MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
(Processo Administrativo nº 58000.000859/2015-93)

EDITAL

A União, por intermédio do Ministério do Esporte, doravante denominada Ministério do Esporte ou ME, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MELHOR TÉCNICA,** sob o regime de empreitada por preço unitário, para contratação de empresa de comunicação corporativa para prestação de serviços, dentre outros, de consultoria em comunicação, planejamento estratégico, assessoria de imprensa, relações públicas, e produção de conteúdo multimídia, a serem realizados em território nacional e internacional, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes Anexos:

ANEXO I	**Projeto Básico e seus Apêndices**
ANEXO II	**Modelo de Proposta de Preços e Planilha Orçamentária**
ANEXO III	**Declaração de Elaboração Independente de Proposta**
ANEXO IV	**Minuta do Contrato**

A sessão pública de recebimento dos envelopes terá início às **14:15 horas** do dia **05/01/2017**, sendo apenas admitida a participação de Licitantes que se apresentarem com os Invólucros **até o final do credenciamento,** no seguinte endereço: SIG – Centro Empresarial Capital Financial Center - Quadra 04 Lote 83 Bloco C Sala 310 – 3º andar – CEP: 70.610-440. Nessa ocasião, deverão ser apresentados os Invólucros contendo os **Documentos de Habilitação**, **Proposta Técnica** e a **Proposta de Preços**, bem como os documentos de credenciamento, seguindo os procedimentos e exigências previstos neste Edital.

Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de Licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

Caso o Licitante não deseje fazer-se representar nas sessões de recepção e abertura, deverá providenciar para que os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preços sejam entregues no SIG – Centro Empresarial Capital Financial Center - Quadra 04 Lote 83 Bloco C Sala 219 – 3º andar – CEP: 70.610-440, **impreterivelmente**, até a data e hora indicados no preâmbulo deste Edital.

Os produtos e serviços serão executados e entregues continuamente, mediante demanda, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A execução contratual seguirá o disposto no item 4 do projeto básico, Anexo I.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de comunicação corporativa para prestação de serviços, dentre outros, de consultoria em comunicação, planejamento estratégico, assessoria de imprensa, relações públicas e produção de conteúdo multimídia, a serem realizados em território nacional e internacional, conforme Projeto Básico – **ANEXO I.**

1.2. Os serviços constantes deste Edital serão executados sempre sob a supervisão, coordenação e orientação do Ministério do Esporte.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta concorrência empresas especializadas na prestação de serviços de comunicação:

a) estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus anexos e no Projeto Básico e seus apêndices;

b) que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

c) que estejam devidamente cadastradas e com situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou que apresentem a documentação relacionada no subitem 4.4 a 4.7 deste Edital

2.2. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar deste certame, o Licitante:

a) que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério do Esporte ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou que conste do

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), acessível por meio do Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br);

b) que esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e/ou de contratar, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ou que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), acessível por meio do Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br);

c) que constem do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) que se encontre em processo de falência ou concurso de credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

e) que estiver reunido em consórcio;

f) estrangeiro que não funcione no País.

g) inadimplentes em obrigações assumidas com a contratante**;**

2.3. Nenhum Licitante poderá participar desta Concorrência com mais de uma Proposta.

2.4. A participação na presente concorrência implica, tacitamente, para a licitante: a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.5. O Licitante assume todos os custos de preparação e apresentação dos Documentos de Habilitação e Propostas exigidos nesta Concorrência, ressalvado que o Ministério do Esporte não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.6. O Licitante deverá acompanhar o Diário Oficial da União e o portal www.esporte.gov.br, onde serão publicados os atos da Comissão Permanente de Licitação legalmente exigidos.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO

3.1 Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preços deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em Invólucros distintos e separados, todos fechados, os quais deverão estar identificados com as informações a seguir discriminadas.

3.1.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser acondicionados no **Invólucro nº 1,** identificado com as seguintes informações:

INVÓLUCRONº 1
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Nome empresarial da licitante, CNPJ, endereço e telefone

3.1.2 A Proposta Técnica deverá ser acondicionada no **Invólucro nº 2,** identificado com as seguintes informações:

INVÓLUCRO Nº 2
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016
PROPOSTA TÉCNICA
Nome empresarial da licitante, CNPJ, endereço e telefone

3.1.3 A Proposta de Preços deverá ser acondicionada no **Invólucro nº 3**, identificado com as seguintes informações:

INVÓLUCRO Nº 3
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016
PROPOSTA DE PREÇOS
Nome empresarial da licitante, CNPJ, endereço e telefone

3.2 Os Invólucros serão providenciados pelo Licitante em embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até a sua abertura.

3.3 Os Documentos de Habilitação devem, preferencialmente, ter todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas por representante legal do Licitante e deverão ser apresentados, alternativamente: em original; em cópia autenticada por cartório competente; sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial; ou em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão Permanente de Licitação, no ato da abertura dos Documentos de Habilitação. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

3.4 As Propostas Técnicas e de Preços deverão ser apresentadas em papel que identifique o Licitante, ter preferencialmente suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida obrigatoriamente em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente – com clareza, sem emendas ou rasuras. As propostas deverão ser datadas e assinadas, por quem detenha poderes de representação do Licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

3.5 A apresentação, julgamento, pontuação e demais procedimentos pertinentes às Propostas Técnicas (Invólucro nº 2) e de Preços (Invólucro nº 3) obedecerão ao disposto nos Apêndices IV e V do Anexo I – Projeto Básico.

3.6 Credenciamento

3.6.1 No ato da entrega dos Invólucros com os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preços, o representante do Licitante apresentará à Comissão Permanente de Licitação o documento que o credencia a participar deste certame, juntamente com seu documento de identidade de fé pública.

3.6.1.1 Os documentos mencionados no subitem 3.6.1 deverão ser apresentados fora dos envelopes que constem as Propostas ou os Documentos de Habilitação e comporão os autos do processo licitatório.

3.6.2 Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, onde conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembléia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão Permanente de Licitação ateste sua autenticidade.

3.6.3 Caso o preposto do Licitante não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular, no mínimo com os poderes constantes do modelo abaixo. Na hipótese de representação por intermédio de procuração, deverá ser juntada a cópia autenticada em

cartório do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Outorgante

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc.)

Outorgado

O representante devidamente qualificado

Objeto

Representar o outorgante na **CONCORRÊNCIA Nº 02/2016**

Poderes

Participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data ....., ... de ..... de 2016

.....

LICITANTE

.....

CARGO E NOME

Observações: se particular, a procuração será elaborada, preferencialmente, em papel timbrado do Licitante e assinada obrigatoriamente por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada. Será necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

3.6.4 A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de estar presente na sessão pública, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

3.6.5 A documentação apresentada na primeira sessão pública credencia o representante a participar das demais sessões. Poderá o licitante realizar o credenciamento de representante em qualquer fase do processo, caso não o faça na primeira sessão. Na hipótese de substituição do representante no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento na sessão pública.

3.6.6 No ato da entrega dos Invólucros com os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preços, o representante do Licitante apresentará à Comissão Permanente de Licitação, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta – **ANEXO III** deste Edital, em cumprimento à Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

3.6.6.1 Não sendo entregue a declaração mencionada no subitem 3.6.6. no ato do credenciamento, deverá o representante do licitante sanar a falha na mesma sessão, sob pena de não recebimento dos envelopes de habilitação e propostas técnica e de preço.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Invólucro nº1)

4.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1.1 Os Documentos de Habilitação, de preferência, deverão ser acondicionados em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, na ordem em que figurem neste Edital e ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da licitante e ser apresentados:

a) em original; ou

b) sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial; ou

c) em cópia autenticada por cartório competente; ou

d) em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela CPL, no ato da abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação.

4.2 Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da CPL.

4.3 Para se habilitar, a licitante deverá elaborar a documentação na forma completa, prevista nos subitens 4.4 a 4.7, salvo as licitantes inscritas no SICAF que somente deverão apresentar os documentos do item 4.8.

4.4 **Habilitação Jurídica:**

4.4.1 A documentação relativa à habilitação jurídica será composta pelos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade dos sócios ou representante legal da sociedade;

b) Registro comercial, no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado(s) na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso. No caso de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.5.1 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista será composta pelos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se exigível, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal e Fazenda Estadual;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede da licitante;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros - CND, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas;

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

4.5.2 Será considerada em situação regular a licitante cujo débito com as fazendas públicas ou com a seguridade social esteja com a exigibilidade suspensa.

4.5.3 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

4.6 Qualificação Técnica:

4.6.1 A documentação relativa à qualificação técnica da licitante será composta pelos seguintes documentos:

a) Declaração(ções) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, que comprove(m) que o Licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação;

a.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitidos, preferencialmente, em papel timbrado da declarante, contendo data, a Razão Social, o CNPJ, o endereço, o responsável pelas informações e respectivo cargo, e-mail e telefone de contato – ou qualquer outro meio com o qual o *Ministério do Esporte* possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.

b) Para fins do disposto na alínea "a**"** deste item 4.6.1,não há modelo previamente definido.

4.7 Qualificação Econômico-financeira:

4.7.1 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira da licitante será composta pelos seguintes documentos:

4.7.1.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica,

emitida em até 90 (noventa) dias corridos antes da data da sessão pública de entrega dos Invólucros desta Licitação;

4.7.1.1.1 No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

4.7.1.2 Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei (até 30 de junho são aceitas demonstrações contábeis do penúltimo exercício encerrado), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados á mais de 3 (três) meses;

4.7.1.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

4.7.1.2.2 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

4.7.1.2.3 O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante e apresentado de acordo com os incisos de I a III, ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso IV:

I **SOCIEDADES EMPRESARIAIS EM GERAL**: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969);

II **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976**: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou fotocópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

III **SOCIEDADES SIMPLES**: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias,

inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

IV Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

a) Termo de autenticação com a identificação do autenticador;
b) Balanço patrimonial;
c) Termo de abertura e encerramento;
d) Requerimento de autenticação de Livro Digital;
e) Recibo de entrega de Livro Digital.

4.7.2 As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do sócio-gerente e do responsável por sua contabilidade e a indicação do nome deste e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade ou equivalente, devidamente registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante:

a) balanço de abertura, no caso de sociedade sem movimentação;

b) balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.

4.7.3 A comprovação da boa situação financeira do Licitante será feita por meio das avaliações constantes das alíneas abaixo:

a) do balanço referido no subitem 4.7.1.2, cujos índices de Liquidez Geral (**LG**), de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser iguais ou maiores que um (= ou > que 1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) Os índices de que trata a alínea 'a' do subitem 4.7.3 serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade ou equivalente.

4.7.3.1 Na hipótese de o Licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices acima, será aceita a comprovação de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação, indicado no item 12 deste Edital.

4.7.3.2 Para fins de habilitação, o Licitante deverá ainda incluir no Invólucro nº 1, Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

....., *[LICITANTE]* inscrito no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(se for o caso acrescentar o texto a seguir)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local e data) .....,.....de ..... de 2016.

_____

(representante legal)

4.7.4 Todos os Documentos de Habilitação deverão estar ou em nome da matriz/sede ou da filial, dependendo de quem é o Licitante, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

4.7.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do Licitante.

4.8 O Licitante que estiver cadastrada e com a documentação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, apenas deverá apresentar:

4.8.1 Documentos de Habilitação Jurídica, previstos no subitem 4.4;

4.8.2 Documentos de Qualificação Técnica, previstos nas alíneas 'a' e 'b' do subitem 4.6.1;

4.8.3 Comprovação de que possui patrimônio líquido mínimo, no valor estabelecido no subitem 4.7.3.1, se qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente – a serem apurados por intermédio da consulta on-line a que se refere o subitem 7.2 – apresentar resultado igual ou menor que 1 (um);

4.8.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.8.5 Declaração firmada conforme modelo previsto no subitem 4.7.3.2.

4.8.6 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Referente **CONCORRÊNCIA Nº 02/2016**

....., *[LICITANTE]* inscrito no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e data] .....-..,.....de ..... de 2016.

_____

(representante legal)

4.8.6.1 Na hipótese de não ser apresentada a declaração mencionada no item 4.8.6, poderá o representante legal da licitante sanar a falha na própria sessão.

4.8.7 Caso o Licitante esteja com algum documento vencido no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de apresentar, na própria sessão, a documentação atualizada.

4.8.8 É recomendável a inscrição prévia do Licitante no SICAF, para abreviar os procedimentos de análise da documentação.

4.8.9 O Ministério do Esporte não é unidade cadastradora do SICAF, apenas consultora para fins do disposto neste Edital.

4.8.10 **Os Licitantes não cadastrados no SICAF** deverão apresentar no **Invólucro nº 1**, todos os documentos mencionados nos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7.

4.8.11 Os Licitantes que detenham medida judicial, que os desobrigue da apresentação de qualquer documento exigido neste Edital, deverão apresentar o instrumento que lhes assegurem este direito, dentro do **Invólucro nº 1**, **sob pena de inabilitação**.

4.8.12 As certidões apresentadas cujo prazo de validade esteja expirado acarretarão a inabilitação do Licitante. As certidões que não possuírem prazo de validade expresso, somente serão aceitas se emitidas em até 90 (noventa) dias corridos antes da data da sessão pública de entrega dos Invólucros desta Licitação.

4.8.13 Não se enquadram no prazo de que trata a condição acima os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.

4.8.14 Para fins de comprovação da Regularidade Fiscal do Licitante, os documentos deverão estar em vigor, sendo considerada para esse fim, a data da sessão pública de entrega dos Invólucros.

5. PROPOSTA TÉCNICA (Invólucronº2)

5.1 A Proposta Técnica deverá ser apresentada conforme estabelece o item 3.1.2 deste Edital e observar as orientações do Apêndice IV do Projeto Básico – **ANEXO I** deste Edital.

5.2 A Proposta Técnica deve ser apresentada em língua portuguesa, impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado do Licitante, ser datada, rubricada e assinada **por seu representante legal ou procurador**, com poderes para o exercício da representação. Recomenda-se que os

documentos constantes deste envelope sejam numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

5.3 A inclusão de qualquer documento da Proposta de Preços no envelope da Proposta Técnica acarretará a desclassificação sumária do Licitante do certame.

6. PROPOSTA DE PREÇOS (Invólucronº3)

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme estabelece o item 3.1.3 deste Edital, conforme o modelo sugerido no **ANEXO II** – Modelo da Proposta de Preços e Planilha Orçamentária, e as orientações do Apêndice V do Projeto Básico – **ANEXO I.**

6.2 A proposta deverá conter o percentual (%) de desconto a ser aplicado linearmente sobre todos os produtos, serviços e diárias constantes do Apêndice I e com base no valor máximo constante do Apêndice III do ANEXO I – Projeto básico.

6.3 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado do Licitante, em língua portuguesa, impressa por qualquer meio eletrônico, em 1 (uma) via, datada, rubricada e assinada **por seu representante legal ou procurador** com poderes para o exercício da representação. Recomenda-se numerar sequencialmente a Proposta de Preços, da primeira à última folha.

6.4 Ocorrendo discordância entre o percentual numérico e o percentual por extenso contidos na proposta, prevalecerá o percentual por extenso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem percentual de desconto inferior ao previsto no item 3.3 do **Apêndice V** do **ANEXO I** – Projeto Básico.

6.6 Para fins de formulação de Proposta de Preços, o Licitante deverá considerar as informações constantes dos **Apêndices I e III** do **ANEXO I** – Projeto Básico, observando-se o detalhamento de cada item para fins de valoração da proposta.

6.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da interessada e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto similar, uma vez que se considera que tal valor já engloba o lucro, além de todos os custos e despesas dos serviços, tais como: encargos, tributos, custos e demais despesas que venham a incidir, direta ou indiretamente ao cumprimento integral do objeto desta licitação, nos termos do **ANEXO I** – Projeto Básico.

6.8 O prazo de validade das Propostas de Preços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.1 Caso não conste na Proposta o prazo acima mencionado, esta será considerada válida pelo referido período.

6.8.2 Se esgotado o prazo supracitado, estando a presente licitação ainda em curso, o Ministério do Esporte solicitará aos Licitantes a revalidação das suas Propostas.

7. EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A Comissão Permanente de Licitação examinará os Documentos de Habilitação e julgará habilitados apenas os Licitantes que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital e em seus anexos.

7.2 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, a qual será confirmada por meio de consulta on-line, ou mediante a análise da documentação apresentada pelas licitantes não cadastradas no referido sistema.

7.2.1 A situação das licitantes que optaram por efetuar sua habilitação conforme previsto no subitem 4.8 será verificada por meio de consulta on-line ao:

I. SICAF, que será impressa sob forma de Declaração e instruirá o processo, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010;

II. Site do Tribunal Superior do Trabalho, para verificação da regularidade trabalhista.

7.2.1.1 Será inabilitada a licitante:

a) em cuja Declaração de Situação conste qualquer documento obrigatório com prazo de validade vencido e que não apresente tais documentos atualizados em conjunto com os Documentos de Habilitação exigidos neste Edital e em seus Anexos e Apêndices;

b) cujo cadastramento esteja suspenso ou inativo;

c) que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado ou apresentá-lo com vícios ou defeitos, bem como não atender as condições para habilitação, previstas neste Edital e em seus Anexos e Apêndices;

d) que não reste comprovada a regularidade trabalhista por meio da consulta prevista no inciso II do subitem 7.2.1.

7.3 Se nenhuma licitante restar habilitada, contratante reabrirá a fase de Habilitação, com nova convocação de todas as licitantes para apresentar os respectivos Documentos, no prazo de 8 (oito) dias úteis.

7.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá receber do Licitante a documentação pertinente que porventura estiver irregular no SICAF, considerando o contido no item 8.9.2 da Instrução Normativa MARE nº 5/95.

7.5 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

8.1 O julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços desta concorrência será feito de acordo com o rito previsto na Lei 8.666/1993 para o tipo Melhor Técnica, observadas as disposições do **Apêndice IV e V** do **ANEXO I** – Projeto Básico.

9. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

9.1 O processamento da licitação dar-se-á em 3 (três) fases, quais sejam:

1ª - Fase de Habilitação – corresponderá à verificação e à comprovação da regularidade da situação das licitantes, conforme disposto no subitem 4.4 a 4.7 ou, conforme o caso, no subitem 4.8 deste Edital**;**

2ª - Fase de Classificação das Propostas Técnicas – corresponderá à verificação, análise e julgamento dos documentos apresentados no Invólucro nº 2 das licitantes habilitadas**;**

3ª - Fase de Análise e Julgamento das Propostas de Preços e Apuração da Licitante Vencedora – corresponderá à verificação, análise e julgamento dos documentos apresentados no Invólucro nº 3 das licitantes classificadas na 2ª Fase e à apuração final da licitação.

9.2 Iniciados os trabalhos pela CPL, não serão admitidas quaisquer retificações ou modificações nos documentos apresentados, nem admitidas licitantes retardatárias.

9.3 A CPL e a Subcomissão Técnica cuidarão para que a interpretação e aplicação das regras estabelecidas neste Edital e seus Anexos busquem o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993.

9.4 As diversas fases do certame contarão com:

a) Comissão Permanente de Licitação - CPL, para administrar o processo, do início à homologação;

b) Subcomissão Técnica, composta por pessoas com formação acadêmica e/ou experiência profissional na área de comunicação social, indicados pelo Ministério do Esporte, servidores seus ou de outros órgãos ou entidades do Governo, para cuidar do julgamento das Propostas Técnicas.

9.5 Os representantes das licitantes presentes poderão nomear comissão constituída de alguns entre eles para rubricar os documentos nas diversas reuniões públicas, decisão que constará da respectiva ata.

9.6 Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos representantes das licitantes e membros da CPL, ficarão em poder do presidente da CPL até a data e horário marcados para outra sessão, a serem informados às licitantes.

9.7 A CPL poderá alterar as datas ou as pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

9.8 A primeira etapa da primeira sessão pública será efetuada no local, dia e hora previstos no preâmbulo deste Edital e terá basicamente a seguinte pauta:

a) identificar os representantes das licitantes, por meio dos documentos exigidos no subitem 3.3;
b) receber e conferir os Invólucros nº 1, nº 2 e nº 3;
c) abrir os Invólucros nº 1.

9.9 O presidente da CPL solicitará aos representantes das licitantes, ou a comissão por eles nomeada, que rubriquem todas as folhas contidas nos Invólucros nº 1 e formulem, se for o caso, impugnações relativamente à documentação ou protestos quanto ao transcurso desta concorrência, para que constem da ata da sessão.

9.10 O exame da documentação do Invólucro nº 1 poderá ocorrer no mesmo dia do seu recebimento ou em data a ser marcada pela CPL.

9.11 Em ato contínuo, caso a CPL possa apreciar e decidir de imediato sobre a habilitação das licitantes terá início a segunda etapa da sessão, com a seguinte pauta básica:

a) examinar a documentação e decidir sobre a habilitação das licitantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) informar às licitantes o resultado do julgamento e anunciar as empresas habilitadas;

c) colocar à disposição das licitantes, para exame e rubrica, a documentação anteriormente examinada pela CPL;

d) dar início à segunda fase da licitação, se houver desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à habilitação. Caso contrário, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, contado da publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial da União, e informados o local e a data da próxima sessão pública.

9.12 Por ocasião da consulta ao SICAF, serão impressas as declarações de Situação do Fornecedor das licitantes cadastradas, que serão assinadas pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes, ou por comissão por eles nomeada, as quais serão juntadas aos demais documentos apresentados pela respectiva licitante.

9.13 Se os Documentos de Habilitação não forem examinados e julgados na primeira sessão pública:

a) os Invólucros nº 2 e nº 3 serão rubricados em seus fechos pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes, ou por comissão por eles nomeada, e permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da CPL;

b) o resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial da União, juntamente com data, hora e local da sessão de abertura dos Invólucros n° 2.

9.14 Não havendo interposição de recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local da sessão para abertura dos invólucros com as Propostas Técnicas, observada a seguinte pauta básica:

a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

b) abrir os Invólucros n° 2, cujos documentos serão rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por elas indicada;

c) encaminhar as Propostas Técnicas para análise e julgamento da Subcomissão Técnica.

9.15 Abertos os Invólucros nº 2, não cabe desclassificar licitantes por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão elas desistirem de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela CPL.

9.16 Concluído o julgamento das Propostas Técnicas pela Subcomissão Técnica, a CPL convocará as licitantes para a sessão de abertura dos invólucros com as

Propostas de Preços, informando dia, hora e local, quando será divulgado o resultado de julgamento. A Convocação será efetuada pelo Diário Oficial da União e e-mail.

9.17 Conhecido o resultado de julgamento, se houver desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, será dado início à terceira fase da licitação. Caso contrário, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, contado da publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial da União, e informada a data e local da próxima sessão pública.

9.18 Não havendo interposição de recurso ou tendo sido julgados os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local da sessão pública para apreciação das Propostas de Preços com a seguinte pauta básica:

a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
b) abrir os Invólucros nº 3, cujos documentos serão rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
c) examinar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências fixadas neste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las, de acordo com os critérios estabelecidos no **Apêndice II** do **ANEXO I** - Projeto Básico;
d) anunciar a licitante vencedora desta concorrência;
e) publicar o resultado final no Diário Oficial da União.

9.19 Por ocasião da apreciação dos Documentos de Habilitação e das Propostas às vistas das licitantes, não será permitida a retirada de documentos do recinto da sessão pública, bem como sua reprodução direta sob qualquer forma.

9.20 A Comissão Permanente de Licitação será assessorada pela subcomissão Técnica que terá atribuição de analisar e julgar as Propostas Técnicas e de Preços dos Licitantes, bem como responder a eventuais recursos interpostos em razão de sua decisão. Os demais procedimentos e julgamentos inerentes a esta Concorrência serão de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

9.21 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, à subcomissão Técnica ou autoridade superior do Ministério do Esporte, em qualquer fase desta Concorrência, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação ou das Propostas Técnica e de Preços.

9.22 Qualquer tentativa de um Licitante influenciar a Comissão Permanente de Licitação no processo de julgamento dos Documentos de Habilitação, bem como a subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas Técnica e de Preços, resultará na sua desclassificação.

9.23 Será considerada vencedora deste certame a licitante mais bem classificada tecnicamente e que tiver apresentado a proposta de menor preço.

9.24 Se a licitante mais bem classificada tecnicamente não tiver apresentado a proposta de menor preço, a Comissão Permanente de Licitação abrirá com ela a negociação das condições, prevista no inciso II, § 1º do art. 46 da Lei nº 8.666/93, tomando-se por base, no máximo, o menor preço apresentado entre as licitantes classificadas no julgamento técnico.

9.25 No caso de impasse na negociação será adotado, sucessivamente, procedimento idêntico com as demais licitantes, pela ordem de classificação, até a consecução de acordo para a contratação.

10. DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

10.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a esta Concorrência poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial da União seja obrigatória:

a) Nas sessões de abertura de Invólucros;

b) No Diário Oficial da União;

c) No portal www.esporte.gov.br.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSO ADMINISTRATIVOS – PROCEDIMENTOS

11.1 Observados os prazos previstos no artigo 41 da Lei nº 8.666/93, qualquer cidadão e/ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos até o 5º dia útil anterior à data designada para recebimento e abertura dos invólucros das licitantes e/ou impugnar este Edital, devendo, nesta hipótese, fazê-lo por escrito, mencionando o número desta Concorrência, protocolando o pedido na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no SIG – Centro Empresarial Capital Financial Center - Quadra 04 Lote 83 Bloco C Sala 219 – 3º andar – CEP: 70.610-440, em dias úteis e de expediente do Ministério do Esporte, de: 09:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, o qual deverá ser julgado e respondido em até 3 (três) dias úteis, sem prejuizo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/1993.

11.2 Os eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações, bem como suas respectivas respostas, serão divulgados no portal www.esporte.gov.br. No caso de impugnações, os julgamentos serão também publicados no Diário Oficial da União – DOU.

11.3 A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar desta Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 Eventuais recursos referentes aos atos praticados nesta Concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita de forma legível, respeitado o endereço e horário citados no item 11.1, acima, assinada pelos representantes legais ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do item 3.6 deste Edital, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitaçãodo Ministério do Esporte, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e protocolizada na Coordenação de Gestão de Compras e Contratações, situada no SIG – Centro Empresarial Capital Financial Center - Quadra 04 Lote 83 Bloco C Sala 219 – 3º andar – CEP: 70.610-440, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

11.5 Não serão considerados os recursos entregues em desacordo com o estabelecido no item 11.4 deste Edital ou subscrito por representante não habilitado legalmente.

11.6 Interposto o recurso, o fato será comunicado aos demais Licitantes por um dos meios mencionados no item 10, que poderão impugná-lo no prazo máximo de cinco dias úteis.

11.7 Recebido o recurso, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação, após análise das razões e contrarrazões de recurso, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva impugnação à Autoridade Superior da Licitação do Ministério do Esporte, que decidirá em cinco dias úteis contados de seu recebimento.

11.8 Será franqueada vista ao processo desta Concorrência, no endereço e horário citados no item 11.1, acima, a partir da data do início do prazo para impugnações ou da interposição de recursos, até o seu término.

11.9 Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de Licitante e julgamento das Propostas Técnica e de Preços, terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação - motivadamente e se houver interesse para o Ministério do Esporte - atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

11.10 Os julgamentos de recursos porventura interpostos nesta licitação serão publicados no Diário Oficial da União – DOU e no portal www.esporte.gov.br

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A reserva orçamentária para a execução do objeto desta licitação é de R$ 17.377.348,42 (dezessete milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.

12.2 No valor acima, estão incluídas todas as despesas com o serviço ora licitado, constantes **do Apêndice I, do ANEXO I** - Projeto Básico deste Edital e as despesas com emissão de passagem, hospedagem e diárias a serem reembolsadas.

12.3 O Ministério do Esporte se reserva o direito de utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos. As quantidades estimadas para execução anual de cada serviço ou produto é mera estimativa e poderá ser alterada segundo as necessiadades e conveniência do ME no momento da demanda.

13. CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO E GARANTIA

13.1Após a publicação da homologação da licitação, o Ministério do Esporte,convocará o Licitante vencedor do certame para, em até 20 (vinte) dias úteis, informar qual a modalidade de Garantia que será apresentada, em conformidade com o §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

13.2O Contrato deverá ser assinado pelo Licitante vencedor no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante convocação do Ministério do Esporte, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas no item 13.7 deste Edital.

13.2.1 A convocação se dará através do endereço eletrônico informado pelo Licitante em sua Proposta de Preços.

13.3 A Garantia de que trata item 13.1 deste Edital deverá ser apresentada no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de assinatura do Contrato.

13.3.1 Será exigida prestação de garantia em favor do Ministério do Esporte, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93 e na forma e condições estabelecidas no **ANEXO IV**– Minuta do Contrato.

13.3.2 O Ministério do Esporte se reserva o direito de proceder aos ajustes necessários no **ANEXO IV**- Minuta do Contrato deste Edital – exclusivamente para dispor sobre a garantia escolhida pelo Licitante vencedor.

13.3.3 Se a licitante vencedora não comparecer, nos prazos estipulados no subitem 13.1 e 13.2, para assinar o contrato e apresentar o comprovante da prestação da garantia contratual, a contratante poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta da licitante que deixou de assinar o contrato, ou revogar esta concorrência, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

13.4 Para fins da assinatura do Contrato, o Licitante vencedor deverá apresentar:

13.4.1 Originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:

a) Cédula de Identidade do signatário;

b) Ato de nomeação ou documento/procuração que o credencie à representação legal de sua empresa;

c) Ato constitutivo, Contrato Social ou Estatuto atualizado e devidamente registrado.

13.5 Os prazos previstos nos itens 13.1 e 13.2, acima, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Ministério do Esporte.

13.6 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência do contrato, salvo disposição em contrário.

13.7 Na hipótese de recusa do Licitante vencedor em constituir a garantia contratual ou assinar o contrato nos prazos acima estipulados, fica assegurado ao Ministério do Esporte o direito de aplicar as sanções previstas no item 17 deste Edital, podendo, a seu critério, revogar esta Concorrência ou encaminhar o processo à Comissão Permanente de Licitação, para fins do que dispõe o artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, para a convocação dos Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fins de contratação.

13.8 As penalidades previstas no item acima não se aplicam aos Licitantes remanescentes convocados que não aceitarem assinar o Contrato na mesma condição apresentada pelo primeiro classificado; entretanto, havendo sua aceitação pela assinatura do Contrato, acarretar-lhe-á as mesmas obrigações de cumprimento dos prazos, previstos nos itens 13.1 e 13.2, acima, sob pena da aplicação das mesmas penalidades mencionadas.

13.9 O Ministério do Esporte poderá rescindir, a qualquer tempo, o contrato que vier a ser assinado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer espécie de direito, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, observando-se o prazo mínimo de aviso estabelecido no contrato a ser firmado entre as partes.

13.9.1 Os contratos também poderão ser rescindidos, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando a contratada:

a) for atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;

e) não prestar garantia suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais;

f) der motivo à suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes, caso em que responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a contratante, como consequência, venha a sofrer;

g) deixar de comprovar sua regularidade fiscal, incluídas contribuições trabalhistas e previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados, na forma definida no contrato;

h) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

13.9.2 Fica acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela contratante e comprovadamente executadas pela contratada, previstas no contrato.

13.9.3 Em caso de alteração das condições de habilitação jurídica da contratada, em razão de fusão, cisão, incorporação, associação, cessão ou transferência, total ou parcial, o contrato poderá ser ratificado e sub-rogado para a nova empresa, sem ônus para a contratante, e com a concordância desta, com transferência de todas as obrigações assumidas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

13.9.4 A contratante se reserva o direito de continuar ou não com a execução do contrato com a empresa resultante da alteração social.

13.9.5 Em caso de cisão, a contratante poderá rescindir o contrato ou continuar sua execução, em relação ao prazo restante do contrato, pela empresa que, entre as surgidas da cisão, melhor atenda às condições inicialmente pactuadas.

13.9.6 Em qualquer das hipóteses previstas no subitem 13.9.3, a ocorrência deverá ser formalmente comunicada à contratante, anexando-se o documento comprobatório da alteração social, devidamente registrada. A não apresentação do comprovante em até 5 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social poderá implicar a aplicação das sanções previstas no contrato e na lei.

13.10 Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, incluídas as trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste Edital e do contrato.

13.11 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos ao Ministério do Esporte, sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

13.12 A CONTRATADA só poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta Concorrência, que envolva o nome do Ministério do Esporte, se houver expressa autorização deste.

13.13 É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato resultante da presente Concorrência para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização do Ministério do Esporte.

13.14 Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e os elementos apresentados nas Propostas Técnica e de Preço pelo Licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento desta Concorrência.

13.15 A forma e as condições de pagamento e outras obrigações e direitos das partes são as descritas no **ANEXO I** – Projeto Básico e no **ANEXO IV** - Minuta do Contrato.

13.16 A contratação decorrente desta licitação não confere à contratada, seus empregados ou prepostos nenhum direito autoral sobre o conteúdo dos produtos e serviços prestados.

13.17 É vedada a subcontratação do objeto deste edital.

14 AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE E REAJUSTE

14.1 No interesse da contratante o objeto deste Edital poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1° e 2°, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

14.2 Os preços contratados poderão ser reajustados se solicitado pela contratada e desde que seja observada a periodicidade anual, contada da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste.

14.2.1 A contratada deverá apresentar à contratante, na confirmação da intenção de prorrogação da vigência contratual, o pedido de reajuste do valor praticado, com a devida memória de cálculo, para os 12 (doze) meses subsequentes.

14.3 O reajuste dar-se-á de acordo com a legislação vigente, em especial o Decreto nº 1.054/1994, alterado pelo Decreto nº 1.110/1994, a Lei nº 9.069/1965, e a Lei nº 10.192/2001, ou em conformidade com outra norma que vier a ser editada pelo Poder Público, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, como segue:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io},$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I = Índice relativo à data do reajuste;

Io = Índice inicial - refere-se ao índice de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação.

15 VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

15.2 A vigência contratual poderá ser prorrogada, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Constituem responsabilidades do Ministério do Esporte:

a) cumprir os compromissos financeiros assumidos com a licitante vencedora;

b) comunicar à licitante vencedora as orientações acerca dos produtos e serviços;

c) fornecer e colocar à disposição da licitante vencedora os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos produtos e serviços;

d) proporcionar condições para a boa execução dos produtos e serviços;

e) notificar, formal e tempestivamente, a licitante vencedora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

f) notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

h) *Não manter, durante toda a vigência do contrato, nenhuma forma de prestação de serviços de publicidade, promoção ou comunicação, com empresa concorrente ou incompatível com os interesses da contratante, devendo, na assinatura do contrato, apresentar declaração de inexistência de contratos vigentes que possam gerar conflito de interesses com as atividades finalísticas do Ministério do Esporte.*

16.1 O Ministério do Esporte poderá, a seu juízo, avaliar o desempenho da licitante vencedora quanto ao planejamento e à execução dos produtos e serviços contratados. Para tanto, o Ministério do Esporte poderá realizar auditagem nos produtos e serviços prestados, sem ônus para a licitante vencedora, por meio de servidores seus ou de outros integrantes do Governo ou por empresas especializadas.

16.2 Constituem responsabilidades da licitante vencedora:

a) executar os produtos e serviços relacionados com o objeto do contrato de acordo com as especificações estipuladas pelo Ministério do Esporte;

b) executar os produtos e serviços mediante demanda do Ministério do Esporte e obter sua aprovação prévia, por escrito, antes de iniciar serviço ou de assumir despesa relacionada com o contrato;

c) tomar providências, de imediato, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais produtos e serviços, mediante comunicação do Ministério do Esporte, respeitadas suas obrigações pelos produtos e serviços prestados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria licitante vencedora ou por seus prepostos;

d) comprometer-se a não veicular publicidade ou informação acerca das atividades objeto do contrato sem prévia e expressa autorização do Ministério do Esporte;

e) prestar esclarecimentos ao Ministério do Esporte sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

f) manter, por si e por seus prepostos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, irrestrito e total sigilo sobre:

f.1) os assuntos de interesse do Ministério do Esporte ou de terceiros de que tomar conhecimento em decorrência da execução do contrato;

f.2) os produtos gerados no decorrer dos trabalhos e as informações, os dados, os documentos e outros elementos utilizados

na execução do contrato, vedado o seu uso ou divulgação a terceiros, ainda que parcial, sem prévia e expressa autorização do Ministério do Esporte.

g) manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

h) exercer o controle de qualidade na execução dos produtos e serviços prestados, com base no parâmetros determinados pelo Ministério do Esporte.

i) Não manter, durante toda a vigência do contrato, nenhuma forma de prestação de serviços de publicidade, promoção ou comunicação, com empresa concorrente ou incompatível com os interesses da contratante, devendo, na assinatura do contrato, apresentar declaração de inexistência de contratos vigentes que possam gerar conflito de interesses com as atividades finalísticas da Secom.

16.3 A empresa vencedora deverá assinar Termo de Compromisso relativo a confidencialidade e sigilo, conforme modelo definido pelo Ministério do Esporte, se comprometendo, por si, seus prepostos e funcionários, inclusive no exterior, a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

17 FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O Ministério do Esporte fiscalizará a execução dos produtos e serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

17.1.1 Serão nomeados um Gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos produtos e serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a licitante vencedora, objetivando sua imediata correção.

17.1 A fiscalização pelo Ministério do Esporte em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da licitante vencedora pela perfeita execução dos produtos e serviços.

17.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Ministério do Esporte.

17.3 A licitante vencedora adotará as providências necessárias para que a execução de qualquer produto ou serviço, considerada não aceitável, no todo

ou em parte, seja refeita ou reparada, nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para o Ministério do Esporte.

17.4 A aprovação dos produtos e serviços executados pela licitante vencedora não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos produtos e serviços contratados.

17.5 A ausência de comunicação por parte do Ministério do Esporte, referente a irregularidade ou falhas, não exime a licitante vencedora das responsabilidades determinadas no contrato.

17.6 A licitante vencedora permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos produtos e serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

17.7 A licitante vencedora se obriga a permitir que a auditoria interna do Ministério do Esporte e ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso aos documentos que digam respeito aos produtos e serviços prestados ao Ministério do Esporte.

17.8 Ao Ministério do Esporte é facultado o acompanhamento da execução dos produtos e serviços objeto do contrato, juntamente com representante credenciado pela licitante vencedora.

17.9A existência e a atuação da fiscalização pelo Ministério do Esporte em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

17.10 Será aplicada à licitante vencedora multa compensatória de até 5%, calculada sobre o valor estimado da contratação, de que trata o subitem 12.1 deste Edital, independentemente de outras sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, diante das seguintes ocorrências:

a) recusa injustificada em assinar o termo de contrato, no prazo estipulado;

b) não manutenção das condições de habilitação, a ponto de inviabilizar a contratação.

17.10.1 O disposto no subitem 17.11 não se aplica às licitantes convocadas na forma do subitem 13.3.3.

17.11 O descumprimento total ou parcial das disposições deste Edital e/ou das obrigações assumidas no contrato, sem justificativa aceita pela contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas à licitante vencedora e/ou à contratada, conforme o caso:

I. advertência;

II. multa de mora e multa por inexecução contratual;

III. suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

17.11.1 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à licitante vencedora ou à contratada o contraditório e a ampla defesa.

17.11.2 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato justificado da autoridade competente.

17.11.3 As sanções aplicadas serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

17.12.3.1 Será comunicado, por escrito, à licitante vencedora ou à contratada que a sanção foi registrada no SICAF.

17.12 A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:

I. as multas e a advertência serão aplicadas pelo Gestor do contrato;

II. caberá à autoridade competente aplicar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e propor a declaração de inidoneidade;

III. a aplicação da declaração de inidoneidade compete privativamente ao Sr. Ministro do Esporte.

17.13 A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

II. outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos produtos e serviços, a juízo da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.13.1 No ato de advertência, a contratante estipulará prazo para o cumprimento da obrigação e/ou responsabilidade mencionadas no inciso I e para a correção das ocorrências de que trata o inciso II, ambos do subitem 17.14.

17.14 A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado na execução do objeto ou de prazos estipulados.

17.14.1 O atraso sujeitará a contratada à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de produto ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

17.14.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega de produto ou execução de serviço caracterizará inexecução total do contrato.

17.15 A inexecução contratual sujeitará a contratada à multa compensatória de:

I. 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao produto ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória do contrato;

II. 1% (um por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, de que trata o subitem 16.1 do Projeto Básico, pela:

a) recusa injustificada em apresentar a garantia prevista no subitem 13.1;

b) inexecução total do contrato;

c) interrupção da execução do contrato sem prévia autorização da contratante.

17.16 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora ao à contratada se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do contrato, nos seguintes prazos e situações:

I. por até 6 (seis) meses:

a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para a contratante;

b) execução insatisfatória do objeto desta contratação, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma dos subitens 17.14, 17.15 e 17.16;

II. por até 2 (dois) anos:

a) não conclusão dos produtos e serviços contratados;

b) prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes da Ordem de Serviço, depois da solicitação de correção efetuada pela contratante;

c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a rescisão do contrato por culpa da contratada;

d) condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;

e) apresentação de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar desta licitação, que venha ao conhecimento da contratante após a assinatura do contrato, ou para

comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para contratar com a contratante, em virtude de atos ilícitos praticados;

g) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/1993, praticado durante este procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da contratante após a assinatura do contrato;

h) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio e expresso da contratante.

17.16.1 Na aplicação das sanções previstas no subitem 17.17 serão levadas em consideração a gravidade da infração e as circunstâncias atenuantes ou agravantes.

17.17 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à licitante vencedora ou à contratada se, entre outros casos:

I. causar prejuízo à contratante por má-fé, ação maliciosa e premeditada;

II. atuar com interesses escusos;

III. reincidir em faltas que acarretem prejuízo à contratante;

IV. sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

V. demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a contratante, em virtude de atos ilícitos praticados; ou

VI. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da contratante.

17.17.1 A declaração de inidoneidade implica proibição da licitante vencedora ou da contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

17.18 Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.

17.18.1 O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, enviá-lo à instância superior, devidamente motivado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme especificado a seguir:

a) as multas e a advertência: à autoridade competente, por intermédio do Gestor do contrato;

b) suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública: à autoridade de 2ª instância, por intermédio da autoridade de 1ª instância.

17.19 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a contratada por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

17.20 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da licitante vencedora ou da contratada por eventuais perdas e danos causados à contratante.

17.21 O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de quaisquer produtos e serviços referentes ao contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.21.1 O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Até a assinatura do contrato, o Licitante vencedor poderá ser desclassificado se o Ministério do Esporte tiver conhecimento de fatos supervenientes ou desabonadores à sua habilitação ou à sua classificação, conhecido após o julgamento.

18.2 Se ocorrer a desclassificação do Licitante vencedor por fatos referidos no item anterior, o Ministério do Esporte poderá convocar os Licitantes remanescentes por ordem de classificação ou revogar esta Concorrência.

18.3 A Comissão Permanente de Licitação e a Subcomissão Técnica poderão, no interesse do Ministério do Esporte, relevar omissões puramente formais nos documentos e Propostas apresentados pelos Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Concorrência.

18.4 Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta Concorrência será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento, e poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, não havendo nesta hipótese, direito indenizatório aos Licitantes.

18.5 Antes da data marcada para a abertura dos Invólucros com os Documentos de Habilitação e as Propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, alterar este Edital e seus Anexos, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação dos Documentos e Propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

18.6 A Comissão Permanente de Licitação poderá adiar a data da realização das sessões públicas, mediante publicação no Diário Oficial da União e, neste caso, a nova data também deverá ser publicada.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos, em dia de expediente no Ministério do Esporte.

18.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Ministério do Esporte em contrário.

18.9Os horários divulgados neste Edital, no Diário Oficial da União e em outros meios de comunicação, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

18.10 A participação do Licitante implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital e seus Anexos, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta licitação.

18.11 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e ainda da respectiva consularização ou registro em cartório de títulos e documentos.

18.12 Os avisos, os resultados e as decisões desta licitação, sempre que possível, terão seu conteúdo disponibilizado no portal www.esporte.gov.br, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial da União, quando obrigatória.

18.13 As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando a ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam os interesses do Ministério do Esporte, a finalidade e a segurança da contratação.

18.14 A Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar documento apresentado em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência, na sessão pública de entrega dos invólucros ou no ato da abertura dos Documentos. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

18.15 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Ministério do Esporte.

18.16 As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na

Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, ___ de _____ de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
(Processo Administrativo nº 58000.000859/2015-93)

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 OBJETO DO PROJETO BÁSICO

1.1 Constitui objeto do presente projeto básico a contratação de empresa de comunicação corporativa para prestação de serviços, dentre outros, de consultoria em comunicação, planejamento estratégico, assessoria de imprensa, relações públicas e produção de conteúdo multimídia, a serem realizados em território nacional e internacional.

1.2 Os serviços constantes deste Projeto Básico serão executados sempre sob a supervisão e orientação do Ministério do Esporte (ME).

2 REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO

2.1 A contratada deverá auxiliar no atendimento das demandas de comunicação do Ministério do Esporte por meio de planejamento e execução de estratégias de comunicação, produção de conteúdo, inteligência da mídia e produção de diagnósticos de exposição e imagem, entre outros.

2.2 Os produtos e serviços constantes deste Projeto Básico serão executados e entregues continuamente, mediante demanda, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

2.3 Os produtos e serviços serão contratados por meio de concorrência, do tipo melhor técnica, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008.

3 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A história institucional do esporte no Brasil teve início em 1937, quando, foi criada a Divisão de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura. Em 1990, a Divisão passou a ser uma Secretaria da Presidência da República e após diversas mudanças de nomenclatura e hierarquia, em janeiro de 2003, o Esporte passou a ter um ministério próprio.

3.2 Atualmente, o ME é responsável por construir uma Política Nacional de Esporte. Além de desenvolver o esporte de alto rendimento, o Ministério trabalha ações de inclusão social por meio do esporte, garantindo à população brasileira o acesso gratuito à prática esportiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano.

3.3 Em sua estrutura organizacional, além do Gabinete do Ministro e da Secretaria Executiva, está a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (Snelis), a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (Snear) e a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor. Somam-se ainda o Conselho Nacional do Esporte, a Autoridade Pública Olímpica e Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem.

3.4 A Snelis é responsável pela implantação de diretrizes relativas aos programas esportivos educacionais, de lazer e de inclusão social. A Snelis faz ainda proposições sobre assuntos da sua área para compor a política e o Plano Nacional de Esporte. Já a Snear implementa decisões relativas aos programas de desenvolvimento do esporte de alto rendimento e faz ainda proposições sobre assuntos da sua área para compor o Plano Nacional de Esporte. E por último, a Secretaria de Futebol fica responsável por ações que irão contribuir para o melhoramento do futebol como um todo no Brasil, entre elas o incentivo a uma cultura de respeito aos direitos do torcedor.

3.5 Nota-se que com essa estrutura, o ME está concentrado não apenas na construção de estruturas esportivas e na organização de grandes eventos esportivos, mas está preocupado também em construir uma política esportiva que deixe heranças eternas para o esporte brasileiro.

3.6 Logo em seus primeiros anos de existência, entre 2003 e 2010, por exemplo, o ME investiu R$ 623,7 milhões no eixo da inclusão social para atender três milhões de crianças e jovens no Programa Segundo Tempo, que prevê atividades esportivas e culturais no contraturno escolar. Em 2014 o investimento da Snelis no Programa Segundo Tempo e no Esporte da Escola foi cerca de R$ 99 milhões, sendo aproximadamente R$ 45 milhões para o Segundo Tempo e R$ 54 milhões no Esporte da Escola. Atualmente, em todo o país, são 3,6 milhões de alunos de 20 mil escolas participantes das atividades.

3.7 Com o objetivo de qualificar o esporte de alto rendimento, o programa Bolsa Atleta beneficiou 10.254 esportistas brasileiros, no período de 2003 a 2009, com investimento de R$ 133 milhões para assistir atletas sem patrocínio. Em 2014 o Bolsa Atleta contemplou mais de 7.200 atletas, sendo 6.528 de modalidades olímpicas e paraolímpicas e 734 de modalidades não olímpicas. O investimento foi de R$ 100,6

milhões.

3.8 Desde 2010, o ME celebrou 144 convênios com entidades esportivas (confederações, federações e clubes), totalizando um investimento de R$ 357 milhões para a preparação de atletas (treinamentos no Brasil e no exterior, e contratação de profissionais); aquisição de equipamentos esportivos e realização competições, cursos e clínicas.

3.9 No que tange a organização de grandes eventos, em 2007 o Brasil realizou, os Jogos Pan-americanos e Parapan-Americanos -- eventos que credenciaram o País a sonhar mais alto e se candidatar para receber os maiores eventos esportivos do mundo: a Copa do Mundo FIFA de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

3.10 E, embora o megaevento realizado em 2014 tenha gerado inúmeras críticas, a Copa do Mundo deixou um legado esportivo não só material, como imaterial, de projeção internacional, para o Brasil.

3.11 A sua organização contou com a integração de todas as esferas participantes: foram 29 órgãos do governo federal envolvidos, 90 órgãos públicos locais e 2.200 gestores públicos e privados. Além de ter provado ser capaz de receber uma grande demanda turística, o Brasil gerou mais de 3,6 milhões de empregos diretos e ainda investiu em Portos, Aeroportos e rodovias, em infraestrutura esportiva, e em estruturas esportivas -- foram mais de R$ 8bi investidos nos estádios brasileiros.

3.12 Já em 2016, o Brasil se prepara para receber outro grande evento. O Rio de Janeiro será palco dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Tais eventos já colocaram o País na vitrine do mundo esportivo internacional, e demandam, sobretudo do ME, um esforço adicional de comunicação.

3.13 Atualmente, a Assessoria de Comunicação do ME é vinculada ao Gabinete do Ministro e está responsável pela formulação de políticas e coordenação das ações de Comunicação Social do Ministério. O esforço gira em torno de dar transparência à gestão e democratizar a informação. Possui em seu quadro de servidores apenas 02 (dois) técnicos em Comunicação Social, que recebem o apoio de uma empresa especializada em comunicação institucional, contratada em 2010, que disponibiliza profissionais especializados e ferramentas de comunicação, que se dividem para realizar atendimento à imprensa, gestão de redes sociais, relacionamento com a mídia e produção de conteúdo.

3.14 Entretanto, o contrato citado terá o prazo finalizado em 31.12.2016 e considerando a extensa demanda de comunicação para suprir o atendimento à imprensa, a divulgação das informações institucionais e de utilidade pública à sociedade, faz-se necessária a realização de nova licitação para a contratação de empresa que dê continuidade aos trabalhos que ora são desenvolvidos.

3.15 Pelo contrato atual, além dos serviços inerentes à comunicação corporativa, a empresa também presta serviços de comunicação digital e gestão de redes sociais. Esta situação será alterada, seguindo orientação do TCU e da SECOM/PR, com a realização de duas licitações para contratações específicas: uma para comunicação

corporativa, caso deste Projeto Básico, e outra para comunicação digital e gestão de redes sociais.

3.16 Os serviços constantes deste Projeto Básico serão realizados e executados sempre sob a supervisão, coordenação e orientação da Assessoria de Comunicação Social do Ministério do Esporte.

4 EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 A execução contratual se dará por meio de prestação de serviços e fornecimento de produtos, demandados previamente pela CONTRATANTE, via Ordem de Serviço (OS), podendo ser executado pela CONTRATADA por meio de sua matriz, filiais, escritórios, sucursais, ou empresas com as quais mantenha acordo operacional, conforme o interesse e conveniência do ME, ficando o faturamento sujeito às regras estipuladas no item 12 desse projeto básico.

4.1.1 Os produtos e serviços estão divididos em duas categorias:

a) **Precificados**- compreendem aqueles de natureza essencial e/ou eventual ao atendimento das demandas diárias, semanais e mensais da CONTRATANTE e serão demandados por meio de ordem de serviço específica, segundo a conveniência e oportunidade verificada pelo gestor do contrato.

b) **Não precificados** – compreendem aqueles que decorrem de fato superveniente, impossíveis de serem previstos e precificados previamente e que dizem respeito às despesas de deslocamento e hospedagem. Em razão da impossibilidade de se prever o total de deslocamento, valores, destinos e datas, estabelece-se como limite de gastos para esse fim o equivalente a 10% (dez por cento) do total destinado ao custeio dos produtos e serviços previstos na alínea “a” supra.

4.1.2 A execução contratual tem como regra a prestação remota dos produtos e serviços, ou seja, nas dependências da contratada, à exceção dos produtos e serviços de Atendimento de demandas da Contratante, de Atendimento de demandas de veículos de comunicação e de Contatos proativos com veículos de comunicação, que serão internalizados, e serão executados nas dependências da Contratante ou em outros locais necessários ao acompanhamento dos assuntos de interesse da mesma.

4.1.2.1 A excepcionalização da execução internalizada desses serviços resulta da própria característica essencial dos mesmos, haja vista, que o relacionamento com a equipe, a vivência do dia-a-dia do negócio e o atendimento à imprensa que se desloca às dependências da Contratante ou em outras localidades onde ela esteja presente, são atividades de execução contínua e não são passíveis de serem prestados à distância.

4.1.2.2 Para a execução dos serviços excepcionados foram estabelecidos critérios de mensuração diferenciados, pois, devido a sua característica presencial, identificou-se a necessidade de se especificar os perfis técnicos que serão responsáveis por sua prestação, permitindo assim, diante dos cenários e das necessidades identificadas ao longo da execução contratual e mediante a composição de diversos componentes de complexidades diferentes, a formação de um conjunto técnico específico, que será responsávelpela execução, pela qualidade da entrega, pela mensuração dos resultados e pela prestação de contas, necessários ao alcance dos objetivos comunicacionais almejados.

4.1.2.3 Será de responsabilidade da contratada, prover aos profissionais envolvidos na execução contratual, dentro e fora de suas dependências, a infraestrutura necessária de equipamentos e suprimentos, constituída de acesso à Internet por meio de banda larga (com e sem fio), microcomputadores, softwares, equipamento de videoconferência, ferramentas tecnológicas e demais recursos, de forma a garantir a perfeita execução dos produtos e serviços definidos neste Projeto Básico.

4.1.2.4 No caso de execução de produtos e serviços nas dependências da Contratante, esta proverá a infraestrutura básica para a execução dos serviços, limitando-se ao espaço físico e ao mobiliário.

4.2 No interesse da Contratante, poderá ocorrer deslocamento de profissionais a serviço, e, nessa hipótese, a contratada proverá os meios de transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos designados, sendo reembolsada mediante prestação de contas, pelo valor líquido e sem incidência de honorários, dos valores referentes aos valores desembolsados para pagamento de passagem e hospedagem, assim como pelas diárias pagas aos profissionais com base no valor contratado.

4.2.1 Todo deslocamento vinculado às ações relacionadas à execução contratual deverá estar previsto na Ordem de Serviço e devidamente aprovado pelo Gestor.

4.2.1.1 Para autorização das despesas, na Ordem de Serviço deverão constar os seguintes elementos:

a. nome do profissional;
b. finalidade da viagem;
c. datas de início e do término da viagem;
d. previsão de custos para passagens e hospedagem; e
e. previsão de quantidade e valor das diárias, estabelecidas de acordo com o valor contratado.

4.2.1.2 Para as passagens aéreas, fica definida a utilização de classe econômica para qualquer profissional nos trechos nacionais ou internacionais e a hospedagem

será, preferencialmente, em hotel 3 (três) ou 4 (quatro) estrelas ou, quando necessário e justificado pela contratada e prévia e expressamente autorizada pelo gestor do contrato, poderá ser no mesmo hotel em que se hospedar o porta voz ou autoridade do Ministério do Esporte.

4.2.1.3 As despesas com passagens aéreas e hospedagem serão reembolsadas pela Contratante no valor efetivamente desembolsado pela contratada, com base em três orçamentos, com escolha do menor preço, ou melhor relação custo/benefício, sendo que se aplicará à contratada os mesmos parâmetros utilizados pelos servidores para a escolha dos voos.

4.2.1.4 Excepcionalmente, caso o deslocamento tenha de ser efetuado por intermédio de outros meios de transporte, que não o aéreo, a Contratante poderá aprovar com base na apresentação, pela contratada, de orçamentos prévios e prestação de contas em regras similares às das passagens aéreas.

4.2.2 A contratada obrigar-se-á a sempre buscar o menor preço com a melhor qualidade para a execução dos produtos e serviços.

4.2.3 As despesas relativas à alimentação, deslocamento terrestre e toda e qualquer despesa pessoal do técnico da contratada serão reembolsadas pela Contratante, por meio de pagamento de diárias, de acordo com os valores estabelecidos em contrato e que integraram a proposta de preços na fase da licitação.

4.2.4 O reembolso das despesas realizadas será efetuado pela Contratante mediante prestação de contas, por meio da apresentação de um relatório de viagem, com os comprovantes das passagens aéreas e demonstração das diárias utilizadas.

4.2.4.1 O relatório de viagem deverá ser apresentado em português, com a caracterização de “reembolso”, com valores em reais, devidamente assinada pelo representante da empresa (identificado pelo nome e cargo), acompanhado dos seguintes documentos:

a. Cotações de preços de passagens para o trecho solicitado;
b. Comprovação de compra da passagem de menor preço; e
c. Comprovantes de embarque.

Para conversão dos valores em dólar americano para reais, deve ser utilizada a cotação informada pelo Banco Central, no sitehttp://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?id=txcotacao.

4.2.4.3 A data a ser considerada para a cotação deverá ser a data da Ordem de Serviço que originou a viagem, e o valor a ser utilizado é o de Compra.

4.2.4.4 Como o Banco Central apresenta a cotação com 4 casas decimais após a vírgula, o faturamento deve considerar as 4 casas no cálculo.

4.2.4.5 O resultado final deve arredondar os centavos, para que o valor a ser ressarcido siga o padrão monetário em reais.

4.2.4.6 Serão consideradas para fins de reembolso as despesas de deslocamento e diárias realizados fora de Brasília ou, quando for o caso, da sede da contratada.

4.3 A execução de qualquer produto ou serviço que envolva desembolso de recursos deverá ser prévia e expressamente autorizados pela Contratante.

4.4 Toda e qualquer execução contratual, exceto os Produtos e Serviços Precificados que já têm seus preços antecipadamente estabelecidos, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos:

4.4.1 Os orçamentos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Nome empresarial;
b) CNPJ;
c) Endereço completo;
d) Telefone, fax e e-mail para contato;
e) Descrição detalhada do produto ou serviço cotado, quantidade, preço unitário e preço total;
f) Local e data de emissão;
g) Nome por extenso, RG, CPF, cargo e função do responsável pela cotação.

4.4.2 Os orçamentos, conforme o caso,poderão ser extraídos da internet ou enviados em originais, assinados pelos respectivos responsáveis pelas cotações, podendo-se aceitar propostas em meio eletrônico, desde que emitidos por endereços eletrônicos institucionais das empresas.

4.4.2.1 No caso de emissão de passagens aéreas serão aceitas cotações efetuadas nos sites das respectivas companhias aéreas.

4.4.3 Os orçamentos deverão ser de empresas distintas e que não pertençam a um mesmo grupo societário.

4.4.4 Caso não haja possibilidade de apresentar 3 (três) orçamentos, a contratada deverá justificar, por escrito, o fato à Contratante.

4.4.5 A Contratante poderá verificar a adequação dos preços dos produtos e serviços de fornecedores apresentados, em relação aos do mercado, e poderá, a qualquer tempo e a seu juízo, levantar junto ao mercado, orçamentos para a execução dos produtos e serviços objeto do contrato, sem a intermediação da contratada.

4.4.6 A contratada obrigar-se-á a sempre buscar o menor preço com a melhor qualidade para a execução dos produtos e serviços objeto do contrato.

4.4.7 Os preços propostos para a execução de quaisquer produtos e serviços são de exclusiva responsabilidade da contratada, não lhes cabendo pleitear nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1 Os produtos e serviços a serem demandados estão agrupados conforme a sua característica e periodicidade, da seguinte maneira:

I) Estratégia de Comunicação

a. Gerenciamento
b. Coordenação de demandas
c. Planejamento de comunicação institucional
d. Diagnóstico e matriz estratégica
e. Plano de ações de comunicação
f. Adaptação ou revisão
g. Planejamento de ações institucionais
h. Conteúdo para ambientes digitais
i. Benchmarking
j. Avaliação de percepção de imagem
k. Mapa de influenciadores
l. Mapa de fontes e porta-vozes
m. Mapa de temas sensíveis
n. Banco de Conteúdo e Ordem de Serviços
o. Comunicação Interna – Plano de Ação

II) Assessoria de Imprensa

a. Atendimento à imprensa nacional e regional
b. Atendimento à imprensa internacional
c. Mailing – Criação
d. Mailing - Atualização
e. Entrevistas Coletivas
f. Organização de entrevistas coletivas
g. Media Training
h. Media Training em situação de crises
i. Treinamento para apresentações
j. Workshops/seminários para jornalistas
k. Planejamento de Press trip
l. Acompanhamento de press trip
m. Planejamento de press tour
n. Acompanhamento de press tour

III) Inteligência de mídia - Monitoramento e Análise

a. Análise de jornais, revistas e portais de notícias

b. Análise de TV
c. Auditoria de imagem
d. Clipping nacional - jornais, revistas e portais de notícias
e. Clipping internacional - jornais, revistas e portais de notícias
f. Clipping nacional - TV
g. Clipping internacional - TV
h. Clipping nacional – rádio
i. Monitoramento online de canais digitais

IV) Produção de Conteúdo Multimídia

a. Elaboração de texto em língua portuguesa
b. Edição de texto em língua portuguesa
c. Elaboração de texto em língua estrangeira
d. Edição de texto em língua estrangeira
e. Fotografia
f. Vídeo Reportagem
g. Vídeo depoimento
h. Podcast
i. Projeto Editorial
j. Conteúdo para apresentação
k. Banco de Mídia

V) Relacionamento com públicos estratégicos diversos

a. Identificação de demandas para mobilização social
b. Campanhas de mobilização social
c. Ativação de canais de comunicação para diálogo com públicos específicos

VI) Prevenção e gerenciamento de crises

a. Definição de comitês de crises
b. Fluxograma de processos para atuação na crise
c. Mapeamento de públicos envolvidos na crise
d. Manual de Crise
e. Gerenciamento de crise regional
f. Gerenciamento de crise nacional
g. Gerenciamento de crise internacional

VII) Design

a. Projeto gráfico
b. Diagramação/editoração de publicações impressas
c. Diagramação de apresentações eletrônicas
d. Infográficos estáticos e/ou impressos
e. Infográfico dinâmico

VIII) Eventos e ações especiais

a. Planejamento de ação
b. Planejamento de Teleconferência
c. Acompanhamento de Teleconferência

IX) Diárias

a. Viagem nacional
b. Viagem internacional – Reino Unido
c. Viagem internacional – Europa
d. Viagem internacional – América do Norte
e. Viagem internacional – América Latina
f. Viagem internacional – Demais países

6 LIMITES E CRITÉRIOS PARA REEMBOLSO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO E DIÁRIAS

6.1 Para reembolso das despesas de deslocamento (passagens e hospedagens) e diárias, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, é destinado um percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado para a execução dos produtos e serviços previstos no subitem 5.1 desse projeto básico, que será acrescido ao valor global de execução contratual.

6.2 A contratação de serviços para deslocamento e hospedagem que envolva desembolso de recursos deverão ser prévia e expressamente autorizadas pela CONTRATANTE.

7 CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PELA CONTRATADA

7.1 A contratação de fornecedores será permitida para realização de despesas de deslocamento (emissão de passagens e hospedagem) e não será permitida a contratação de fornecedores pela contratada para a execução dos Produtos e Serviços Precificados, previstos no item 5 deste Projeto Básico.

7.2 Para a execução de produtos e serviços por meio de fornecedores, fica vedada a contratação, direta ou indireta, de empregado, sócio ou dirigente da contratada, bem como de empresas em que tenha participação societária.

7.3 Os preços propostos para a execução de quaisquer produtos e serviços são de exclusiva responsabilidade da contratada, não lhe cabendo pleitear nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A prestação dos serviços será executada de forma contínua e ininterrupta e dar-se-á de acordo com as necessidades e objetivos estratégicos do ME, diretamente pela CONTRATADA nas dependências do ME e também em sua sede ou remotamente, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da CONTRATANTE.

9 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

9.1 Os profissionais alocados para execução dos produtos e serviços demandados pela CONTRATANTE deverão ter experiência técnica compatíveis com os produtos e serviços, objeto deste Projeto Básico, conforme detalhamento constante do apêndice II.

9.1.1 A comprovação da execução do serviço ou produto deverá ser acompanhada da identificação da autoria (nome e assinatura do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução) e da sua adequação técnica a ser demonstrada pela contratada, nos termos do exposto nos apêndices I e II.

10 DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A CONTRATADA deverá manter suporte administrativo inerente às atividades a serem executadas, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para o ME.

10.1.1 O especificado no subitem acima diz respeito a:

a) Gerenciamento de pessoal local e remotamente;
b) Controle das atividades desenvolvidas pelos profissionais alocados para execução dos serviços;
c) Gerenciamento de contingência na manutenção da execução ininterrupta dos serviços;
d) Gerenciamento e política de segurança e ser adotada pelo Licitante vencedor para garantir o cumprimento das sistemáticas de segurança existentes na ME para manter o sigilo e a integridade das informações acessadas pelos profissionais;
e) Gerenciamento do conhecimento dos serviços executados para o repasse do mesmo em caso de substituição ou ao final do contrato;
f) Gerenciamento e acompanhamento dos serviços subcontratados, com total responsabilidade pela qualidade e execução dos mesmos.

11 DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1 Para fins de formulação de Proposta de Preços, o Licitante deverá considerar:

11.1.1 Para os produtos e serviços, apresentar % de desconto linear que deverá incidir sobre os valores máximos fixados no Apêndice III.

11.1.2 Sob pena de desclassificação, o percentual mínimo de desconto a ser

apresentado é de 3% (três por cento).

12 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Para a liquidação e pagamento de despesa referente aos produtos e serviços previamente autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar:

a) Produtos e serviços prestados diretamente pela contratada:

i. a correspondente nota fiscal/fatura, que será emitida sem rasura, em letra legível, em nome e CNPJ da CONTRATANTE, por sua sede ou filial, da qual constará o número do contrato, descrição dos produtos e serviços executados, número da Ordem de Serviço e as informações para crédito em conta corrente: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta;

b) Produtos e serviços executados por intermédio de fornecedores:

ii. Nota de débito relacionando todas as despesas a serem reembolsadas à CONTRATADA, mencionando detalhadamente os gastos com emissão de passagens, hospedagem e diárias, acompanhada do relatório de viagem, previsto no subitem 4.2.4 deste projeto básico.

12.2 O Gestor do contrato só atestará a execução dos produtos e serviços e liberará os documentos para pagamento quando cumpridas pela contratada todas as condições pactuadas.

12.3 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, da seguinte forma:

I. Remuneração pela execução de produtos e serviços constantes do subitem 5.1.1 e Apêndice I;
II. Reembolso de despesas emissão de passagens, hospedagem e diárias.

12.3.1 O pagamento dos produtos e serviços será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos exigidos.

12.4 A CONTRATANTE, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigada pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

12.5 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária só serão efetivados se a CONTRATADA efetuar cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

12.6 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –

SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/invoice, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.7 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao Gestor do contrato.

12.8 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que ela providencie a solução das desconformidades. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

12.9 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ela não tenha concorrido de alguma forma para esse atraso. Para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM= Encargos Moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.10 A compensação financeira será incluída na nota fiscal/invoice seguinte à da ocorrência.

12.11 Antes do pagamento, a CONTRATANTE fará consulta ao:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da Regularidade Fiscal Federal;

b) Site do Tribunal Superior do Trabalho, para verificação de inexistência de Débitos Trabalhistas.

12.12 Se for constatada a irregularidade no tocante ao previsto nas alíneas “a" e “b" do subitem 12.11, a CONTRATADA (matriz, filiais, escritórios ou sucursais) será notificada, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

12.13 O prazo estipulado poderá ser prorrogado a juízo da CONTRATANTE, mediante o exame das justificativas da CONTRATADA (matriz, filiais, escritórios ou

sucursais).

12.14 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA (matriz, filiais, escritórios ou sucursais) os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

12.15 Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

13 DOS PREÇOS MÁXIMOS A SEREM ACEITOS

13.1 Os valores máximos a serem aceitos pelo ME estão apontados na Planilha Orçamentária – Apêndice III deste Projeto Básico.

14 COMPETÊNCIA, CAPACIDADE E EXPERIÊNCIA NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A CONTRATADA deve manter em sua estrutura profissionais com perfis e qualificação técnica necessários ao pronto atendimento das necessidades do ME, além de estrutura administrativa que deve estar disponível para o cumprimento e execução dos serviços objeto deste Projeto Básico.

14.2 A CONTRATADA deverá comprovar a execução dos produtos ou serviços, segundo os parâmetros e exigências de cada perfil profissional descrito no apêndice II e exigido em cada caso.

15 DA PROPRIEDADE, DA SEGURANÇA E DO SIGILO

15.1 A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

15.2 A CONTRATADA deverá guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venha tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

15.3 A CONTRATADA cede ao ME os direitos de propriedade intelectual de todo e qualquer trabalho desenvolvido e realizado por força do presente contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, bem como sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, de forma permanente, permitindo ao ME distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do ME, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Ressalvado que a CONTRATANTE não se obriga a efetuar os gastos estimados em sua totalidade, o valor total estimado da contratação no período inicial de 12 (doze) meses é de R$ 17.377.348,42 (dezessete milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), assim distribuídos:

a) R$ 15.797.589,47 (Quinze milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para execução dos produtos e serviços previstos no subitem 5.1;

b) R$ 1.579.758,95 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao limite previsto no item 4.1, “b” deste projeto básico, destinado ao custeio das despesas de deslocamento e pagamento de diárias previstos no item 4.2 deste projeto básico.

16.2 Os recursos a serem utilizados no pagamento das despesas previstas no item 16.1 estarão consignados no Orçamento Fiscal da União, na funcional programática 2000 – Administração da Unidade, Natureza da despesa: 0003 – Despesas Administrativas diversas, conforme certificado a fls. 701, volume IV.

16.3 A CONTRATADA deverá dispor de estrutura e condições técnicas suficientes para executar todos os produtos e serviços listados, entretanto, caberá ao gestor do contrato definir a necessidade de utilização de um ou mais produtos e, ainda, a quantidade necessária para atender as demandas e interesse do ME.

16.4 O valor da verba foi determinado a partir de um processo anterior de pesquisa junto ao mercado, utilizando-se os produtos e serviços de interesse do MEe suas respectivas quantidades estimadas para execução ao longo do exercício.

16.5 Os produtos e serviços e, ainda, as quantidades utilizadas para a determinação da verba no item anterior são meras estimativas e caberá ao ME, ao longo da execução contratual e segundo as suas necessidades e interesses, determinar quais e quantos produtos serão solicitados à CONTRATADA**,** desde que justificada a alteração e respeitado o valor da verba-limite estabelecido no subitem 16.1, quanto ao valor de investimento para a contratação.

17 INFORMAÇÕES PARA O ESTABELECIMENTO DE REGRAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

17.1 As regras para entrega, exigências, forma de apresentação, elaboração, critérios de julgamento e pontuação, análise e julgamento das Propostas Técnicas encontram-se no Apêndice IV.

17.2 As regras para entrega, forma de apresentação, elaboração, análise e valoração das Propostas de Preços encontram-se nos Apêndice V.

18 BRIEFING

18.1 O Briefing, constante do Apêndice VI, reunirá as informações básicas necessárias para a elaboração de parte da Proposta Técnica.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os preços propostos para a execução de quaisquer produtos e serviços são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não sendo possível pleitear nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

19.2 Por se tratar de mera estimativa de realização de despesa, a execução contratual será efetuada de forma a garantir à CONTRATADA que o valor efetivamente executado não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

20 PARTES INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO

20.1 Integram o presente projeto básico, independente de transcrição, os seguintes apêndices:

I) Apêndice I – Lista de produtos e serviços precificado;
II) Apêndice II – Qualificação e capacitação dos profissionais a serem alocados;
III) Apêndice III – Tabela de estimativa de execução anual e preços máximos;
IV) Apêndice IV – Parâmetros para elaboração, apresentação, critérios de julgamento e pontuação da proposta técnica;
V) Apêndice V – Parâmetros para elaboração, apresentação, critérios de julgamento da proposta de preços;
VI) Apêndice VI – Briefing;

Brasília, de de 2016.

Roberto Constante Filho
Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Considerando que o Projeto Básico elaborado se apresenta de forma conveniente e oportuna para atender à demanda inaugurada neste Processo Administrativo, ratifico as justificativas para a contratação e o aprovo.

Autoridade Superior

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
(Processo Administrativo nº 58000.000859/2015-93)

APÊNDICE I

LISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PRECIFICADOS

1. PRODUTOS E SERVIÇOS PRECIFICADOS

1.1. Estratégia de comunicação

1.1.1 Gerenciamento

Descritivo: Execução de atividades gerenciais, tais como articulação e relacionamento com os principais porta-vozes do órgão e demais interlocutores para promoção das ações e programas do órgão junto aos diversos públicos de relacionamento. Além de acompanhamento contínuo do cliente em reuniões estratégicas e eventos institucionais diversos.

Entregável: Relatório mensal, com descritivo das atividades gerenciais, de acompanhamento, articulação e relacionamento.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Habilidade no gerenciamento, articulação e capacidade de entrega.

Método de classificação da complexidade: Perfil e qualificação do(s) profissional(ais).

Grau de Complexidade:

Alta complexidade:2 (dois) profissionais Master especializados , conforme **Apêndice II** do **ANEXO I** - Projeto Básico do Edital.

Prazo de entrega: Mensal.

1.1.2 Coordenação de demandas

Descritivo: Gerenciar, articular, documentar e entender plenamente as necessidades do demandante, com o objetivo de transformá-las em um produto ou serviço especificado com qualidade. Deve garantir a qualidade técnica da entrega e a manutenção de todos os produtos e serviços executados no âmbito da contratação, tais como Estratégia de Comunicação, Assessoria de Imprensa, Inteligência de Mídia, Produção de Conteúdos, Relacionamento com públicos estratégicos, Prevenção e Gerenciamento de Crise, Comunicação Digital, Design e Eventos e ações especiais.

Entregável: Relatório mensal com listagem das tarefas realizadas, bem como o detalhamento de cada movimentação que altere a situação de desenvolvimento do produto ou serviço.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade:Indicador e métrica de mensuração de desempenho (qualidade e eficiência) − tempestividade no atendimento; qualidade na interação com o demandante e na documentação das atividades; cumprimento dos prazos; dimensionamento de desempenho, verificando o volume de atendimento mês a mês.

Método de classificação da complexidade:Perfil e qualificação do(s) profissional(ais).

Grau de Complexidade:

Alta complexidade: 02 (dois) profissionais Master e 02 (dois) profissionais Sênior especializados, conforme Apêndice II do Projeto Básico – Anexo I do Edital.

Prazo de entrega: Mensal.

1.1.3. Planejamento de comunicação institucional

1.1.3.1. Diagnóstico e matriz estratégica

Descritivo: Levantamento de informações e análise dos ambientes e cenários internos e externos. O resultado desse produto servirá de base para o plano de ações de comunicação:

a) Identificação de públicos internos e externos para entrevistas de imersão;
b) Realização de entrevistas exploratórias presenciais, gravadas em áudio e transcritas, com os públicos identificados;
c) Levantamento de informações sobre a atividade do órgão em outras fontes: livros, websites, estudos acadêmicos, publicações de entidades setoriais, auditorias de imagem, entre outras;
d) Levantamento de potencialidades, fraquezas, oportunidades e ameaças (matriz de análise swot);
e) Proposição dos indicadores de avaliação de performance estratégica;
f) Sondagem precursora para embasar cenários de situação.

Entregável:

a) Relatório, em arquivo texto, contendo o roteiro das entrevistas, lista dos entrevistados, entrevistas transcritas e demais informações levantadas em outras fontes;
b) Relatório analítico, em arquivo texto, com matriz de análise swot (riscos e oportunidades de comunicação, forças e fraquezas);
c) Arquivo texto detalhado contendo a estratégia concebida a partir da matriz de análise swot;
d) Relatório contendo a análise estatística do resultado da sondagem.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Cumprimento do prazo de entrega, abrangência do diagnóstico, qualidade e confiabilidade das fontes pesquisadas.

Método de classificação da complexidade: Número de entrevistas realizadas.

Complexidade:

a) Baixa diagnóstico: Até 10 entrevistas.
b) Baixa sondagem precursora: Até 100 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis.

c) Média diagnóstico: Até 20 entrevistas.
d) Média sondagem precursora: De 101 até 500 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 15 dias úteis.

e) Alta diagnóstico: Até 30 entrevistas.
f) Alta sondagem precursora: Acima de 500 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 20 dias úteis.

1.1.3.2. Plano de ações de comunicação

Descritivo: Plano de ações de comunicação, baseado em diagnóstico para planejamento de comunicação, abrangendo os seguintes pontos:

a) Elaboração dos objetivos do plano;
b) Elaboração e validação das mensagens-chave a serem transmitidas pela comunicação da contratante a seus públicos;
c) Elaboração e validação de política de porta-vozes: identificação dos membros da instituição que poderão representá-la formalmente, temas a serem abordados pelos porta-vozes, abrangência setorial ou regional, conhecimento e aplicação das mensagens-chave;
d) Recomendações de ações e eventos com vistas a atingir os objetivos do órgão;
e) Definição de cronograma de atividades por público;
f) Definição das necessidades de treinamento de porta-vozes e indicação de metodologias;
g) Indicação de ações específicas de acordo com o ambiente socioeconômico e cultural.

Entregável: Documento impresso e em versão digital do plano de ação.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Aderência às diretrizes do governo, abrangência do plano e aplicabilidade.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: Até 20 dias úteis.

1.1.3.3. Adaptação ou revisão

Descritivo: Atualização do documento original de planejamento estratégico, a partir de uma reavaliação do ambiente em que o plano está inserido ou do surgimento de novas necessidades detectadas durante sua implantação.

Entregável: Relatório descrevendo os ajustes necessários ao plano original.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Aderência às diretrizes do governo.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis.

1.1.4 Planejamento de ações institucionais

Descritivo: Planejamento para definição de linha editorial e posicionamento estratégico de portais, sites e blogs jornalísticos, com calendário das ações a serem implementadas em cada ambiente.

Entregável: Documento contendo avaliação de perfil do público-alvo nos ambientes digitais; definição de linguagem a ser utilizada em cada ambiente e frequência de entrega / apresentação de produtos de comunicação.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Aderência às diretrizes de comunicação digital do governo.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: 30 dias úteis.

1.1.4.1 Conteúdo para ambientes digitais

Descritivo: Produção e publicação de textos e posts para ambientes como sites, blogs jornalísticos, intranet e outros, a partir de pauta previamente aprovada. Envolve a criação do texto e edição de imagens e tagueamento.

Entregável: Relatório mensal com listagem das tarefas realizadas e visão consolidada das tarefas realizadas.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade:

a) Contemplar as fontes e insumos fornecidos pelo órgão/tema;

b) Entregar dentro do prazo estipulado;

c) Atender ou responder às necessidades e/ou problemática apontada pelo órgão/tema;

d) Não pode conter erros gramaticais nem recomendações que ferem a legislação;

e) Aderência às diretrizes de comunicação digital do governo;

f) Utilizar fontes confiáveis.

Método de classificação da complexidade**:**Volume de produção de conteúdo.

Complexidade:

a) Baixa: Produção de 1 a 100 conteúdos.

Prazo de entrega: Mensal.

b) Média: Produção de 101 a 500 conteúdos.

Prazo de entrega: Mensal.

c) Alta: Produção de 501 a 1.000 conteúdos.

Prazo de entrega: Mensal

1.1.5. Benchmarking

Descritivo: Estudo sobre políticas e práticas de comunicação do setor público ou privado no âmbito regional, nacional e/ou internacional, por meio de comparação das performances das organizações e apresentação de recomendações.

Entregável: Relatório com detalhamento do estudo em versão digital.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Adequação do estudo às características do órgão.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: Até 20 dias úteis.

1.1.6. Avaliação de percepção de imagem

Descritivo: Planejamento e elaboração de sondagem com a imprensa e outros públicos de interesse, visando à identificação de tendências e percepções. A avaliação será realizada a partir de briefing com o contratante, identificação dos entrevistados e elaboração de roteiro de entrevistas.

Entregável: Relatório com a percepção de imagem e proposição de ações.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Adequação da sondagem ao briefing elaborado; coerência na indicação dos entrevistados ao tema de interesse do órgão.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de entrevistados.

Complexidade:

a) Baixa - regional: Até 100 entrevistas.

b) Baixa - nacional: Até 30 entrevistas.

c) Baixa - internacional: Até 20 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis.

d) Média - regional: Até 300 entrevistas.

e) Média - nacional: Até 60 entrevistas.

f) Média - internacional: Até 40 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 15 dias úteis.

g) Alta - regional: Até 500 entrevistas.

h) Alta - nacional: Até 90 entrevistas.

i) Alta - internacional: Até 60 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 20 dias úteis.

1.1.7. Mapa de influenciadores

Descritivo: Identificação e qualificação de jornalistas e outros formadores de opinião que influenciam as percepções do cidadão e produzem informações convergentes ou divergentes em relação aos temas de interesse do órgão. A partir da identificação deverá ser elaborado relatório.

Entregável: Relatório em formato impresso e digital com contatos (inclusive nas mídias sociais e demais propriedades digitais) perfil, histórico profissional e posicionamento, com recomendações de ação de relacionamento e distribuição de informação personalizada.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Coerência na indicação dos influenciadores ao tema de interesse do órgão.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de influenciadores mapeados.

Complexidade:

a) Baixa - regional: Até 300 influenciadores.
b) Baixa - nacional: Até 20 influenciadores.
c) Baixa - internacional: Até 10 influenciadores.

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis.

a) Média - regional: De 301 a 600 influenciadores.
b) Média - nacional: De 21 a 50 influenciadores.
c) Média - internacional: De 11 a 25 influenciadores.

Prazo de entrega: Até 20 dias úteis.

a) Alta – regional: De 601 a 1.000 influenciadores.

b) Alta - nacional: De 51 a 100 influenciadores.

c) Alta - internacional: De 26 a 50 influenciadores.

Prazo de entrega: Até 30 dias úteis.

1.1.8. Mapa de fontes e porta-vozes

Descritivo: Identificação de fontes e/ou porta-vozes do órgão aptos ao atendimento aos veículos de comunicação para cada tema de interesse.

Entregável: Guia de fontes e/ou porta-vozes, com seu contato e, quando for o caso, o de sua assessoria de imprensa, com a indicação da sua área de especialização.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Coerência na indicação das fontes do órgão.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de fontes identificadas.

Complexidade:

a) Baixa: Até 10 fontes e/ou porta-vozes.
Prazo de entrega: Até 3 dias úteis.

b) Média: De 11 a 20 fontes e/ou porta-vozes.
Prazo de entrega: Até 5 dias úteis.

c) Alta: De 21 a 30 fontes e/ou porta-vozes.
Prazo de entrega: Até 7 dias úteis.

1.1.9. Mapa de temas sensíveis

Descritivo: Mapeamento de temas e atividades sensíveis de interesse do órgão que possam gerar repercussão negativa, com destaque para a avaliação de oportunidades e riscos e recomendação de ações de comunicação. O mapa poderá incluir também a percepção das comunidades quanto aos temas sensíveis. O mapa poderá ser enriquecido com auditoria de mídia e de redes sociais.

Entregável: Relatório em formato impresso e digital contendo descrição, análise e recomendações a respeito dos temas sensíveis mapeados.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Coerência na indicação dos temas sensíveis do órgão.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de entrevistas realizadas com o público interno e com o público externo.

Complexidade:

a) Baixa - público interno: Até 10 entrevistas.
b) Baixa - público externo: Até 10 entrevistas.
c) Baixa - comunidades: Até 100 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 20 dias após o término das entrevistas.

d) Média - público interno: De 11 até 30 entrevistas.
e) Média - público externo: De 11 até 30 entrevistas.
f) Média - comunidades: De 101 até 300 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 30 dias após o término das entrevistas.

g) Alta - público interno: De 31 até 50 entrevistas.
h) Alta - público externo: De 31 até 50 entrevistas.
i) Alta – comunidades: De 301 até 500 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 40 dias após o término das entrevistas.

1.1.10 Banco de Conteúdo e Ordem de Serviços

Descritivo: Implantação e gestão de banco de conteúdo (matérias, entrevistas, pronunciamentos, resposta) e das Ordens de Serviço para todos os produtos e serviços, incluindo pesquisa de conteúdo seguindo as normas e padrões para indexação e acesso ao acervo, por meio de sistema (s) online.

Entregável: Disponibilização de banco e relatório de gestão mensal, contendo o resumo das atividades desenvolvidas.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: não se aplica.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: Mensal.

1.1.11 Comunicação Interna

1.1.11.1 Plano de ação

Descritivo: Plano de ações baseado no diagnóstico específico de comunicação interna, abrangendo os seguintes pontos:

a) Identificação dos objetivos do plano;
b) Elaboração e validação das mensagens-chave;
c) Recomendações de ações com vistas a atingir os objetivos do órgão;
d) Definição de cronograma de atividades.

Entregável:Documento impresso e em versão digital do plano de ação.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Aderência às diretrizes do Governo.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: Até 30 dias úteis.

1.2. Assessoria de Imprensa

1.2.1 Atendimento à imprensa nacional e regional

Descritivo: Promoção e gestão do relacionamento entre o cliente e os veículos de comunicação, fornecendo proativamente aos profissionais da imprensa informações sobre o órgão ou atendendo à imprensa em suas demandas por informações novas ou esclarecimentos relacionados a temas presentes na agenda da instituição. Inclui as seguintes atividades:

a) Atendimento de rotina à demanda de jornalistas e divulgação de informações;
b) Contatos proativos com jornalistas criando oportunidades de pautas e promovendo as ações e a imagem institucional do órgão junto aos veículos de imprensa nacionais e regionais;
c) Distribuição de press-releases, notas e outros conteúdos oriundos do cliente;
d) Articulação de entrevistas;

e) Acompanhamento das principais entrevistas do cliente, em ambiente interno ou externo à instituição;
f) Acompanhamento do cliente em eventos diversos em que haja presença de jornalistas;
g) Preparação prévia das fontes oficiais para cada contato com jornalistas;
h) Promoção de encontros informais de porta-vozes do órgão com profissionais da imprensa.

Entregável: Relatório mensal com estatística numérica sobre os atendimentos/contatos proativos realizados por profissional, bem como perfis de jornalistas e teor dos conteúdos abordados em cada demanda.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Relevância dos veículos de comunicação contatados e atendidos quanto ao alcance de público na área de atuação do órgão, eventuais retornos positivos de mídia oriundos desse relacionamento. Resultados dos relatórios de monitoramento e de análise de mídia, considerando as citações e pautas relativas ao órgão.

Método de classificação da complexidade: Por perfil e quantidade de profissionais.

Complexidade:

a) Baixa: Mínimo de 2 (dois) profissionais de Comunicação Juniores, 2 (dois) profissionais de Comunicação Plenos, conforme Apêndice II do Projeto Básico – Anexo I do Edital.

   Prazo de entrega: Mensal.

b) Média: Mínimo de 2 (dois) profissionais de Comunicação Juniores, 2 (dois) profissionais de Comunicação Plenos, 1 (um) profissional de Comunicação Sênior, conforme Apêndice II do Projeto Básico – Anexo I do Edital.

   Prazo de entrega: Mensal.

c) Alta: mínimo de 01 (um) profissional de Comunicação Júnior, 02 (dois) profissional de Comunicação Pleno, 03 (três) profissionais de Comunicação Sênior conforme Apêndice II do Projeto Básico – Anexo I do Edital.

Prazo de entrega: Mensal.

1.2.2 Atendimento à imprensa internacional

Descritivo: Promoção e gestão do relacionamento entre o cliente e os veículos de comunicação, fornecendo proativamente aos profissionais da imprensa informações sobre o órgão ou atendendo à imprensa em suas demandas por informações novas ou esclarecimentos relacionados a temas presentes na agenda da instituição. Inclui as seguintes atividades:

a) Atendimento de rotina à demanda de jornalistas e divulgação de informações;

b) Contatos proativos com jornalistas criando oportunidades de pautas e promovendo as ações e a imagem institucional do órgão junto aos veículos de imprensa nacionais e regionais;

c) Distribuição de press-releases, notas e outros conteúdos oriundos do cliente;

d) Articulação de entrevistas;

e) Acompanhamento das principais entrevistas do cliente, em ambiente interno ou externo à instituição;

f) Acompanhamento do cliente em eventos diversos em que haja presença de jornalistas;

g) Preparação prévia das fontes oficiais para cada contato com jornalistas;

h) Promoção de encontros informais de porta-vozes do órgão com profissionais da imprensa.

Entregável: Relatório mensal com estatística numérica sobre os atendimentos/contatos proativos realizados por profissional, bem como perfis de jornalistas e teor dos conteúdos abordados em cada demanda.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Relevância dos veículos de comunicação contatados e atendidos quanto ao alcance de público na área de atuação do órgão, eventuais retornos positivos de mídia oriundos desse relacionamento. Resultados dos relatórios de monitoramento e de análise de mídia, considerando as citações e pautas relativas ao órgão.

Método de classificação da complexidade: Por perfil e quantidade de profissionais.

Complexidade:

a) Baixa: Mínimo de 2 (dois) profissionais de Comunicação Juniores, 2 (dois) profissionais de Comunicação Plenos, conforme Apêndice II do Projeto Básico – Anexo I do Edital,com fluência em Inglês e Espanhol.

Prazo de entrega: Mensal.

b) Média: Mínimo de 2 (dois) profissionais de Comunicação Juniores, 2 (dois) profissionais de Comunicação Plenos, 1 (um) profissional de Comunicação Sênior, conforme Apêndice II do Projeto Básico – Anexo I do Edital,com fluência em Inglês e Espanhol.

Prazo de entrega: Mensal.

c) Alta: Mínimo de 2 (dois) profissionais de Comunicação Juniores, 4 (quatro) profissionais de Comunicação Plenos, 2 (dois) profissionais de Comunicação Seniores, conforme Apêndice II do Projeto Básico – Anexo I do Edital,com fluência em Inglês e Espanhol.

Prazo de entrega: Mensal

1.2.3 Mailing

2.2.3.1 Criação

Descritivo: Disponibilização de cadastro de contatos de jornalistas e/ou formadores de opinião, detalhando veículo de atuação, endereços eletrônicos (inclusive mídias sociais), e potencial alcance de público.

Entregável: Base de dados do mailing construído.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Aderência dos contatos disponibilizados com a temática do órgão; relevância dos contatos cadastrados quanto ao potencial de influência na opinião pública.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de contatos.

Prazo de entrega: Até 7 dias úteis.

Complexidade:

a) Baixa – nacional e regional: De 1 a 100 nomes.
b) Baixa – internacional: De 1 a 50 nomes.

c) Média – nacional e regional: De 101 a 300 nomes.
d) Média – internacional: De 51 a 150 nomes.

e) Alta – nacional e regional: De 301 a 500 nomes.
f) Alta – internacional: De 151 a 250 nomes.

1.2.3.2 Atualização

Descritivo: Manutenção de contatos atualizados no cadastro de jornalistas e/ou formadores de opinião disponibilizados para o órgão.

Entregável: Relatório de gestão mensal, contendo as atualizações realizadas no período.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Assertividade e frequência na atualização dos dados.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de contatos do mailing a ser atualizado.

Prazo de entrega: Mensal.

Complexidade:

a) Baixa – nacional e regional: De 1 a 100 nomes.

b) Baixa – internacional: De 1 a 50 nomes.

c) Média – nacional e regional: De 101 a 300 nomes.
d) Média – internacional: De 51 a 150 nomes.

e) Alta – nacional e regional: De 301 a 500 nomes.
f) Alta – internacional: De 151 a 250 nomes.

1.2.4 Entrevistas

1.2.4.1 Entrevistas Coletivas

Descritivo: Organização e execução de entrevistas coletivas para que um ou mais porta-vozes do órgão falem a grupo de jornalistas de diferentes veículos de comunicação. Atividades incluem:

a) Planejamento de todo o conteúdo a ser divulgado, incluindo reunião de briefing com o órgão e preparação do(s) porta-voz(es);
b) Seleção de convidados e envio de convites;
c) Definição de materiais a serem entregues;
d) Estabelecimento da sistemática e execução de credenciamento dos participantes;
e) Averiguação do local de realização do encontro;
f) Supervisão e operação jornalística da coletiva (recepção dos convidados, organização da ordem de perguntas, triagem e mediação).

Entregável: Relatório dos serviços executados.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Planejamento e operação do evento; preparação adequada do(s) porta-voz(es) em relação às perguntas formuladas pelos jornalistas.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de jornalistas convidados, amplitude e impacto da coletiva (local, regional, nacional ou internacional).

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis.

Complexidade:

a) Baixa: Até 10 jornalistas convidados para coletiva local, com antecedência de até 1 dia úteis.

b) Média: Até 30 jornalistas convidados para coletiva regional, com antecedência de até 3 dias úteis.

c) Alta: Até 50 jornalistas, para coletiva nacional, com antecedência de até 5 dias ou até 50 jornalistas convidados para coletiva internacional, com antecedência de 10 dias.

1.2.4.2. Organização de entrevistas coletivas

Descritivo: Organização de *hangouts* e transmissões com *streaming* ao vivo, com levantamento de influenciadores a serem convidados; definição de moderador; preparação técnica para realização; coletânea de perguntas; análise de dados coletados e repercussão da divulgação. Os eventuais custos para contratação de infraestrutura tecnológica específica serão de responsabilidade do Ministério do Esporte

Entregável: Relatório com o resumo dos serviços executados.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Coerência na indicação dos influenciadores digitais ao tema do evento.

Método de classificação da complexidade: Não se aplica.

Prazo de entrega: Até 5 dias úteis.

1.2.5 Treinamento

1.2.5.1 Media Training

Descritivo: Treinamento de porta-vozes para relacionamento com a imprensa mediante apresentação de perfil dos veículos de comunicação e dos jornalistas das diferentes mídias, procedimentos para o contato com os jornalistas, exercícios práticos – simulação de entrevistas, avaliação das posturas dos participantes em situações diversas, simulação de entrevistas com gravação de vídeos, análise de performance e relatórios com definição de responsabilidades e grau de autonomia para cada assunto.

Entregável: Relatório contendo informações sobre participantes, DVD com gravação do treinamento e avaliação individual do desempenho de cada um dos participantes.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Competência dos instrutores envolvidos, efetividade dos exercícios práticos, coerência das simulações com a "vida real".

Método de classificação da complexidade: Quantidade de participantes, carga horária mínima e especificidades dos meios de comunicação (TV, rádio, impressos e mídias sociais) e das situações abordadas (coletiva, entrevista exclusiva, debate, oitiva, entre outros).

Complexidade:

a) Baixa: Treinamento de 1 porta-voz contendo na programação 1 oficina de TV e 1 oficina de impressos, com carga horária de até 4 horas.

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis após o treinamento.

b) Média: Treinamento de até 4 porta-vozes, no mesmo dia, contendo na programação 1 oficina de rádio, 1 oficina de TV e 1 oficina de impressos, com carga horária de até 6 horas.

Prazo de entrega: Até 5 dias úteis após o treinamento.

c) Alta: Treinamento de até 4 porta-vozes, no mesmo dia, contendo na programação 1 oficina deTV, 1 oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento, com acompanhamento de 1 fonoaudiólogo. Carga horária de até 8 horas.

Prazo de entrega: Até 7 dias úteis após o treinamento.

1.2.2.5.2 Media training em situação de crises

Descritivo**:** Treinamento de porta-voz para relacionamento com a imprensa em situação de crise. O treinamento deve propor situações em que o participante deve fazer declarações sobre temas da crise em questão. Os procedimentos para o contato com os jornalistas serão revistos em simulações de entrevistas devidamente documentadas (gravação de áudio e/ou vídeo). Durante a performance dos executivos em situações delicadas, os instrutores farão as sugestões de correção de postura ou ajuste de discurso.

Entregável: Relatório de recomendações, DVD com gravação do treinamento e avaliação individual do desempenho de cada um dos participantes.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: O programa de treinamento utilizado deve trazer todos os insumos dos levantamentos de crise disponíveis. O roteiro deve estar alinhado com o planejamento estratégico do órgão e com os dispositivos preventivos de crise (como manuais, perguntas e respostas, fluxogramas).

Método de classificação da complexidade: Quantidade de participantes, carga horária mínima e especificidades dos meios de comunicação (TV, rádio, impressos e mídias sociais) e das situações abordadas (coletiva, entrevista exclusiva, debate, oitiva, entre outros).

Complexidade:

a) Baixa: Treinamento de 1 porta-voz contendo na programação 1 oficina de TV e 1 oficina de impressos, com carga horária de até 4 horas.

Prazo de entrega:Até 2 dias úteis após o treinamento.

b) Média: Treinamento de até 4 porta-vozes, no mesmo dia, contendo na programação 1 oficina de rádio, 1 oficina de TV e 1 oficina de impressos, com carga horária de até 6 horas.

Prazo de entrega: Até 5 dias úteis após o treinamento.

c) Alta: Treinamento de até 4 porta-vozes, no mesmo dia, contendo na programação 1 oficina de TV, 1 oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1

oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento , com acompanhamento de 1 fonoaudiólogo. Carga horária de até 8 horas.

Prazo de entrega: Até 7 dias úteis após o treinamento.

1.2.5.3 Treinamento para apresentações

Descritivo: Capacitação de 1 porta-voz em tema específico para realização de apresentações diversas, incluindo audiências públicas, palestras, exposições sobre planos, ações e resultados de programas e projetos, campanhas, entre outras para o público interno e/ou externo. As atividades podem incluir:

a) Definição do direcionamento do discurso no contexto político, com indicação das mensagens pertinentes aos públicos-alvo das apresentações;

b) Simulação da performance para treinamento de lideranças e defesa de posicionamento institucional em ambiente contraditório, como audiências públicas e comissões do Congresso;

c) Laboratório de fonoaudiologia com profissional especialista, com o objetivo de melhorar a dicção, postura e discurso.

Entregável: Relatório com o roteiro do treinamento, avaliação do desempenho do participante e recomendações.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Objetivos específicos do treinamento e atividades realizadas conforme roteiro do treinamento.

Método de classificação da complexidade: Carga horária.

Prazo de entrega: Até 1 dia útil após o treinamento.

Complexidade:

a) Baixa: treinamento de até 3 horas.

b) Média: treinamento de até 5 horas.

c) Alta: treinamento de até 8 horas.

1.2.6. Workshops/seminários para jornalistas

Descritivo: Idealização, organização e execução de evento para familiarização dos jornalistas com temas específicos, como tecnologia, novas mídias, saúde, educação, entre tantos outros. O objetivo central é fazer com que os profissionais de imprensa tenham a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos sobre dado tema, influenciando positivamente na redação de matérias mais bem fundamentadas. Os temas poderão ser apresentados por técnicos ou especialistas do setor, ligados ao órgão, ao mercado ou à academia.

Entregável: Planejamento da atividade, incluindo lista de convidados e enquete de satisfação com os participantes.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Adequação do planejamento aos objetivos estratégicos do órgão. Roteiro do evento.

Método de classificação da complexidade: Número de jornalistas convidados e a quantidade de atores externos mobilizados (palestrantes, especialistas, educadores, pensadores e/ou empresários do setor, fornecedores, etc).

Complexidade:

a) Baixa: Até 20 jornalistas convidados para evento com até 5 atores externos envolvidos.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 5 dias.

b) Média: Até 30 jornalistas convidados para evento com até 7 atores externos envolvidos.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 7 dias.

c) Alta: Até 50 jornalistas convidados para evento com até 10 atores externos envolvidos.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 10 dias.

1.2.7. Press Trip

1.2.7.1 Planejamento de Press Trip

Descritivo: Identificação de oportunidade para trabalho direcionado a jornalistas-alvo, que façam a cobertura de imprensa da área de interesse do órgão. O planejamento de uma presstrip deve apontar os perfis dos jornalistas, considerando a relevância do convidado a partir de dados pessoais e do veículo a que está ligado. Também deve avaliar a pertinência do convite para a viagem em função da temática prevista e dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico do órgão.

Entregável: Planejamento de viagem, com sugestão de tema, detalhamento das atividades sugeridas para cada dia de viagem e indicação da lista completa de convidados. O planejamento deve prever sugestões de hotéis, restaurantes e passeios. O material deve conter informações sobre a viagem, pré-requisitos e condições especiais, como vistos, vacinas, necessidade de credenciamento para dado evento ou atividade, entre outras variáveis. Também deve conter previsão orçamentária e recomendação de equipe técnica necessária para acompanhamento.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Adequação do planejamento aos objetivos estratégicos do órgão e a precisão do detalhamento do roteiro de viagem e da seleção de jornalistas convidados.

Método de classificação da complexidade: Tipo de viagem (regional, nacional ou internacional), quantidade de jornalistas convidados e duração do roteiro.

Complexidade:

a) Baixa: Viagem regional, para até 5 convidados, com duração de 2 dias.
Prazo de entrega: Planejamento entregue em até 10 dias.

b) Média: Viagem nacional, para até 5 convidados, com duração de 3 dias.
Prazo de entrega: Planejamento entregue em até 15 dias.

c) Alta: Viagem internacional, para até 5 convidados, com duração de 5 dias.
Prazo de entrega: Planejamento entregue em até 20 dias.

1.2.7.2. Acompanhamento de Press Trip

Descritivo: Consiste na designação de equipe competente para coordenar atividades e acompanhar a viagem de jornalistas convidados, conforme planejamento previamente aprovado.

Entregável: Relatório com o detalhamento das atividades efetivamente realizadas em cada dia da viagem, compilação das impressões dos convidados (a partir de questionário de pesquisa) e registros da visita (fotos e/ou vídeos e o clipping, quando houver repercussão direta na imprensa).

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Comparação entre o relatório de atividades e o planejamento da viagem, analisando se os resultados obtidos com a iniciativa foram os esperados. Análise do *feedback* dos convidados. Verificação de espaços editoriais (mídia espontânea) relacionados à promoção da presstrip.

Método de classificação da complexidade: Tipo de viagem (regional, nacional ou internacional), quantidade de jornalistas convidados e duração do roteiro.

Complexidade:

a) Baixa: Viagem regional, para até 5 convidados, com duração de 2 dias.
Prazo de entrega: Até 5 dias.

b) Média: Viagem nacional, para até 5 convidados, com duração de 3 dias.
Prazo de entrega: Até 7 dias.

c) Alta: Viagem internacional, para até 5 convidados, com duração de 5 dias.

Prazo de entrega: Até 10 dias.

1.2.8. Press Tour

1.2.8.1. Planejamento de Press Tour

Descritivo: Plano direcionado a jornalistas ligados à área de interesse do órgão para a realização de passeio, visita ou atividade de curta duração. A press tour pode ser uma atividade complementar para jornalistas participantes de uma presstrip de maior vulto (nacional ou internacional), ou convite direcionado a jornalistas da localidade ou da região para visita a um monumento, órgão, museu, espaço cultural ou esportivo, atividade científica, evento político, ação social, ou evento comunitário/local. Em qualquer dos casos, não há necessidade de planejamento de viagem. Os convidados são ou estarão na cidade em que a atividade será realizada. O planejamento deve considerar os perfis específicos dos jornalistas e dos veículos a que estão ligados, a temática prevista para o tour, sua duração e os objetivos estratégicos do órgão.

Entregável: Planejamento de atividades, com sugestão de tema, roteiro de visita e indicação da lista completa de convidados. Também previsão orçamentária e recomendação de equipe técnica necessária para acompanhamento.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Adequação do planejamento aos objetivos estratégicos do órgão e a precisão do detalhamento do roteiro de atividades e da seleção de jornalistas convidados.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de jornalistas convidados e duração da atividade.

Complexidade:

a) Baixa: Até 5 convidados, com duração de até 3 horas.
Prazo de entrega: Planejamento entregue em até 5 dias.

b) Média: Até 5 convidados, com duração de até 5 horas.
Prazo de entrega: Planejamento entregue em até 7 dias.

c) Alta: Até 5 convidados, com duração de até 8 horas.
Prazo de entrega: Planejamento entregue em até 10 dias.

1.2.8.2. Acompanhamento de Press Tour

Descritivo: Consiste na designação de equipe competente para coordenar atividades e acompanhar a visita e/ou passeio de jornalistas convidados, conforme planejamento previamente aprovado.

Entregável: Relatório com o detalhamento das atividades realizadas, compilação das impressões dos convidados (a partir de questionário de pesquisa) e registros da visita (fotos e/ou vídeos e o clipping, quando houver repercussão direta na imprensa).

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Comparação entre o relatório de execução e o planejamento da atividade, analisando se os resultados obtidos com a iniciativa foram os esperados. Análise do *feedback* dos convidados. Verificação de espaços editoriais (mídia espontânea) relacionados à promoção da press tour.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de jornalistas convidados e duração da atividade.

Complexidade:

a) Baixa: Até 5 convidados, com duração de até 3 horas.
Prazo de entrega: Relatório de atividades entregue em até 3 dias.

b) Média: Até 5 convidados, com duração de até 5 horas.
Prazo de entrega: Relatório de atividades entregue em até 5 dias.

c) Alta: Até 5 convidados, com duração de até 8 horas.
Prazo de entrega: Relatório de atividades entregue em até 7 dias.

1.3. Inteligência de mídia - Monitoramento e Análise

1.3.1. Análise de jornais, revistas e portais de notícias

Descritivo: Síntese analítica diária do conteúdo monitorado em jornais, revistas e portais de notícias, com alertas sobre temas que ofereçam oportunidades ou riscos de comunicação à imagem do órgão, com sugestão de ações e medidas a serem adotadas.

Entregável:

a) 2 (dois) relatórios eletrônicos diários, enviados por correio eletrônico para lista de e-mails definidos pelo órgão. O primeiro boletim deverá ser enviado até as 8h30. O segundo relatório até as 16h, inclusive nos finais de semana e feriados;

b) Alertas – Mensagem eletrônica (em formato previamente acordado) sobre fatos de impacto de interesse do órgão, noticiados nos intervalos entre o envio dos relatórios.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Atendimento dos prazos estipulados com tolerância de até 30 minutos; qualidade das análises; alertas feitos de forma coerente e com relevância.

Método de classificação da complexidade: Não se aplica

Prazo de entrega: Mensal.

1.3.2. Análise de TV

Descritivo: Sinopse analítica diária do conteúdo monitorado nas emissoras de TV (aberta e fechada– até 10 de cada), com alertas sobre temas que ofereçam oportunidades ou riscos de comunicação à imagem do órgão, com sugestão de ações e medidas a serem adotadas.

Entregável:

a) 3 (três) relatórios eletrônicos diários, enviados por correio eletrônico para lista de e-mails definidos pelo órgão. O primeiro boletim deverá ser enviado até as 10h30. O segundo relatório até as 15h30. O terceiro relatório até as 22h30. Os relatórios deverão ser entregues inclusive nos finais de semana e feriados;

b) Alertas – Mensagem eletrônica (em formato previamente acordado) sobre fatos de impacto de interesse do órgão, noticiados nos intervalos entre o envio dos relatórios.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Atendimento dos prazos estipulados com tolerância de até 30 minutos; qualidade das análises; alertas feitos de forma coerente, com relevância e tempestividade.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

1.3.3. Auditoria de imagem

Descritivo: Auditoria mensal de exposição do órgão a partir de análise quantitativa e qualitativa da presença do órgão nos meios monitorados (jornais, revistas, portais de notícias, TV, rádio e redes sociais). A auditoria deverá apontar os principais temas publicados/veiculados na imprensa, por tipo de veículo e impacto para a imagem do órgão.

Entregável: Relatório analítico mensal (quantitativo e qualitativo), com apresentação presencial, identificando as formas como os públicos estratégicos constroem a imagem do órgão, os atributos positivos e negativos e as principais percepções sobre sua atuação, na forma impressa e em formato digital.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Atendimento dos prazos estipulados; qualidade das análises quantitativas e qualitativas.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

1.3.4. Clipping nacional - jornais, revistas e portais de notícias

Descritivo: Clipping diário de conteúdo noticioso, relacionado a temas de interesse do órgão, a partir da definição de palavras-chave, veiculado em até 06 jornais de referência nacional, em até 07 revistas de circulação nacional, em até 20 portais de notícias e em até 27 jornais regionais, conforme lista a ser definida pelo Ministério do Esporte

Entregável: 1 (um) boletim eletrônico diário com os conteúdos noticiosos identificados, enviado por correio eletrônico até as 7h30, para lista de e-mails definidos pelo órgão.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Cumprimento do prazo de entrega e abrangência do monitoramento.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

1.3.5. Clipping internacional - jornais, revistas e portais de notícias

Descritivo: Clipping de conteúdo noticioso, relacionado a temas de interesse do órgão, a partir da definição de palavras-chave, veiculado em até 05 jornais, em até 05 revistas, em até 05 portais de notícias, conforme lista de países e veículos a ser definida pelo órgão.

Entregável: 2 (dois) boletins eletrônicos diários com os conteúdos noticiosos identificados, enviado por correio eletrônico. O primeiro boletim deverá ser enviado até as 8h30 e o segundo boletim até as 12h (em função dos fusos horários) para lista de e-mails definidos pelo órgão.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Cumprimento do prazo de entrega com tolerância de até 30 minutos e abrangência do clipping.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

1.3.6. Clipping nacional - TV

Descritivo: Clipping de conteúdo noticioso, relacionado a temas de interesse do órgão, a partir da definição de palavras-chave, veiculado em até 05 emissoras de TV aberta e 05 emissoras de TV fechada, conforme lista a ser definida na emissão da Ordem de Serviço pelo órgão

Entregável: 3 (três) boletins eletrônicos diários com os conteúdos noticiosos identificados, enviados por correio eletrônico para lista de e-mails definidos pelo órgão. O primeiro boletim deverá ser enviado até as 9h30 (conteúdo monitorado a partir de 20h30 do dia anterior até as 8h30 do dia vigente). O segundo boletim até as 14h30 (conteúdo monitorado a partir de 8h30 até as 13h30). O terceiro boletim até as 21h30 (conteúdo monitorado a partir de 13h30 até as 20h30). Obs: Os horários de entrega dos boletins poderão sofrer alteração de acordo com a grade de programação das emissoras.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Cumprimento do prazo de entrega com tolerância de até 30 minutos e abrangência do monitoramento.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

1.3.7. Clipping internacional - TV

Descritivo: Clipping de conteúdo noticioso, relacionado a temas de interesse do órgão, a partir da definição de palavras-chave, veiculado em até 5 emissoras de TV conforme lista a ser definida pelo órgão.

Entregável: 1 (um) boletim eletrônico diário com a síntese do conteúdo das emissoras monitoradas, enviado por correio eletrônico até as 10h, para lista de e-mails definidos pelo órgão. Obs: Os horários de entrega dos boletins poderão sofrer alteração de acordo com a grade de programação das emissoras.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Cumprimento do prazo de entrega com tolerância de até 30 minutos e abrangência do monitoramento.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

1.3.8. Clipping nacional - rádio

Descritivo: Clipping de conteúdo noticioso, relacionado a temas de interesse do órgão, a partir da definição de palavras-chave, veiculado em até 15 emissoras de rádio, conforme lista a ser definida pelo órgão

Entregável: 2 (dois) boletins eletrônicos diários com os conteúdos noticiosos identificados, enviados por correio eletrônico para lista de e-mails definidos pelo órgão. O primeiro boletim deverá ser enviado até as 8h30 (conteúdo monitorado a partir de 18h do dia anterior até as 7h30 do dia vigente). O segundo boletim até as 18h (conteúdo monitorado a partir de 7h30 até as 17h30).

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Cumprimento do prazo de entrega com tolerância de até 30 minutos e abrangência do monitoramento.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

1.3.9. Monitoramento online de canais digitais

Descritivo: Acompanhar de forma permanente (24x7) a imagem do órgão/tema em ambientes digitais (até 20 canais). O monitoramento deve indicar sua repercussão, reputação, evolução de sentimento, principais influenciadores e demais informações estratégicas para a tomada de decisões. Situações que indiquem possíveis repercussões com alto volume devem ser alertadas, especialmente aqueles que possam gerar crise. O resultado deve ter clareza na apresentação dos dados. A análise deve responder os porquês dos dados e não só os números pelos números, ou seja, explicar as razões pela qual determinado tema está positivo/negativo, o que está gerando esse efeito e exemplos de posts/notícias que comprovem esta explicação;

Entregável:

a) Relatório diário às 7h (corpo do e-mail) – deve trazer um resumo dos fatos do dia anterior (o que mais teve relevância, seja ela positiva ou negativa, tendências de temas quentes para o dia e o que tem potencial de continuar na pauta (por exemplo, algum tema de veículo ou imprensa que esteja repercutindo nos ambientes digitais);

b) Relatório diário entre 12h e 14h (corpo do e-mail) – deve trazer os temas que mais estão repercutindo no dia – o cumprimento deste horário serve para que o cliente tenha tempo de agir no próprio dia;

c) Alertas (corpo do e-mail) – organizar uma régua de corte de crise (por volumes de menções) e pesar bem o que merece ou não alertar. Devem apontar também alertas para temas positivos, ou seja, assuntos que venham repercutindo em alta escala positivamente para o cliente;

d) Relatório semanal em arquivo de apresentação (sexta-feira entre 12h e 14h) - recorte com uma visão geral dos principais temas e o que mais repercutiu positiva e negativamente para os itens monitorados. Deve ser algo direto e objetivo, algo como 3 slides que resumam bem e de forma clara o que foi a semana;

e) Relatório de fim de semana (corpo do e-mail) - entre 12h e 14h do sábado, domingo e feriado - um consolidado com as principais informações do dia seguindo os mesmos parâmetros do relatório diário, sendo um para cada dia;

f) Relatório mensal em arquivo de apresentação (quinto dia útil após encerramento do mês) – consolidado de todas as informações de maneira objetiva.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: atendimento dos prazos estipulados pelos entregáveis; qualidade das análises; alertas feitos de forma coerente e com relevância.

Método de classificação da complexidade: quantidade de menções.

Complexidade:

a) Baixa: monitoramento de 1 a 100 mil menções mês.

Prazo de entrega: conforme especificado nos entregáveis.

b) Média: monitoramento de 101 mil a 500 mil menções mês.

Prazo de entrega: conforme especificado nos entregáveis.

c) Alta:monitoramento de 501 mil a 1 milhão de menções mês.

Prazo de entrega: conforme especificado nos entregáveis.

1.4. Produção de Conteúdos Multimídia

1.4.1. Elaboração de texto em língua portuguesa

Descritivo: Elaboração e revisão de textos jornalísticos ou institucionais direcionados ao público interno ou externo a partir de consultas a fontes oficiais (autoridades e/ou

técnicos de órgãos públicos nas diversas esferas e poderes), representantes do setor privado, especialistas, bem como relatórios e outros documentos governamentais, livros, websites, estudos acadêmicos, publicações de entidades setoriais, pesquisas estatísticas e outros conteúdos e publicações impressos ou eletrônicos. Os textos produzidos poderão ser utilizados como press releases, notas à imprensa, avisos de pauta, artigos de opinião, ambiente digital, posicionamentos (position paper), briefing, livro branco, manuais, cartilhas, dossiês, textos institucionais para publicações e/ou apresentações, guia de perguntas e respostas, mensagens-chave, entre outros.

Entregável: Texto produzido com indicação das fontes consultadas.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade:

a) Contemplar as fontes e insumos fornecidos pelo órgão/tema;

b) Entregar dentro do prazo estipulado;

c) Atender ou responder às necessidades e/ou problemática apontada pelo órgão/tema;

d) Não pode conter erros gramaticais nem recomendações contrárias à legislação;

e) Utilizar fontes confiáveis.

Método de classificação da complexidade**:** Quantidade de fontes usadas na apuração do conteúdo, quantidades de laudas elaboradas.

Complexidade:

a) Baixa: Texto original, com conteúdo factual, formulado a partir de informações obtidas com até 2 fontes, sem necessidade de consultas externas. Até 5 (cinco) laudas produzidas.

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis.

b) Média: Texto original, com conteúdo factual e analítico, formulado a partir de informações obtidas em consulta a 3 ou 4 fontes, com possibilidade de pesquisa complementar para incorporação de conteúdos não fornecidos. De 6 (seis) até 10 (dez) laudas produzidas.

Prazo de entrega: Até 3 dias úteis.

c) Alta: Texto original, com conteúdo factual e analítico, formulado a partir de informações obtidas em consulta a 5 ou mais fontes com as seguintes recomendações: comparação e checagem entre informações divergentes; consulta a
um número de fontes superior a quatro; entrevistas com especialistas em determinado assunto ou conhecimento especializado sobre determinado tema, acima do conhecimento curricular do profissional padrão e ainda a possibilidade de consulta a materiais de referência escritos em outras línguas. De 11 a 100 laudas.

Prazo de entrega: Até 7 dias úteis.

1.4.2. Edição de texto em língua portuguesa

Descritivo: Edição de textos elaborados conforme item 1.4.1 (Elaboração de texto em língua portuguesa) ou originários de fontes oficiais.

Entregável: Texto editado.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade:

a) Contemplar as fontes e insumos fornecidos pelo órgão/tema;
b) Entregar dentro do prazo estipulado;
c) Atender ou responder às necessidades e/ou problemática apontada pelo órgão/tema;
d) Não conter erros gramaticais e recomendações contrárias à legislação.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de laudas editadas.

Complexidade:

a) Baixa: Até 5 (cinco) laudas editadas.
Prazo de entrega: Até 1 dia útil.

b) Média: De 6 (seis) a 10 (dez) laudas editadas.
Prazo de entrega:Até 2 dias úteis.

c) Alta: De 11 até 100 laudas editadas.

Prazo de entrega: Até 4 dias úteis.

1.4.3. Elaboração de texto em língua estrangeira (a definição dos idiomas será feita pelo gestor)

Descritivo: Elaboração e revisão de textos jornalísticos (Em Inglês norte-americano ou Espanhol da Espanha) ou institucionais direcionados ao público interno ou externo, não sendo meramente tradução, mas contextualizado com respeito aos termos comuns de comunicação da língua estrangeira, a partir de consultas a fontes oficiais (autoridades e/ou técnicos de órgãos públicos nas diversas esferas e poderes), representantes do setor privado, especialistas, bem como relatórios e outros documentos governamentais, livros, websites, estudos acadêmicos, publicações de entidades setoriais, pesquisas estatísticas e outros conteúdos e publicações impressos ou eletrônicos.

Os textos produzidos poderão ser utilizados como press releases, notas à imprensa, avisos de pauta, artigos de opinião, ambiente digital, posicionamentos (position paper), briefing, livro branco, manuais, cartilhas, dossiês, textos institucionais para publicações e/ou apresentações, guias de perguntas e respostas, mensagens-chave, entre outros.

Entregável: Texto produzido com indicação das fontes consultadas.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade:

a) Contemplar as fontes e insumos fornecidos pelo órgão/tema;

b) Entregar dentro do prazo estipulado;

c) Atender ou responder às necessidades e/ou problemática apontada pelo órgão/tema;

d) Não pode conter erros gramaticais nem recomendações contrárias à legislação;

e) Utilizar fontes confiáveis.

Método de classificação da complexidade**:** Quantidade de fontes usadas na apuração do conteúdo, quantidades de laudas elaboradas.

Complexidade:

a) Baixa: Texto original com conteúdo factual, formulado a partir de informações obtidas com até 2 fontes, sem necessidade de consultas externas. Até 5 (cinco) laudas produzidas.

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis.

b) Média: Texto original, com conteúdo factual e analítico, formulado a partir de informações obtidas em consulta a 3 ou 4 fontes, bem como podendo ser utilizada pesquisa complementar para incorporação de conteúdos não fornecidos. Até 10 (dez) laudas produzidas.

Prazo de entrega: Até 3 dias úteis.

c) Alta: Texto original, com conteúdo factual e analítico, formulado a partir de informações obtidas em consulta a 5 ou mais fontes com as seguintes recomendações: comparação e checagem entre informações divergentes; consulta a um número de fontes superior a quatro; entrevistas com especialistas em determinado assunto, ou conhecimento especializado em determinado tema, acima do conhecimento curricular do profissional padrão e ainda a possibilidade de consulta a materiais de referência escritos em outras línguas. De 11 a 100 laudas produzidas.

Prazo de entrega: Até 7 dias úteis.

1.4.4. Edição de texto de língua estrangeira

Descritivo: Edição de textos elaborados conforme item 1.4.3 (Elaboração de texto em língua estrangeira) ou originários de fontes oficiais.

Entregável: Texto editado.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade:

a) Contemplar as fontes e insumos fornecidos pelo órgão/tema;
b) Entregar dentro do prazo estipulado;

c) Atender ou responder às necessidades e/ou problemática apontada pelo órgão/tema;

d) Não conter erros gramaticais, recomendações que ferem a legislação.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de laudas editadas.

Complexidade:

a) Baixa: Até 5 (cinco) laudas editadas.
Prazo de entrega: Até 1 dia útil.

b) Média: De 6 a 10 (dez) laudas editadas.
Prazo de entrega: Até 2 dias úteis.

c) Alta: De 11 a 100 laudas editadas.
Prazo de entrega: Até 4 dias úteis.

1.4.5. Fotografia

Descritivo: Produção de fotos de interesse do órgão demandante dirigidas ao público externo e/ou interno.

Entregável: Arquivos digitais das fotos, em alta resolução, e relatório com descrição de todo material produzido. Deverá ser observada a legislação vigente no que diz respeito a direitos autorais e de cessão de imagem.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Avaliação da qualidade técnica e editorial das fotografias, conforme o briefing.

Método de classificação da complexidade: Tempo de duração das saídas.

Complexidade:

a) Baixa: Produção com duração de até 4 horas

Prazo de entrega: Até 1 hora após a produção.

b) Média: Produção com duração acima de 4 horas até 6 horas
Prazo de entrega: Até 2 horas após a produção.

c) Alta: Produção com duração acima de 6 horas até 8 horas
Prazo de entrega: Até 4 horas após a produção.

1.4.6. Vídeo

1.4.6.1 Reportagem em Vídeo

Descritivo: Elaborado a partir de briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita com base em um roteiro. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de imagem e o direito autoral em arquivo texto. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção do vídeo.

Entregável: Arquivo de texto contendo roteiro aprovado pelo órgão, arquivo de vídeo em alta resolução (HD) para uso em TV e internet, cópia dos direitos autorais e uso de imagem.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Qualidade técnica e editorial do material em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de dias de captação, equipe utilizada na produção e serviços complementares de pós-produção.

Complexidade:

a) Baixa: 1 (um) dia de captação e produção. Equipe composta de 1 repórter, 1 câmera, 1 assistente, e pós-produção restrita à edição do material captado.

Prazo de entrega: Até 5 (cinco) dias úteis após a captação.

b) Média: Até 2 (dois) dias de captação e produção. Equipe composta de 1 repórter, 1 câmera, 1 produtor, 2 assistentes, e pós-produção com a edição do material captado e sonorização.

Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias úteis após encerrada a captação.

c) Alta: Acima de 2 (dois) dias e até 5 (cinco) dias de captação e produção. Equipe composta de 1 diretor de fotografia, 1 repórter, 1 cinegrafista, 1 produtor, 4 assistentes, e pós-produção com a edição do material captado, sonorização e computação gráfica.

Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias úteis após encerrada a captação.

1.4.6.2 Vídeo depoimento

Descritivo: Vídeo para captação de um ou mais depoimentos sobre tema específico. Elaborado a partir de briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita com base em um roteiro aprovado pelo órgão. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de imagem e o direito autoral. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção do vídeo depoimento.

Entregável: Arquivo de texto contendo roteiro aprovado pelo órgão, arquivo de vídeo em alta resolução (HD) para uso em TV e internet, cópia dos direitos autorais e uso de imagem.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Qualidade técnica e editorial do material em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de dias de captação e produção; quantidade de depoimentos; equipe utilizada na produção e serviços complementares de pós-produção.

Complexidade:

a) Baixa: 1 (um) dia de captação e produção. Gravação de até 2 (dois) depoimentos com duração individual de até 1 (um) minuto. Equipe composta de 1 repórter, 1 câmera, 1 assistente, e pós-produção restrita à edição do material captado.

Prazo de entrega: Até 5 (cinco) dias úteis após a captação.

b) Média: Até 2 (dois) dias de captação e produção. Gravação de até 5 (cinco) depoimentos com duração individual de até 1 (um) minuto. Equipe composta de 1 repórter, 1 câmera, 1 produtor, 2 assistentes, e pós-produção com a edição do material captado e sonorização.

Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias úteis após a captação.

c) Alta: Acima de 2 (dois) dias e até 5 (cinco) dias de captação e produção. Gravação acima de 5 (cinco) até 10 (dez) depoimentos com duração individual de até 1 (um) minuto. Equipe composta de 1 diretor de fotografia, 1 repórter, 1 cinegrafista, 1 produtor, 4 assistentes, e pós-produção com a edição do material captado, sonorização e computação gráfica.

Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias úteis após encerrada a captação.

1.4.7 Podcast

Descritivo: Captação e edição de áudio, a partir de briefing e pauta previamente aprovados, para disponibilização e para distribuição a emissoras de rádio. O custo deve prever repórter, operador de áudio e ferramenta de distribuição.

Entregável: Arquivo áudio editado.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade:Qualidade técnica e editorial do áudio em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado.

Método de classificação da complexidade: Por minutos editados.

Complexidade:

a) Baixa: Até 1 minuto.
Prazo de entrega: Até 1 (um) dia útil após a produção.

b) Média: Até 3 minutos.
Prazo de entrega: Até 1 (um) dia útil após a produção.

c) Alta: Até 5 minutos.
Prazo de entrega: Até 1 (um) dia útil após a produção.

1.4.8. Projeto editorial

Descritivo: Elaboração de documento com indicação de todas as diretrizes de um produto editorial (revista, jornal, entre outros). Definição das características do produto, dos temas a serem abordados e da linguagem a ser utilizada.

Entregável: Arquivo texto detalhado contendo a consolidação do Projeto Editorial.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Cumprimento do prazo de entrega, aderência às diretrizes de comunicação do governo, especialmente aplicabilidade.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo: Até 20 dias úteis

1.4.9. Conteúdo para apresentação

Descritivo: Elaboração de conteúdo para apresentação, com conteúdo factual e analítico, a partir de informações obtidas de fontes diversas indicadas pelo órgão.

(Forma de entrega): Conteúdo finalizado para posterior elaboração de apresentação em formato digital.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade:

a) Contemplar as fontes e insumos fornecidos pelo órgão/tema;
b) Entregar dentro do prazo estipulado;
c) Atender ou responder às necessidades e/ou problemática apontada pelo órgão/tema;
d) Não conter erros gramaticais, recomendações que ferem a legislação pública,
e) Aplicação equivocada das marcas, deixar de contemplar orientações de governo, tais como acessibilidade;
f) Utilizar fontes confiáveis;
g) Aprovação do cliente.

Método de classificação da complexidade**:** Quantidade de fontes usadas na apuração do conteúdo, quantidades de laudas elaboradas.

Complexidade:

a) Baixa: Texto original, com conteúdo factual, formulado a partir de informações obtidas com até 1 fonte, sem necessidade de consultas externas. Até 10 (dez) laudasproduzidas.

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis.

b) Média: Texto original, com conteúdo factual e analítico, formulado a partir de informações obtidas a partir de 2 a 3 fontes, bem como será exigida pesquisa complementar para incorporação de conteúdos não fornecidos. De 11 a 50 (cinquenta) laudas produzidas.

Prazo de entrega:Até 3 dias úteis.

c) Alta: Texto original, com conteúdo factual e analítico, formulado a partir de informações obtidas a partir de quatro ou mais fontes com as seguintes exigências: comparação e checagem entre informações divergentes; consulta a um número de fontes superior a quatro; entrevistas com especialistas em determinado assunto, ou conhecimento especializado em determinado tema, acima do conhecimento curricular do profissional padrão e ainda necessidade de consultar materiais de referência escritos em outras línguas. Acima de 50 laudas produzidas.

Prazo de entrega: Até 7 dias úteis.

1.4.10 Banco de Mídia

Descritivo:Criação,gerenciamento e armazenamento, por meio de sistema online, da produção de vídeos, fotografias e áudios, que incluem as seguintes atividades:

a) Montagem de estrutura operacional visando disponibilizar todos os arquivos guardados no Banco;
b) Disponibilização durante o contrato de acesso ao software com funcionalidades para a gestão dos arquivos guardados no Banco;
c) Disponibilização de storage em rede com arranjo redundante, conteúdos espelhados e backups em nuvem e/ou HD externo, como forma de garantir a integridade do conteúdo arquivado;
d) Disponibilização de download e conteúdo guardado no Banco em formato a ser definido.

Entregável: Relatório, em arquivo texto, contendo toda a movimentação (inclusões, exclusões, consultas, downloads).

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: não se aplica.

Método de classificação da complexidade: Volume armazenado.

Complexidade:

a) Baixa: Inserção e guarda de até 2 h de vídeo bruto/mês; 10 minutos de peças em vídeo prontas/mês; 2 horas de áudio sem edição/mês; 10 minutos de peças em áudios prontos/mês; 180 imagens de foto/mês.

   Prazo de entrega: Mensal.

b) Média: Inserção e guarda de até 10 h de vídeo bruto/mês; 30 minutos de peças em vídeo prontas/mês; 10 horas áudio sem edição/mês; 30 minutos de peças em áudios prontos/mês; 600 imagens de foto/mês.

   Prazo de entrega: Mensal.

c) Alta: Inserção e guarda de até 30 h de vídeo bruto/mês; 1 hora de peças em vídeo prontas/mês; 30 horas áudio sem edição/mês; 1 hora de peças em áudios prontos/mês; 1.200 imagens de foto/mês.

Prazo de entrega: Mensal.

1.5 Relacionamento com públicos estratégicos diversos

1.5.1. Identificação de demandas para mobilização social

Descritivo: Diagnóstico de situação com o objetivo de identificar e antecipar, junto às comunidades, o entendimento e aceitação de políticas públicas em estudo ou em fase de implantação.

Entregável: Relatório analítico contendo cenários, riscos, oportunidades e expectativas do público-alvo, acompanhado de CD com as gravações dos depoimentos coletados.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade:

Método de classificação da complexidade: Número de contatos realizados por telefone ou in loco nas comunidades com respectivas análises.

Complexidade:

a) Baixa: até 600 contatos/entrevistas.
Prazo de entrega: 7 dias úteis.

b) Média: até 1.000 contatos/entrevistas.
Prazo de entrega: 15 dias úteis.

‘

c) Alta: até 1.200 contatos/entrevistas.
Prazo de entrega: 20 dias úteis.

1.5.2. Campanhas de mobilização social

Descritivo:Elaborar e validar as peças de mobilização a serem distribuídas ou disseminadas nas comunidades, estabelecendo o conteúdo e o suporte respectivo para cada ação de interação com os públicos específicos.

Entregável: Relatório contendo o pacote com as peças de mobilização e a indicação dos nomes das pessoas e/ou entidades que receberão o material.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

1.5.3 Ativação de canais de comunicação para diálogo com públicos específicos

Descritivo:Promover a circulação de mensagens de interesse do órgão junto aos influenciadores locais por meio de diferentes canais de comunicação (no contato direto por telefone, no contato in loco, nas entradas ao vivo nas rádios locais, e-mail-marketing, etc). Estabelecer relacionamento permanente, fornecendo notícias de interesse, e facilitando o acesso dos formadores de opinião a dados e a informações relevantes das suas comunidades, firmando parcerias estratégicas com os responsáveis por jornais murais, emissoras de rádio comunitárias/AM/FM, sistema de som de feiras, igrejas e volantes, que funcionam como canais multiplicadores.

Entregável:Arquivo eletrônico com a veiculação das mensagens e a relação dos nomes e dos contatos realizados junto aos formadores de opinião locais.

Aspectos a serem considerados na avaliação:Qualidade e credibilidade dos influenciadores locais.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de peças de mobilização disseminadas e contatos realizados nas comunidades.

Complexidade:

a) Baixa: Até 500 contatos direto com o público-alvo e envio de até 1.000 peças de mobilização.

Prazo de entrega: Até 7 dias úteis.

b) Média: De 501 até 1.000 contatos diretos com o público-alvo e envio de até 1.250 peças de mobilização.

Prazo de entrega: Até 15 dias úteis.

d) Alta: De 1.001 até 2.000 contatos direto com o público-alvo e envio de até 2.250 peças de mobilização

Prazo de entrega: Até 20 dias úteis.

1.6 Prevenção e gerenciamento de crises

1.6.1 Definição de comitês de crises

Descritivo: Definição, em conjunto com o órgão demandante, de um time multidisciplinar de trabalho para analisar os riscos de imagem e definir estratégias de mitigação dos riscos e crises. O trabalho inclui avaliação da estrutura organizacional da instituição ou órgão para identificar quais as lideranças e departamentos diretamente envolvidos em uma situação de crise. A partir dessa análise, serão indicadas as áreas a ter assento no comitê e qual deve ser seu *modus operandi*, sob validação da instituição ou organização demandante. Também será identificado o local apropriado para formação de sala de crise.

Entregável: Relatório com a indicação de nomes e atribuições dos membros envolvidos no comitê.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Organização dos comitês, prevendo as linhas de ação de cada grupo ou tema de risco, apontamentos das principais atividades e tarefas a serem executadas.

Método de classificação da complexidade: Quantidades de comitês formados.

Complexidade:

a) Baixa: Até 2 comitês de crise.
Prazo de entrega: Entrega do relatório em até 30 dias.

b) Média: Até 5 comitês de crise.
Prazo de entrega: Entrega do relatório em até 60 dias.

c) Alta: Até 10 comitês de crise.
Prazo de entrega: Entrega do relatório em até 90 dias.

1.6.2 Fluxograma de processos para atuação na crise

Descritivo: Orientação passo a passo para situações hipotéticas de crise, com a identificação de responsáveis pelas informações e dos porta-vozes mais adequados para cada risco identificado.

Entregável: Arquivo impresso e eletrônico com o fluxograma por risco.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Organização do conteúdo, clareza do fluxo das informações e do plano de atuação em situação de crise.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de fluxogramas.

Complexidade: (quantidade de fluxogramas - checar prazo de entrega).

a) Baixa: Até 5 fluxogramas.
Prazo de entrega: Fluxogramas entregues em até 30 dias.

b) Média: De 6 até 10 fluxogramas.
Prazo de entrega: Fluxogramas entregues em até 60 dias.

c) Alta: De 11 até 20 fluxogramas.
Prazo de entrega: Fluxogramas entregues em até 90 dias.

1.6.3 Mapeamento de públicos envolvidos na crise

Descritivo: Identificação de públicos potencialmente atingidos pela crise. Cada público terá uma justificativa que demonstra o grau de envolvimento e de relevância para o agravamento ou redução dos efeitos da crise.

Entregável: Relatório de mapeamento.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Objetividade na identificação dos riscos e a clareza no apontamento do fluxo de informações, e ações a serem deflagradas em situação de crise.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de riscos, considerando até três públicos por risco. Avaliar quantidade de entrevistas.

Complexidade:

a) Baixa: Até 10 riscos.

Prazo de entrega:Mapeamento entregue em até 30 dias.

b) Média: De 11 até 20 riscos.

Prazo de entrega:Mapeamento entregue em até 60 dias.

c) Alta: De 21 até 50 riscos.

Prazo de entrega:Mapeamento entregue em até 90 dias.

1.6.4. Manual de Crise

Descritivo: Guia para consulta e formação das lideranças com as políticas de prevenção e gestão de crises do órgão, classificação de crises, processos e procedimentos. Reúne os conceitos teóricos sobre gestão de crise e as ferramentas de comunicação a serem utilizadas durante a crise.

Entregável: Manual com o conteúdo de crise organizado.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Apuração e organização do conteúdo.

Método de classificação da complexidade: Por página.

Complexidade:

a) Baixa: Até 50 páginas.

Prazo de entrega: Em até 45 dias.

b) Média: De 51 até 100 páginas.
Prazo de entrega:Em até 60 dias.

c) Alta: De 101 até 200 páginas.
Prazo de entrega:Em até 90 dias.

1.6.5 Gerenciamento de crise

1.6.5.1 Gerenciamento regional

Descritivo: Conjunto de ações deflagradas para administrar uma crise. Do atendimento à imprensa à produção de conteúdo sobre o tema para abastecer a mídia e a sala de imprensa online, do acompanhamento de entrevistas e organização de encontros com a imprensa, com o objetivo de esclarecer o posicionamento do órgão sobre dada situação. A equipe envolvida no gerenciamento deve trabalhar em conjunto com o(s) comitê(s) de crise a fim de aplacar as demandas internas e externas de comunicação.

Entregável: Relatório de atividades.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: não se aplica.

Método de classificação da complexidade: Duração da crise e perfil do(s) profissional (ais).

Complexidade:

a) Baixa: Crise de até 5 dias úteis, mínimo de 1 (um) profissional de Comunicação Sênior e 1 (um) profissional de Comunicação Master.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 10 dias úteis após a crise.

b) Média: Crise de 6 até 10 dias úteis, mínimo de 2 (dois) profissionais de Comunicação Seniores e 2 (dois) profissionais de Comunicação Master.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 15 dias úteis após a crise.

c) Alta: Crise de 11 até 20 dias úteis, mínimo de 3 (três) profissionais de Comunicação Máster.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 20 dias úteis após a crise.

1.6.5.2 Gerenciamento nacional

Descritivo: Conjunto de ações deflagradas para administrar uma crise. Do atendimento à imprensa à produção de conteúdo sobre o tema para abastecer a mídia e a sala de imprensa online, do acompanhamento de entrevistas e organização de encontros com a imprensa com o objetivo de esclarecer o posicionamento do órgão sobre dada situação. A equipe envolvida no gerenciamento deve trabalhar em conjunto com o (s) comitê (s) de crise a fim de aplacar as demandas internas e externas de comunicação.

Entregável:Relatório de atividades.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: não se aplica.

Método de classificação da complexidade: Duração da crise e o perfil dos profissionais envolvidos.

Complexidade:

a) Baixa: Crise de até 5 dias úteis, mínimo de 1 (um) profissional de Comunicação Senior e 1 (um) profissional de Comunicação Master.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 10 dias úteis após a crise.

b) Média: Crise de 6 até 10 dias úteis, mínimo de 2 (dois) profissionais de Comunicação Seniores e 2 (dois) profissionais de Comunicação Master.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 15 dias úteis após a crise.

c) Alta: Crise de 11 até 20 dias úteis, mínimo de 3 (três) profissionais de Comunicação Master.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 20 dias úteis após a crise.

1.6.5.3 Gerenciamento internacional

Descritivo: Conjunto de ações deflagradas para administrar uma crise. Do atendimento à imprensa à produção de conteúdo sobre o tema para abastecer a mídia e a sala de imprensa online, do acompanhamento de entrevistas e organização de encontros com a imprensa com o objetivo de esclarecer o posicionamento do órgão sobre dada situação. A equipe envolvida no gerenciamento deve trabalhar em conjunto com o (s) comitê (s) de crise a fim de aplacar as demandas internas e externas de comunicação.

Entregável: Relatório de atividades.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: não se aplica.

Método de classificação da complexidade: Duração da crise e perfil do(s) profissional (ais).

Complexidade:

a) Baixa: Crise de até 5 dias úteis, mínimo de 1 (um) profissional de Comunicação Sênior e 1 (um) profissional de Comunicação Master.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 10 dias úteis após a crise.

b) Média: Crise de 6 até 10 dias úteis, mínimo de 2 (dois) profissionais de Comunicação Seniores e 2 (dois) profissionais de Comunicação Master.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 15 dias úteis após a crise.

c) Alta: Crise de 11 até 20 dias úteis, mínimo de 3 (três) profissionais de Comunicação Master.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 20 dias úteis após a crise.

1.7 Design

1.7.1 Projeto gráfico

Descritivo:Definição das características visuais de uma peça de design, impressa ou eletrônica (Ex: livros, jornais, revistas e suas versões eletrônicas ou webs, newsletters, entre outras), como formato, elementos gráficos (fotos, ilustrações, grafismos) e fontes utilizadas. Deve organizar o conteúdo e dar destaque à leitura, atendendo às necessidades editoriais indicadas no briefing de trabalho.

Entregável: Projeto gráfico detalhado, impresso ou em meio digital.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Aplicabilidade do projeto, considerando os desafios de comunicação e as necessidades apontadas no briefing de trabalho. Apuro estético e pertinência ao tema.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de páginas.

Complexidade:

a) Baixa: Até 10 páginas.
Prazo de entrega: Até 10 dias úteis.

b) Média: De 11 até 50 páginas.
Prazo de entrega: Até 20 dias úteis.

c) Alta: De 51 até 100 páginas.
Prazo de entrega: Até 30 dias úteis.

1.7.2 Diagramação/editoração de publicações impressas

Descritivo: A diagramação consiste na organização do conteúdo e dos elementos gráficos no espaço determinado, em projeto gráfico (leiaute) previamente aprovado. Incorpora os princípios do design gráfico para manter a identidade da peça ou publicação.

Entregável: Peça ou publicação diagramada, em arquivo digital, para envio à impressão.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Fidelidade da diagramação ao projeto gráfico, primando pela adequação do conteúdo à proposta de trabalho descrita no briefing.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de páginas.

Complexidade:

a) Baixa: Até 50 páginas.

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis.

b) Média: De 51 até 100 páginas.

Prazo de entrega: Até 20 dias úteis.

c) Alta: De 101 até 200 páginas.

Prazo de entrega: Até 30 dias úteis.

1.7.3 Diagramação de apresentações eletrônicas

Descritivo: Formatação de arquivo de apresentação para projeção ou exibição eletrônica, conforme conteúdo e programação visual estabelecidos previamente. O foco do trabalho está na hierarquia das informações, garantindo equilíbrio entre textos e recursos gráficos, dinamizando a exposição do conteúdo.

Entregável: Arquivo digital com apresentação em programa (software) previsto no briefing.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Adequação gráfica do conteúdo à proposta de trabalho descrita no briefing. Apuro estético e pertinência ao tema.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de lâminas de apresentação.

Complexidade:

a) Baixa: Até 20 lâminas.
Prazo de entrega: Até 3 dias úteis.

b) Média: De 21 até 50 lâminas.
Prazo de entrega: Até 5 dias úteis.

c) Alta: De 51 até 100 lâminas.
Prazo de entrega: Até 7 dias úteis.

1.7.4 Infográficos estáticos e/ou impressos

Descritivo: Utilização de recursos gráficos para o detalhamento de informações, ou seja, repassar a mensagem com ilustrações explicativas para a melhor compreensão do conteúdo. Esses **gráficos** são usados para exposições mais dinâmicas, como em **mapas**, e manuais técnicos, educativos, científicos ou em ambientes digitais. Pode combinar **fotografia**, **ilustração** e texto.

Entregável: O infográfico aprovado, em meio digital.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Qualidade do desenho final, após a mescla de todas as variáveis (texto e recursos gráficos usados como ponto de partida, fotos, gráficos e ilustrações). Clareza e correta hierarquização dos dados expostos.

Método de classificação da complexidade: Tamanho do infográfico, considerando a quantidade de informações (texto) e os recursos utilizados (foto ou ilustração).

Complexidade:

a) Baixa: Foto e/ou ilustração existente.
Prazo de entrega:Até 2 dias úteis.

b) Média: Foto e/ou ilustração a ser produzida.
Prazo de entrega: Até 3 dias úteis.

c) Alta**:** Foto, ilustração e gráfico a serem produzidos e mesclados.
Prazo de entrega:Até 5 dias úteis.

1.7.5 Infográficos Dinâmicos

Descritivo: Representação visual da informação, com a utilização de recursos gráficos como fotos, gráficos ou ilustrações. Inclusão de recursos interativos (áudio e/ou vídeo embedados, animações em flash, em HTMLS5 ou 3D) para dar dinamismo à apresentação. Pode ser utilizado em apresentações, páginas da internet e ambientes digitais a que o órgão tenha acesso.

Entregável: Infográfico aprovado, em meio digital.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Qualidade do desenho final, após a mescla de todas as variáveis (texto, recursos gráficos e interativos). Clareza e correta hierarquização dos dados expostos.

Método de classificação da complexidade: Tamanho do infográfico, considerando a quantidade de informações (texto) e os recursos estáticos (foto ou ilustração) e dinâmicos (áudio e/ou vídeo embedados, animações em flash, em HTMLS5 ou 3D) utilizados.

Complexidade:

a) Baixa: Foto e/ou ilustração existente, e animação de áudio e vídeo embedados.
Prazo de entrega: até 5 dias úteis.

b) Média: foto e/ou ilustração existente, e animação em flash.
Prazo de entrega: até 10 dias úteis.

c) Alta: foto e/ou ilustração existente, e animação em 3D ou HTML5.
Prazo de entrega: até 15 dias úteis.

1.8 Eventos e ações especiais

1.8.1 Planejamento de ação

Descritivo: Idealização de projeto para realização de evento de cunho institucional, considerando a adequação da ação ao cenário, objetivos, conceito, públicos-alvo, indicação de local e data, bem como os recursos de infraestrutura e logística necessários para a sua execução.

Entregável: Projeto de evento e orçamento detalhado.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: adequação do projeto ao briefing de trabalho e alinhamento com o planejamento estratégico do órgão.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de convidados.

Complexidade:

a) Baixa: Eventos para até 50 pessoas.
Prazo de entrega:Até 10 dias úteis.

b) Média: Eventos de 51 até 100 pessoas.
Prazo de entrega:Até 10 dias úteis.

c) Alta: Eventos de 101 até 200 pessoas.
Prazo de entrega:Até 15 dias úteis.

1.8.2 Planejamento de Conference Call

Descritivo: Planejamento de coletiva virtual de porta-vozes via utilização de sistema de telecomunicação (por meio de áudio e/ou vídeo específico) com jornalistas e/ou formadores de opinião localizados em estados brasileiros e/ou países diferentes.

Entregável: Relatório contendo: lista de convidados, convite enviado, perfil dos convidados e veículos confirmados, guia de condução da teleconferência com o papel (e diálogo) de cada ator (operador e moderador). Previsão orçamentária.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: testes de som e/ou vídeo antes da conferencecall para avaliar as condições da sala onde o porta-voz estará no dia da coletiva virtual e o meio disponibilizado pela empresa contratada para a realização do serviço.

Método de classificação da complexidade:

Complexidade:

a) Baixa: Conference call com porta-voz e jornalistas, formadores de opinião e/ou correspondentes estrangeiros sediados no país.

Prazo de entrega: 7 dias úteis.

b) Média: Conferencecall com porta-voz e jornalistas e/ou formadores de opinião estrangeiros fora do país.

Prazo de entrega: 7 dias úteis.

c) Alta: Conferencecall com porta-voz e jornalistas, formadores de opinião e /ou correspondentes estrangeiros sediados no país, jornalistas e/ou formadores de opinião estrangeiros fora do país.

Prazo de entrega: 7 dias úteis

1.8.3 Acompanhamento de Conference Call

Descritivo: Acompanhamento de coletiva virtual de porta-vozes via utilização de sistema de telecomunicação (por meio de áudio e/ou vídeo específico) com jornalistas e/ou formadores de opinião localizados em estados brasileiros e/ou países diferentes.

Entregável: Relatório contendo: lista de participantes e relatório de cobertura, áudio e transcrição da teleconferência a ser disponibilizado pela empresa de teleconferência contratado.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade:

Método de classificação da complexidade: Preparação adequada do(s) porta-voz(es); resultados obtidos quanto à repercussão na imprensa-alvo.

Complexidade:

a) Baixa: Conference call com porta-voz e correspondentes estrangeiros sediados no país sem a utilização de intérprete e sem custo de locomoção.

Prazo de entrega: 7 dias úteis.

b) Média: Conference call com porta-voz e jornalistas estrangeiros fora do país com a utilização de intérprete ou com custo de locomoção.

Prazo de entrega: 7 dias úteis.

c) Alta: Conference call com porta-voz e correspondentes estrangeiros sediados no país e jornalistas estrangeiros fora do país com a utilização de intérprete e com custo de locomoção.

Prazo de entrega: 7 dias úteis

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
(Processo Administrativo nº 58000.000859/2015-93)

APÊNDICE II

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A SEREM ALOCADOS

1 COMPETÊNCIA, CAPACIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

1.1 Os profissionais responsáveis pela execução e entrega dos produtos e serviços, deverão preencher as seguintes características:

1.1.1 **PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO MÁSTER**: Profissional com nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com pelo menos 10 anos de atuação em órgãos públicos/agências/empresas ou veículos de comunicação de abrangência nacional; experiência como chefe ou coordenador de assessoria de comunicação social privada ou governamental, gerente de atendimento em órgão público, agência, e/ou redator chefe e/ou editor. Esse profissional precisa ter amplos conhecimentos das ferramentas de gestão e habilidades para elaboração de proposta de trabalho de comunicação e de orçamentos, definição e implantação de planejamentos, projetos de comunicação, formulação de políticas e estratégias de comunicação e de relacionamento com formadores de opinião, condução de media training e gestão de eventos. Deve ter perfil para gerenciar e liderar equipes para execução das ações do planejamento de comunicação.

1.1.2 **PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO SÊNIOR:** Profissional com nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com mínimo de 8 anos de atuação em assessoria de comunicação social de órgãos públicos, agências, empresas ou em veículos de comunicação de abrangência nacional, ou ter atuado como gerente ou coordenador de atendimento em assessoria de comunicação pública ou agência. Deve ter experiência em administração e coordenação de atividades de comunicação, redação e edição de textos, discursos e artigos, além das demais atividades envolvidas no atendimento, como definir divulgações e programas de relacionamento com profissionais de comunicação. Responsável pela consolidação e apresentação de relatórios. Gerenciamento de equipes.

1.1.3 **PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO PLENO:** Profissional com nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com mínimo de 5 anos de experiência na área de comunicação social, com atuação em assessoria de órgão público, agência/empresa ou em veículo de comunicação, além de ter atuado como analista em órgão público, agência e/ou repórter e/ou editor assistente. Deve ter conhecimentos das ferramentas disponíveis para redação de textos e de softwares usados para geração de mailing e divulgação.

1.1.4 **PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO JÚNIOR**: Profissional com nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com mínimo de 1 ano de experiência na área de comunicação social, com atuação em agência/ empresa. Deve ter conhecimento técnico das ferramentas disponíveis para redação de textos e de softwares usados para geração de mailing e divulgação. Entre suas atividades, colabora na apuração de informações, elaboração de relatórios, monitoramento de clipping e realiza follow-up com jornalistas.

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
(Processo Administrativo nº 58000.000859/2015-93)

APÊNDICE III

TABELA DE ESTIMATIVA DE EXECUÇÃO ANUAL E PREÇOS MÁXIMOS

EMPRESAS					
Nº	**Produto/Serviço**		**Quantidade Estimada Anual**	**Valor Referência Unitário**	**Valor Referência Global**
1. Produtos e Serviços Precificados					
1.1	**Estratégia de Comunicação**				
1.1.1	**Gerenciamento**				
	a	Alta Complexidade	12	242.172,63	2.906.071,52
1.1.2	**Coordenação de Demandas**				
	a	Alta Complexidade	12	225.558,06	2.706.696,72
1.1.3	**Planejamento de Comunicação Institucional**				
1.1.3.1	**Diagnóstico e Matriz Estratégica**				
	a	Baixa Diagnóstico	0	40.098,09	-
	b	Baixa Sondagem Precursora	0	100.989,18	-
	c	Média Diagnóstico	0	59.701,42	-
	d	Média Sondagem Precursora	0	154.533,81	-
	e	Alta Diagnóstico	0	78.705,32	-
	f	Alta Sondagem Precursora	0	195.635,55	-
1.1.3.2	**Plano de Ações de Comunicação**		1	109.918,30	109.918,30
1.1.3.3	**Adaptação ou Revisão**		0	53.537,75	-
1.1.4	**Planejamento de Ações Institucionais de Comunicação Digital**		0	80.351,50	-

1.1.4.1	**Conteúdo para Ambientes Digitais**				
	a	Baixa complexidade	0	35.571,52	-
	b	Média complexidade	0	62.799,02	-
	c	Alta complexidade	0	89.304,77	-
1.1.5	**Benchmarking**		0	62.083,71	-
1.1.6	**Avaliação de percepção de imagem**				
	a	Baixa – Regional	0	37.323,50	-
	b	Baixa – Nacional	2	37.678,11	75.356,23
	c	Baixa – Internacional	0	40.671,26	-
	d	Média – Regional	0	50.737,11	-
	e	Média – Nacional	0	57.012,94	-
	f	Média – Internacional	0	64.943,24	-
	g	Alta – Regional	0	74.549,51	-
	h	Alta – Nacional	0	65.592,21	-
	i	Alta – Internacional	0	95.003,75	-
1.1.7	**Mapa de influenciadores**				
	a	Baixa – Regional	0	71.261,31	-
	b	Baixa – Nacional	0	75.264,75	-
	c	Baixa – Internacional	0	89.221,72	-
	d	Média – Regional	0	108.379,44	-
	e	Média – Nacional	1	97.183,71	97.183,71
	f	Média – Internacional	0	120.958,39	-
	g	Alta – Regional	0	131.782,55	-
	h	Alta – Nacional	0	160.990,74	-
	i	Alta – Internacional	0	160.990,74	-
1.1.8	**Mapa de fontes e porta-vozes**				
	a	Baixa complexidade	0	18.422,86	-
	b	Média complexidade	0	38.580,59	-
	c	Alta complexidade	0	57.552,05	-

1.1.9	**Mapa de temas sensíveis**				
	a	Baixa – Público Interno	0	61.366,42	-
	b	Baixa – Público Externo	0	74.329,93	-
	c	Baixa – Comunidades	0	87.635,73	-
	d	Média – Público Interno	0	138.863,42	-
	e	Média – Público Externo	0	156.697,72	-
	f	Média – Comunidades	0	152.107,24	-
	g	Alta – Público Interno	0	185.487,43	-
	h	Alta – Público Externo	0	206.821,64	-
	i	Alta – Comunidades	0	241.579,04	-
1.1.10	**Banco de conteúdo e ordem de serviços**		6	96.914,42	581.486,54
1.1.11	**Comunicação Interna**				
1.1.11.1	**Plano de ação**		0	68.242,17	-
1.2.	**Assessoria de Imprensa**				
1.2.1	**Atendimento à imprensa nacional e regional**				
	a	Baixa complexidade	0	142.014,65	-
	b	Média complexidade	12	202.490,26	2.429.883,15
	c	Alta complexidade	1	344.158,31	344.158,31
1.2.2	**Atendimento à imprensa internacional**				
	a	Baixa complexidade	0	218.168,00	-
	b	Média complexidade	0	290.341,08	-
	c	Alta complexidade	0	496.702,64	-
1.2.3	**Mailing**				
1.2.3.1	**Criação**				
	a	Baixa – Nacional e Regional	0	8.943,62	-
	b	Baixa – Internacional	0	12.585,08	-
	c	Média – Nacional e Regional	1	18.080,44	18.080,44
	d	Média – Internacional	0	27.566,84	-
	e	Alta – Nacional e Regional	0	29.904,20	-
	f	Alta – Internacional	0	43.328,85	-

1.2.3.2	**Atualização**				
	a	Baixa – Nacional e Regional	0	4.450,73	-
	b	Baixa – Internacional	0	6.265,33	-
	c	Média – Nacional e Regional	1	7.744,32	7.744,32
	d	Média – Internacional	0	13.031,30	-
	e	Alta – Nacional e Regional	0	13.849,54	-
	f	Alta – Internacional	0	17.886,07	-
1.2.4	**Entrevistas**				
1.2.4.1	**Entrevistas Coletivas**				
	a	Baixa complexidade	3	14.546,81	43.640,42
	b	Média complexidade	2	23.985,99	47.971,98
	c	Alta complexidade	1	29.917,75	29.917,75
1.2.4.2	**Organização de entrevistas coletivas em ambiente digital**		2	46.052,30	92.104,60
1.2.5	**Treinamento**				
1.2.5.1	**Media Training**				
	a	Baixa complexidade	3	33.218,63	99.655,90
	b	Média complexidade	1	48.743,41	48.743,41
	c	Alta complexidade	0	73.306,79	-
1.2.5.2	**Media training em situação de crises**				
	a	Baixa complexidade	0	42.679,25	-
	b	Média complexidade	1	63.780,43	63.780,43
	c	Alta complexidade	0	93.118,15	-
1.2.5.3	**Treinamento para apresentações**				
	a	Baixa complexidade	0	13.806,25	-
	b	Média complexidade	0	18.237,73	-
	c	Alta complexidade	0	27.352,81	-
1.2.6	**Workshops/seminários para jornalistas**				
	a	Baixa complexidade	0	109.376,82	-
	b	Média complexidade	0	152.303,15	-
	c	Alta complexidade	0	203.579,44	-

1.2.7	**Press Trip**				
1.2.7.1	**Planejamento de Press Trip**				
	a	Baixa complexidade	0	13.300,85	-
	b	Média complexidade	1	19.073,56	19.073,56
	c	Alta complexidade	0	26.044,26	-
1.2.7.2	**Acompanhamento de Press Trip**				
	a	Baixa complexidade	0	13.822,50	-
	b	Média complexidade	1	20.656,94	20.656,94
	c	Alta complexidade	0	29.691,33	-
1.2.8	**Press Tour**				
1.2.8.1	**Planejamento de Press Tour**				
	a	Baixa complexidade	0	8.961,88	-
	b	Média complexidade	0	9.562,24	-
	c	Alta complexidade	0	17.425,83	-
1.2.8.2	**Acompanhamento de Press Tour**				
	a	Baixa complexidade	0	6.740,52	-
	b	Média complexidade	0	10.535,08	-
	c	Alta complexidade	0	15.181,79	-
1.3	**Inteligência de mídia – Monitoramento e Análise**				
1.3.1	**Análise de jornais, revistas e portais de notícias**		365	2.308,00	842.420,00
1.3.2	**Análise de TV**		0	3.250,27	-
1.3.3	**Auditoria de imagem**		6	57.148,82	342.892,92
1.3.4	**Clipping nacional – jornais, revistas e portais de notícias**		365	1.817,89	663.528,03
1.3.5	**Clipping internacional – jornais, revistas e portais de notícias**		0	2.741,74	-
1.3.6	**Clipping nacional – TV**		365	1.427,26	520.950,81
1.3.7	**Clipping internacional – TV**		0	2.643,34	-
1.3.8	**Clipping nacional – rádio**		365	1.688,10	616.156,50
1.3.9	**Monitoramento online de canais digitais**				
	a	Baixa complexidade	0	58.551,52	-
	b	Média complexidade	0	95.705,93	-
	c	Alta complexidade	0	136.774,92	-

1.4	**Produção de Conteúdos**				
1.4.1	**Elaboração de texto em língua portuguesa**				
	a	Baixa complexidade	528	779,78	411.722,52
	b	Média complexidade	528	1.310,64	692.016,60
	c	Alta complexidade	12	2.682,35	32.188,14
1.4.2	**Edição de texto em língua portuguesa**				
	a	Baixa complexidade	105	340,67	35.769,83
	b	Média complexidade	105	521,11	54.716,03
	c	Alta complexidade	1	899,46	899,46
1.4.3	**Elaboração de texto em língua estrangeira (a definição dos idiomas será feita pelo gestor)**				
	a	Baixa complexidade	0	1.637,33	-
	b	Média complexidade	0	2.406,82	-
	c	Alta complexidade	0	5.339,85	-
1.4.4	**Edição de texto de língua estrangeira**				
	a	Baixa complexidade	0	805,63	-
	b	Média complexidade	0	1.387,24	-
	c	Alta complexidade	0	3.541,00	-
1.4.5	**Fotografia**				
	a	Baixa complexidade	132	1.942,19	256.369,41
	b	Média complexidade	0	10.203,18	-
	c	Alta complexidade	0	3.643,57	-
1.4.6	**Vídeo**				
1.4.6.1	**Reportagem em Vídeo**				
	a	Baixa complexidade	20	12.731,03	254.620,55
	b	Média complexidade	6	20.029,29	120.175,71
	c	Alta complexidade	3	25.663,68	76.991,03
1.4.6.2	**Videodepoimento**				
	a	Baixa complexidade	0	9.927,79	-
	b	Média complexidade	0	15.033,37	-
	c	Alta complexidade	0	26.404,66	-

1.4.7	**Podcast**				
	a	Baixa complexidade	131	4.470,38	585.619,45
	b	Média complexidade	0	6.299,93	
	c	Alta complexidade	0	9.059,53	
1.4.8	**Projeto editorial**		1	35.877,59	35.877,59
1.4.9	**Conteúdo para apresentação**				
	a	Baixa complexidade	6	4.695,71	28.174,23
	b	Média complexidade	3	7.493,47	22.480,41
	c	Alta complexidade	1	13.036,84	13.036,84
1.4.10	**Banco de Mídia**				
	a	Baixa complexidade	0	25.170,38	
	b	Média complexidade	0	34.110,33	-
	c	Alta complexidade	0	39.685,54	-
1.5	**Relacionamento com públicos estratégicos diversos**				
1.5.1	**Identificação de demandas para mobilização social**				
	a	Baixa complexidade	0	27.004,95	-
	b	Média complexidade	0	44.669,77	-
	c	Alta complexidade	0	66.982,22	-
1.5.2	**Campanhas de mobilização social**		0	65.030,24	-
1.5.3	**Ativação de canais de comunicação para diálogo com públicos específicos**				
	a	Baixa complexidade	0	53.000,21	-
	b	Média complexidade	0	82.165,67	-
	c	Alta complexidade	0	118.429,83	-
1.6	**Prevenção e gerenciamento de crises**				
1.6.1	**Definição de comitês de crises**				
	a	Baixa complexidade	0	30.865,23	-
	b	Média complexidade	0	45.731,53	-
	c	Alta complexidade	0	60.466,19	-
1.6.2	**Fluxograma de processos para atuação na crise**				
	a	Baixa complexidade	0	23.249,69	-
	b	Média complexidade	0	36.498,92	-
	c	Alta complexidade	0	58.575,22	-
1.6.3	**Mapeamento de públicos envolvidos na crise**				
	a	Baixa complexidade	0	39.313,42	-
	b	Média complexidade	0	64.884,58	-
	c	Alta complexidade	0	86.310,99	-
1.6.4	**Manual de Crise**				
	a	Baixa complexidade	0	44.984,95	-
	b	Média complexidade	0	65.519,99	-
	c	Alta complexidade	0	90.569,28	-
1.6.5	**Gerenciamento de Crise**				
1.6.5.1	**Gerenciamento Regional**				
	a	Baixa complexidade	0	64.606,78	-
	b	Média complexidade	0	115.252,55	-
	c	Alta complexidade	0	186.444,83	-

1.6.5.2	**Gerenciamento Nacional**				
	a	Baixa complexidade	0	105.330,12	-
	b	Média complexidade	1	216.149,15	216.149,15
	c	Alta complexidade	0	367.186,49	-
1.6.5.3	**Gerenciamento Internacional**				
	a	Baixa complexidade	0	208.471,76	-
	b	Média complexidade	0	320.070,57	-
	c	Alta complexidade	0	485.762,74	-
1.7	**Design**				
1.7.1	**Projeto Gráfico**				
	a	Baixa complexidade	0	22.278,10	-
	b	Média complexidade	0	42.477,60	-
	c	Alta complexidade	0	83.601,19	-
1.7.2	**Diagramação/editoração de publicações impressas**				
	a	Baixa complexidade	2	36.073,74	72.147,48
	b	Média complexidade	0	61.270,88	-
	c	Alta complexidade	0	151.290,99	-
1.7.3	**Diagramação de apresentações eletrônicas**				
	a	Baixa complexidade	0	12.197,89	-
	b	Média complexidade	0	27.138,34	-
	c	Alta complexidade	0	46.116,91	-
1.7.4	**Infográficos estáticos e/ou impressos**				
	a	Baixa complexidade	0	3.706,97	-
	b	Média complexidade	0	5.112,77	-
	c	Alta complexidade	6	6.570,74	39.424,44
1.7.5	**Infográficos Dinâmicos**				
	a	Baixa complexidade	0	10.215,91	-
	b	Média complexidade	0	12.590,76	-
	c	Alta complexidade	6	20.189,69	121.138,14
1.8	**Eventos e ações especiais**				
1.8.1	**Planejamento de ação**				
	a	Baixa complexidade	0	35.029,60	-
	b	Média complexidade	0	51.698,21	-
	c	Alta complexidade	0	65.705,82	-
1.8.2	**Planejamento de Conference Call**				
	a	Baixa complexidade	0	8.798,05	-
	b	Média complexidade	0	13.890,72	-
	c	Alta complexidade	0	19.554,32	-
1.8.3	**Acompanhamento de Conference Call**				
	a	Baixa complexidade	0	4.786,59	-
	b	Média complexidade	0	12.939,53	-
	c	Alta complexidade	0	16.389,89	-

1.9 Valores de Diárias para:					
1.9.1	a	Viagem nacional: R$	0	250,00	-
1.9.2	b	Viagem Internacional (Reino Unido):£	0	250,00	-
1.9.3	c	Viagem Internacional (Europa):£	0	200,00	-
1.9.4	d	Viagem Internacional (America no Norte):U$$	0	200,00	-
1.9.5	e	Viagem Internacional (America Latina):U$$	0	150,00	-
1.9.6	f	Viagem Internacional (Demais paises):U$$	0	200,00	-

TOTAL ITENS:	**15.797.589,47**
10%	**1.579.758,95**
TOTAL GERAL:	**17.377.348,42**

Critérios de Seleção:

- Consulta a cinco empresas de grande/médio porte que atuam no mercado.
- Exclusão do maior valor de cada item dentre os apresentados.
- Adoção do valor médio.
- Saiu a empresa Máquina da Notícia e entrou a empresa BR+Comunicação
- No item 1.9 Valores de Diárias foram excluídos os dois maiores valores e adotado o valor médio dos demais.
- O valor destinado ao pagamento das diárias não foram incluídos no total dos itens porque integram o teto de 10% destinado a deslocamento
- O valor cotado e utilizado como referência para pagamento de diárias foi a de menor valor. Os demais preços foram considerados acima do praticado em relação aos servidores públicos federais (Decreto 7.744/2012/8028/2013)

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
(Processo Administrativo nº 58000.000859/2015-93)

APÊNDICE IV

PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1 ENTREGA

1.1 Os documentos integrantes da Proposta Técnica deverão ser entregues acondicionados em invólucro que deverá ser providenciado pela licitante, identificado conforme item 3 do edital.

2 FORMA DE APRESENTAÇÃO

2.1 A avaliação será realizada através da análise da Proposta Técnica e da documentação apresentada, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições, especificações e quesitos de pontuação contidos no Projeto Básico;

2.2 A pontuação técnica será determinada de acordo com quesitos previstos no Projeto Básico: “Planejamento de Comunicação”, “Capacidade de Atendimento”, “Relatos de Trabalho” e “Análise de mídia”.

2.3 A proponente deverá demonstrar na Proposta Técnica, informações de serviços de natureza e escopo similares ao objeto deste Projeto Básico, relacionadas à sua capacitação e experiência.

2.4 A Proposta Técnica deverá ser apresentada em uma via, em papel que identifique a proponente, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricas em todas as suas folhas, encadernado, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação da proponente, com data e assinatura por quem de direito;
b) Documentação relacionada aos fatores pontuáveis, descritos nos quesitos 1, 2, 3 e 4 abaixo, inclusive a documentação comprobatória correspondente a cada quesito;
c) Os documentos relativos ao “Planejamento de Comunicação”, “Capacidade de

Atendimento", "relatos de Trabalho" e "Análise de Mídia" deverão constar do envelope da Proposta Técnica, juntamente com os demais documentos requeridos.

d) A proposta deverá utilizar a fonte Arial 12, espaçamento simples.
e) Poderão utilizados recursos gráficos na proposta desde que respeitados a quantidade máxima de páginas para cada quesito.

2.5 A pontuação técnica será apurada mediante análise e comprovação de:

2.5.1 Para efeito de julgamento no quesito 1 (Planejamento de Comunicação), a proponente apresentará um planejamento de comunicação, com diagnóstico e soluções específicos para o Ministério do Esporte.

2.5.2 Para efeito de julgamento no quesito 2 (Capacidade de Atendimento), a proponente apresentará declarações detalhando a estrutura de atendimento que será colocada à disposição do Ministério do Esporte,para atendimento do objeto em disputa por meio de sua sede, filiais e sucursais.

2.5.3 Para efeito de julgamento no quesito 3 (Relatos de Trabalho), a proponente deverá apresentar 2 (dois) relatos de campanha de relações públicas e/ou de assessoria de imprensa, devidamente referendados com assinatura dos clientes.

2.5.4 Para efeito do julgamento no quesito 4 (Análise de Mídia), a proponente deverá apresentar análise sobre a exposição de mídia do Ministério do Esporte, no período de 01/06/2016 a 31/08/2016.

3 PROPOSTAS TÉCNICAS – JULGAMENTO

3.1 As informações apresentadas referentes aos quesitos 1, 2, 3, 4 serão analisadas e totalizarão, no máximo **150 (cento e cinquenta) pontos**. A avaliação técnica consistirá na pontuação dos quesitos e subquesitos que, somados, determinarão a nota da proposta técnica, conforme descrito abaixo:

3.2 **QUESITO 1 – PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO**: Máximo de 40 (quarenta) páginas:

3.2.1 O Planejamento de Comunicação será avaliado mediante a somatórias dos subquesitos 1 e 2, respectivamente, Diagnóstico da Situação e estratégia de Comunicação, a partir dos seguintes critérios:

3.2.1.1 **SUBQUESITO 1: DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO** - Caberá à proponente, no atendimento desse subsequesito:

a) Demonstrar a compreensão do papel institucional e desafios do Ministério do Esporte, sua missão e visão, assim como sua relação com outras esferas do poder público e com a sociedade.

b) Demonstrar a compreensão do potencial e oportunidades para o Ministério do

Esporte, na mídia, considerando sua atuação junto a estruturas econômicas e sociais vigentes, envolvendo e mobilizando, para sua execução, diferentes atores e ferramentas.

c) Demonstrar a capacidade de avaliação de experiências similares e de aproveitamento desses exemplos para o planejamento de comunicação em discussão.

d) Demonstrar a compreensão da relação do Ministério do Esporte,com seus diversos públicos-alvo.

3.2.1.2 **SUBQUESITO 2: ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO** - Caberá à proponente, no atendimento desse subquesito:

a) Frente ao diagnóstico realizado, apresentar soluções de comunicação e arquitetura de mobilização dos diferentes atores envolvidos para a maximização da exposição do Ministério do Esporte, no alcance de seus objetivos nessa fase. O trabalho deverá explicitar e fazer uso do rol de ferramentas da moderna comunicação e de relações públicas.

b) Serão avaliadas a acuidade na compreensão e a pertinência das soluções propostas a partir dos seguintes critérios:

c) Entendimento do problema apresentado no briefing e da característica do Ministério do Esporte,seus diferenciais e atuação.

d) Riqueza e alcance do planejamento estratégico no âmbito nacional, bem como a efetividade do planejamento de assessoria de imprensa e de relações públicas, face aos objetivos fixados;

e) Estratégias para mobilização dos atores envolvidos no processo e sua relação com o Ministério do Esporte.

3.3 **PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO SUBQUESITO 1 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO**

3.3.1 Para o julgamento do subquesito 1 serão considerados os seguintes parâmetros:

a) Compreensão do papel institucional e desafios do Ministério do Esporte, sua missão e visão, assim como sua relação com outras esferas do poder público e com a sociedade;

b) Compreensão do potencial e oportunidades para o Ministério do Esporte na mídia, considerando sua atuação junto a estruturas econômicas e sociais vigentes, envolvendo e mobilizando, para sua execução, diferentes atores e ferramentas;

c) Capacidade de Avaliação de experiências similares e de aproveitamento desses exemplos para o planejamento de comunicação em discussão;

d) Compreensão da relação do Ministério do Esporte com seus diversos públicos-alvo.

3.3.2 Notas máximas a serem atribuídas pelo julgador:

a) Atende integralmente – 15 pontos
b) Atende quase na totalidade – 12 pontos
c) Atende parcialmente – 7 pontos
d) Não atende – 0 (zero) pontos

3.3.3 Nota Máxima do Subquesito 1 – Diagnóstico da Situação: **60 pontos**

3.4 **PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO SUBQUESITO 2 – ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO**

3.4.1 Para o julgamento do subquesito 2 serão considerados os seguintes parâmetros:

a) Entendimento do problema apresentado no briefing e da característica do Ministério do Esporte e seus diferenciais;

b) Riqueza e alcance do planejamento estratégico no âmbito nacional, bem como a efetividade do planejamento de assessoria de imprensa e de relações públicas face aos objetivos fixados;

c) Estratégias para mobilização dos atores envolvidos no processo e sua relação com o Ministério do Esporte.

3.4.2 Notas máximas a serem atribuídas pelo julgador:

a) Atende integralmente – 15 pontos
b) Atende quase na totalidade – 12 pontos
c) Atende parcialmente – 7 pontos
d) Não atende – 0 (zero) pontos

3.4.3 Nota Máxima do Subquesito 2 – Estratégia de Comunicação: **45 pontos**

3.5 **QUESITO 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (não há limite de páginas)**

3.5.1 Serão avaliados o processo, a prontidão e a estrutura de atendimento para a demanda formulada.

3.5.2 As licitantes deverão detalhar a estrutura de atendimento que será colocada à disposição do Ministério do Esporte.

3.5.3 A comprovação referente à Capacidade de Atendimento poderá referir-se à licitante, sede, filiais e sucursais.

3.6 PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO QUESITO 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

3.6.1 Para o julgamento do quesito 2 serão considerados os seguintes parâmetros:

a) Porte e diferenciais da empresa licitante em relação às necessidades do Ministério do Esporte;

b) Capacitação da equipe técnica;

c) Estrutura física existente.

3.6.2 Notas máximas a serem atribuídas pelo julgador:

a) Atende integralmente – 10 pontos
b) Atende quase na totalidade – 8 pontos
c) Atende parcialmente – 5 pontos
d) Não atende – 0 (zero) pontos

3.6.3 Nota Máxima do quesito 2 – Capacidade de Atendimento: **10 pontos**

3.7 QUESITO 3 – RELATOS DE TRABALHO: Máximo de 10 (dez) páginas para cada um dos relatos:

3.7.1 Para o julgamento do quesito 3 serão avaliados **dois** relatos de campanhas de relações públicas e/ou assessoria de imprensa realizados para clientes, pessoas físicas ou jurídicas, **devidamente referendados** com a assinatura do cliente em questão ou responsável à época da realização da ação.

3.7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os seguintes parâmetros em relação a cada um dos relatos:

a) Lógica da exposição;
b) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
c) Relevância dos resultados apresentados.

3.7.3 Notas máximas a serem atribuídas pelo julgador:

a) Atende integralmente – 10 pontos
b) Atende quase na totalidade – 8 pontos
c) Atende parcialmente – 5 pontos
d) Não atende – 0 (zero) pontos

3.7.4 Nota Máxima para cada relato apresentado: **10 pontos**

3.7.5 Nota Máxima do Quesito 3 – Relato de trabalho: **20 pontos**

3.8 **QUESITO 4 – ANÁLISE DE MÍDIA: (Máximo de 40 (quarenta) páginas).**

3.8.1 A análise da cobertura jornalística compreenderá o período de 01/06/2016 a 31/08/2016 e será avaliada a relevância dos temas selecionados e sua análise, bem como a identificação de riscos e oportunidades no cenário encontrado.

3.8.2 Para o julgamento do Quesito 4 – Análise de mídia serão considerados os seguintes parâmetros:

a) Relevância dos temas selecionados e sua análise;

b) Identificação de riscos e oportunidades no cenário encontrado;

c) Clareza e lógica da exposição.

3.8.3 Notas máximas a serem atribuídas pelo julgador:

a) Atende integralmente – 15 pontos
b) Atende quase na totalidade – 12 pontos
c) Atende parcialmente – 7 pontos
d) Não atende – 0 (zero) pontos

3.8.4 Nota Máxima do Quesito 4 – Análise de mídia: **15 pontos**

4 PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT)

4.1 A nota técnica obtida será a soma das notas dos quesitos 1, 2, 3 e 4 e será denominada PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT).

4.1.1 Será desclassificada a proposta que:

4.1.1.1 Não atender às exigências do Projeto Básico;

4.1.1.2 Não alcançar 80% (oitenta por cento) do total de pontos possíveis;

4.1.1.3 Receber pontuação zero em qualquer quesito ou subquesito avaliado.

4.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, será considerada vencedora aquela que obtiver a maior pontuação nos quesitos 1.

4.3 Persistindo o empate, observar-se-á a melhor pontuação dos quesitos 4, 2, e 3, respectivamente.

4.4 Se ainda assim persistir o empate será feito sorteio, conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 45, da Lei nº 8.666/93.

4.5 A subcomissão Técnica elaborará relatório circunstanciado com as justificativas consolidadas de todos os seus membros com a pontuação atribuída às licitantes para cada um dos quatro quesitos da Proposta Técnica.

4.6 A Subcomissão Técnica encaminhará à CPL o resultado da análise e julgamento das Propostas Técnicas, que dará sequência aos procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório.

5 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO – 150 pontos

QUESITO 1 – PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 105 PONTOS	
Subquesito 1 – Diagnóstico da Situação	Compreensão do papel institucional e desafios do Ministério do Esporte, sua missão e visão, assim como sua relação com outras esferas do poder público e com a sociedade.	Atende integralmente	15
		Atende quase na totalidade	12
		Atende parcialmente	7
		Não atende	0
	Compreensão do potencial e oportunidades para o Ministério do Esporte na mídia, considerando sua atuação junto a estruturas econômicas e sociais vigentes, envolvendo e mobilizando, para sua execução, diferentes atores e ferramentas.	Atende integralmente	15
		Atende quase na totalidade	12
		Atende parcialmente	7
		Não atende	0
	Capacidade de avaliação de experiências similares e de aproveitamento desses exemplos para o planejamento de comunicação em discussão.	Atende integralmente	15
		Atende quase na totalidade	12
		Atende parcialmente	7
		Não atende	0
	Compreensão da relação do Ministério do Esporte com seus diversos públicos-alvo.	Atende integralmente	15
		Atende quase na totalidade	12
		Atende parcialmente	7
		Não atende	0
	Entendimento do problema apresentado no briefing e da característica do Ministério do	Atende integralmente	15
		Atende quase na	12

Subquesito 2 – Estratégia de Comunicação	Esporte e seus diferenciais	totalidade	
		Atende parcialmente	7
		Não atende	0
	Riqueza e alcance do planejamento estratégico no âmbito nacional, bem como a efetividade do planejamento de assessoria de imprensa e de relações públicas face aos objetivos fixados	Atende integralmente	15
		Atende quase na totalidade	12
		Atende parcialmente	7
		Não atende	0
	Estratégias para mobilização dos atores envolvidos no processo e sua relação com o Ministério do Esporte	Atende integralmente	15
		Atende quase na totalidade	12
		Atende parcialmente	7
		Não atende	0

QUESITO 2	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA – 10 PONTOS**	
Capacidade de Atendimento	Porte e diferenciais da empresa licitante em relação às necessidades do Ministério do Esporte. Capacitação da equipe técnica. Estrutura física existente	Atende integralmente	10
		Atende quase na totalidade	8
		Atende parcialmente	5
		Não atende	0

QUESITO 3	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA – 20 PONTOS**	
Relato de Trabalho 1	Lógica da exposição. Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução. Relevância dos resultados alcançados.	Atende integralmente	10
		Atende quase na totalidade	8
		Atende parcialmente	5
		Não atende	0
Relato de Trabalho 2	Lógica da exposição. Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução. Relevância dos resultados alcançados.	Atende integralmente	10
		Atende quase na totalidade	8
		Atende parcialmente	5
		Não atende	0

QUESITO 4	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA – 15 PONTOS**	
Análise de Mídia	Relevância dos temas selecionados e sua análise, identificação de riscos e oportunidades no cenário encontrado. Clareza e lógica da exposição.	Atende integralmente	15
		Atende quase na totalidade	12
		Atende parcialmente	7
		Não atende	0

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
(Processo Administrativo nº 58000.000859/2015-93)

APÊNDICE V

ENTREGA, FORMA DE APRESENTAÇÃO, ELABORAÇÃO, ANÁLISE E VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

1 ENTREGA

1.1 Os documentos integrantes da Proposta de Preços deverão ser entregues acondicionados no Invólucro nº 3.

2 FORMA DE APRESENTAÇÃO

2.1 A licitante deverá apresentar sua Proposta de preços:

a) Em caderno único, em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras;

b) Datada e assinada por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado;

c) A proposta deverá utilizar a fonte Arial 12, espaçamento simples.

2.2 Em data e horário a serem fixados, ocorrerá a abertura dos envelopes das Propostas de Preços, cujo conteúdo será rubricado peal CPL e pelas licitantes que se interessarem, sendo na mesma oportunidade objeto de apreciação por todos, de tudo lavrando-se ata.

3 ELABORAÇÃO

3.1 A Proposta de Preço deverá conter o percentual (%) de desconto a ser aplicado linearmente sobre todos os serviços e produtos constantes do **Apêndice I** do **ANEXO I** - Projeto Básico.

3.2 Deverá a licitante, ainda, apresentar informações e declarações, conforme o modelo do **ANEXO II** do Edital.

3.3 O percentual de desconto incidente sobre os produtos e serviços do **Apêndice I** desse projeto básico e referido no item 3.1 não poderá ser inferior a 03% (três por cento), sob pena de desclassificação da proposta de preço da licitante.

3.4 O percentual deve ser apresentado em valores numéricos, com 2 (duas) casas decimais, e por extenso.

3.5 Nos valores dos produtos e serviços deverão estar incluídos todos os custos e as despesas inerentes, tais como: mão de obra, salários, impostos, taxas, seguros, contribuições previdenciárias, encargos sociais e trabalhistas, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, e lucro.

3.6 O prazo de validade da Proposta de preços não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data limite fixada para entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Técnicas e de Preços.

3.7 Os preços dos produtos e serviços, resultado do percentual proposto, são de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4 ANÁLISE

4.1 Somente serão abertos os Invólucros nº 3 – Proposta de Preços das licitantes cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas na fase de julgamento técnico, ficando os envelopes das licitantes desclassificadas sob a guarda da CPL.

4.2 A CPL verificará a correção do preenchimento, pela licitante, das informações apresentadas na sua Proposta de Preços, conforme modelo do ANEXO II

4.2.1 Se houver divergência entre o percentual (%) expresso em algarismos e o expresso por extenso, a CPL considerará o percentual por extenso.

4.2.2 Será desclassificada a proposta de preços que apresentar preços baseados em outra proposta, que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos produtos e serviços, ou que for considerada inexequível pela CONTRATANTE, observada a legislação aplicável.

5 VALORAÇÃO

5.1 Será considerado para fins de negociação com a licitante melhor classificada tecnicamente o maior percentual de desconto apresentado pelas licitantes e que incidirá sobre os produtos, serviços e diárias precificados.

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
(Processo Administrativo nº 58000.000859/2015-93)

APÊNDICE VI

BRIEFING

CENÁRIO

A história institucional do esporte no Brasil teve início em 1937, quando foi criada a Divisão de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura. Em 1990, a Divisão passou a ser uma Secretaria da Presidência da República e após diversas mudanças de nomenclatura e hierarquia, em janeiro de 2003, o Esporte passou a ter um ministério próprio.

Atualmente, o ME é responsável por construir uma Política Nacional de Esporte. Além de desenvolver o esporte de alto rendimento, o Ministério trabalha ações de inclusão social por meio do esporte, garantindo à população brasileira o acesso gratuito à prática esportiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano.

Em sua estrutura organizacional, além do Gabinete do Ministro e da Secretaria Executiva, está a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (Snelis), a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (Snear) e a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor. Somam-se ainda o Conselho Nacional do Esporte, a Autoridade Pública Olímpica e a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem.

A Snelis é responsável pela implantação de diretrizes relativas aos programas esportivos educacionais, de lazer e de inclusão social. A Snelis faz ainda proposições sobre assuntos da sua área para compor a política e o Plano Nacional de Esporte.

Já a Snear implementa decisões relativas aos programas de desenvolvimento do esporte de alto rendimento e faz ainda proposições sobre assuntos da sua área para compor o Plano Nacional de Esporte. E por último, a Secretaria de Futebol fica responsável por ações que irão contribuir para o melhoramento do futebol como um todo no Brasil, entre elas o incentivo a uma cultura de respeito aos direitos do torcedor.

Nota-se que com essa estrutura, o ME está concentrado não apenas na construção de estruturas esportivas e na organização de grandes eventos esportivos, mas está preocupado também em construir uma política esportiva que deixe heranças eternas para o esporte brasileiro.

Logo em seus primeiros anos de existência, entre 2003 e 2010, por exemplo, o ME investiu R$ 623,7 milhões no eixo da inclusão social para atender três milhões de crianças e jovens no Programa Segundo Tempo, que prevê atividades esportivas e culturais no contraturno escolar.

Em 2014 o investimento da Snelis no Programa Segundo Tempo e no Esporte da Escola foi cerca de R$ 99 milhões, sendo aproximadamente R$ 45 milhões para o Segundo Tempo e R$ 54 milhões no Esporte da Escola. Atualmente, em todo o país, são 3,6 milhões de alunos de 20 mil escolas participantes das atividades.

Com o objetivo de qualificar o esporte de alto rendimento, o programa Bolsa Atleta beneficiou 10.254 esportistas brasileiros, no período de 2003 a 2009, com investimento de R$ 133 milhões para assistir atletas sem patrocínio. Em 2014 o Bolsa Atleta contemplou mais de 7.200 atletas, sendo 6.528 de modalidades olímpicas e paraolímpicas e 734 de modalidades não olímpicas. O investimento foi de R$ 100,6 milhões.

Desde 2010, o ME celebrou 144 convênios com entidades esportivas (confederações, federações e clubes), totalizando um investimento de R$ 357 milhões para a preparação de atletas (treinamentos no Brasil e no exterior, e contratação de profissionais); aquisição de equipamentos esportivos e realização competições, cursos e clínicas.

No que tange à organização de grandes eventos, em 2007 o Brasil realizou os Jogos Pan-americanos e Parapan-Americanos - eventos que credenciaram o País a sonhar mais alto e se candidatar para receber os maiores eventos esportivos do mundo: a Copa do Mundo FIFA de 2014 e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

Os megaeventos deixaram ao País um legado esportivo não só material, como imaterial, de projeção internacional, para o Brasil. Nesse contexto, foi concebida pelo Ministério do Esporte a Rede Nacional de Treinamento.

Trata-se de uma ação do governo federal para otimizar o legado de infraestrutura esportiva e de nacionalização dos efeitos dos Jogos Rio 2016, que pretende interligar as diversas instalações existentes ou em construção em todo o país. A Rede contará com diferentes padrões de estruturas e atenderá dezenas de modalidades, desde a fase de detecção e formação de talentos até o treinamento de atletas e equipes olímpicas e paralímpicas.

Parceria entre o governo federal, estados, municípios e Confederações, a Rede foi instituída pela nova Lei 12.395. A ação também propiciará aprimoramento e intercâmbio para técnicos, árbitros, gestores e outros profissionais do esporte. O trabalho se apoiará na aplicação das ciências do esporte à formação e ao treinamento de atletas.

O objetivo é criar um caminho para o atleta desde a sua entrada na modalidade até chegar ao topo do alto desempenho. Por isso, as instalações terão papéis distintos dentro da Rede, desde aquelas focadas na descoberta do talento, garantindo a formação da base para além de 2016, até as que vão se especializar no treinamento dos atletas das seleções nacionais, com toda a qualificação que isso requer. Somente o investimento em infraestrutura física ultrapassa a marca de R$ 3 bilhões.

Rede Nacional de Treinamento

A Rede Nacional pretende proporcionar aprimoramento e intercâmbio para técnicos, árbitros, gestores e outros profissionais do esporte. O trabalho se apoiará na aplicação

das ciências do esporte à formação e ao treinamento de atletas. É um projeto de desenvolvimento do esporte de alto rendimento, desde a base até o nível olímpico.

O objetivo é criar um caminho para o atleta desde sua entrada na modalidade até chegar ao topo no alto desempenho. Por isso, as instalações terão papeis distintos dentro da Rede, desde aquelas focadas na descoberta do talento, garantindo a formação da base para além de 2016, até as que vão se especializar no treinamento dos atletas das seleções nacionais.

Os pilares da Rede Nacional de Treinamento são:

a. Pessoas - do iniciante no esporte ao atleta até a elite esportiva
b. Políticas públicas do esporte - bases legais e diretrizes para o seu desenvolvimento
c. Entidades de administração e prática esportiva - instituições responsáveis pela gestão e operacionalização dos programas e ações esportivas, por meio de procedimento de adesão
d. Instalações e Equipamentos esportivos
e. Custeio - Recursos financeiros oriundos da União e dos demais participantes da RNT

A governança é de responsabilidade do Ministério do Esporte com apoio do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), em regime de coordenação tripartite. Sob a visão operacional, a atuação da RNT será baseada na correlação entre as pessoas que atuam na seara esportiva, as estruturas físicas qualificadas para a prática e o suporte financeiro para produção dos meios necessários para esta articulação.

Objetivos da Rede Nacional de Treinamento:

- Interligar as diferentes estruturas esportivas;
- Disseminar métodos de treinamento;
- Desenvolver e aplicar ciência e medicina do esporte;
- Capacitar profissionais e expandir conhecimento esportivo;
- Detectar, desenvolver e aprimorar talentos;
- Preparar atletas da base ao alto rendimento;
- Proporcionar encadeamento de carreira ao atleta;
- Modernizar instalações esportivas;
- Viabilizar materiais adequados a cada fase de preparação do atleta.

Centros Olímpicos de Treinamento

No topo da Rede estão os Centros Olímpicos de Treinamento (COT), construídos no Rio de Janeiro para receber os Jogos 2016 – Parques Olímpicos da Barra e de Deodoro. São espaços criados para atletas de alto rendimento e que passarão a servir de suporte para treinos de seleções, eventos nacionais e internacionais e para a qualificação de profissionais que integram a cadeia produtiva do esporte, como técnicos, fisioterapeutas, fisiologistas, profissionais de educação física e nutricionistas.

Fazem parte dos Centros Olímpicos de Treinamento as Arenas Cariocas 1, 2 e 3, o Centro Olímpico de Tênis e o Velódromo, no Parque Olímpico da Barra da Tijuca. Completam essa estrutura as instalações da região de Deodoro, como o Centro Nacional de Tiro Esportivo, o Centro Nacional de Hipismo, o Centro de Pentatlo Moderno, o Centro de Hóquei sobre a Grama, a Arena Deodoro, o Estádio Olímpico de Canoagem Slalom e o Centro Olímpico de BMX.

Parque Olímpico da Barra e Parque Olímpico de Deodoro

O Ministério do Esporte destinou R$ 825,4 milhões para reformas em instalações já existentes em Deodoro. Para o Parque Olímpico da Barra, foram destinando mais de R$ 300 milhões na construção de instalações esportivas permanentes, além da Arena do Handebol, erguidas com recursos do Ministério (R$ 140,1 milhões) e que terá sua estrutura desmontada para a construção de quatro escolas públicas após os Jogos, assim como o Estádio Olímpico de Esportes Aquáticos (investimento de R$ 225,3 milhões), que será desmontado e destinado a outro estado, a ser definido.

Centros Nacionais

A descentralização dos benefícios esportivos gerados pelos Jogos Rio 2016 se materializa nos Centros Nacionais de Treinamento. Estes locais representam a última etapa do encadeamento da carreira dos atletas e abrigam a preparação das seleções de diferentes modalidades. Há espaços como o Centro de Formação Olímpica do Nordeste, em Fortaleza (CE), com capacidade para atender até 26 esportes olímpicos, paralímpicos e não-olímpicos e; o Centro Paralímpico Brasileiro, em São Paulo (SP), que contemplará 15 modalidades.

Outros locais são específicos para uma única modalidade. São os casos do Centro Pan-Americano de Judô, em Lauro de Freitas (BA); do Centro de Excelência em Saltos Ornamentais, em Brasília (DF); da pista do Velódromo de Indaiatuba (SP); do Centro de Canoagem Slalom, em Foz do Iguaçu (PR); do Centro de Desenvolvimento do Handebol, em São Bernardo do Campo (SP); do Centro de Treinamento do Ciclismo em Londrina (PR); de seis pistas de BMX, em fase de construção, em seis cidades; do Centro de Hipismo, em obras, na cidade de Barretos (SP); do Complexo Esportivo de Badminton, em Teresina (PI), também em construção. Para a construção dos Centros de Treinamento, o Ministério do Esporte está investindo mais de R$ 450 milhões.

O projeto ainda inclui a estruturação em todo o país de uma Rede Nacional de Treinamento de Atletismo, que contará com dois centros nacionais: a Arena Caixa - Centro de Treinamento de Atletismo Oswaldo Terra -, em São Bernardo do Campo (SP) e; o Centro Nacional de Treinamento de Atletismo (CNTA), em obras, na cidade de Cascavel (PR); além de mais 47 pistas oficiais de atletismo, em todas as regiões. São R$ 51,2 milhões investidos nos CTs e outros R$ 301,8 milhões nas pistas.

Confira as instalações:

- Rede Nacional de Atletismo
- Centro Paralímpico Brasileiro - CPB - São Paulo (SP)
- Centro de Formação Olímpica do Nordeste - Fortaleza (CE)
- Centro de Treinamento Canoagem Slalom - Canal Itaipu - Foz do Iguaçu (PR)
- Centro Pan-Americano de Judô - CPJ - Lauro de Freitas (BA)
- Centro de Excelência em Saltos Ornamentais - Brasília (DF)
- Pista do Velódromo - Indaiatuba (SP)
- Centro de Desenvolvimento do Handebol – São Bernardo do Campo (SP)
- Centro de Hipismo - Barretos (SP)
- CTs Canoagem Velocidade
- Pistas de BMX
- Centro de Treinamento de Freestyle - São Roque (SP)
- Centro Esportivo da UFRJ - Rio de Janeiro (RJ)

Equipamentos

Além da construção de novos espaços, o Governo Federal destina recursos para a compra de equipamentos para qualificar diversas instalações. A aquisição é resultado de investimentos federais que superam os R$ 350 milhões desde 2010, fruto da parceria entre o Ministério do Esporte e as confederações esportivas, e do apoio da Lei de Incentivo ao Esporte. Foram 144 convênios com as entidades, com verbas destinadas também à preparação de atletas de alto rendimento (participação em competições e treinamentos no país e no exterior), identificação e formação de novos talentos e contratação de equipes multidisciplinares.

Com a compra de equipamentos, foram beneficiados centros de treinamentos já existentes em diversas cidades, como o de lutas associadas, do taekwondo e da esgrima, todos no Rio de Janeiro (RJ), e do tiro com arco, em Maricá (RJ). Somam-se a eles 13 centros de treinamento de ginástica em 15 cidades, dentre eles: o Centro de Excelência de Ginástica, em Curitiba (PR); o Centro Regional de Ginástica do Distrito Federal, em Brasília; o Centro de Treinamento de Ginástica, em Porto Alegre (RS); o Centro Olímpico do Espírito Santo, em Vitória; o Centro Nacional de Treinamento de Ginástica Rítmica, em Aracaju (SE) e; o Centro Regional de Ginástica de Trampolim, em Goiânia (GO). Também foram equipados seis centros de treinamento de tênis de mesa olímpico e paralímpico, em seis cidades (Brasília, Piracicaba, São Caetano do Sul, São Bernardo do Campo, São Paulo e Santos) e 29 quadras de basquete em ginásios e clubes.

Entrega de equipamentos

Centros Locais

Por fim, integram a base da Rede os Centros de Iniciação ao Esporte (CIEs), unidades militares, clubes e o Sistema S. Os CIEs servirão para a iniciação, identificação de talentos e formação de atletas em modalidades olímpicas e paralímpicas, mantendo conexão com escolas e núcleos de esporte social e comunitário. Estes locais poderão comportar até 13 modalidades olímpicas (atletismo, basquete, boxe, handebol, judô, lutas, tênis de mesa, taekwondo, vôlei, esgrima, ginástica rítmica, badminton e levantamento de peso), seis paralímpicas (esgrima em cadeira de rodas, judô, halterofilismo, tênis de mesa, vôlei sentado e goalball) e uma não-olímpica (futsal). Com um aporte de R$ 861,1 milhões, serão construídos 240 CIEs em 229 municípios do país.

Centros de Iniciação ao Esporte

O Ministério do Esporte está investindo R$ 207,5 milhões em construção, reformas e adaptações de equipamentos esportivos em unidades militares e na Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ. Após 2016, essas instalações, que atenderão a diversas modalidades olímpicas e paralímpicas, serão incorporadas à Rede Nacional de Treinamento. Os investimentos estão sendo feitos no Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx), na Escola Naval, na Universidade da Força Aérea (Unifa), no Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (Cefan) e no Clube da Aeronáutica (Caer).

Instalações Militares - Rio de Janeiro (RJ)

Em 2011, uma alteração na Lei Pelé incluiu a Confederação Brasileira de Clubes (CBC) como beneficiária de 0,5% do total da arrecadação das loterias da Caixa. O repasse à CBC foi uma reivindicação de clubes que tradicionalmente são formadores de atletas para o país. Para a inclusão da CBC nos repasses da Lei Agnelo/Piva, o Ministério do Esporte abriu mão de parte da porcentagem que lhe cabe das loterias. O montante acumulado desde 2011 é de R$ 175 milhões.

Apoio aos clubes

A Rede Nacional de Treinamento não contará apenas com estruturas que foram construídas recentemente. O Governo Federal investe na revitalização de instalações que fazem parte da tradição esportiva de diversas cidades. A iniciativa devolve à população importantes espaços para receber eventos e para a prática do esporte. Em quatro capitais, são R$ 74,5 milhões aplicados: ginásio Mineirinho (Belo Horizonte); ginásio Geraldo Magalhães e Centro Esportivo Santos Dumont (Recife); Vila Olímpica (Manaus); Baby Barioni e Centro de Treinamento e Pesquisa (São Paulo).

Ciência do Esporte

Os investimentos em ciência do esporte, com o objetivo de qualificar o desempenho dos atletas brasileiros, também farão parte da Rede Nacional de Treinamento. Três laboratórios no país receberam apoio federal para essa finalidade: o Centro de Pesquisa em Ambiente Simulado, da Universidade Federal de Santa Maria, na cidade gaúcha; o Laboratório de Pesquisa do Exercício (Lapex), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre; e o Centro Integrado de Apoio ao Atleta (CIAA), do Esporte Clube Pinheiros, em São Paulo. Mais de R$ 3 milhões em recursos federais foram destinados para a iniciativa.

Além deles, o Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem (LBCD) contou com investimento de R$ 269,5 milhões do Governo Federal. As novas instalações do LBCD receberam investimentos de R$ 151,3 milhões (R$ 112,7 milhões do Ministério do Esporte e R$ 38,5 milhões do Ministério da Educação), somando obras e projetos. Já para a compra de novos equipamentos, materiais, insumos, mobiliário e operação foram destinados R$ 74,6 milhões (sendo R$ 60 milhões do Esporte e R$ 14,6 milhões do MEC). Há, ainda, um aporte de R$ 43,6 milhões (R$ 28,6 milhões do ME e R$ 15 milhões do MEC) exclusivo para a operação olímpica.

DESAFIOS DE COMUNICAÇÃO

No contexto da matriz de responsabilidades referentes à organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, o andamento de obras de instalações e equipamentos esportivos transcorreu normalmente e o Governo Federal conseguiu cumprir os cronogramas de etapas, dentro da observância estrita de regras legais.

Além disso, o Ministério do Esporte construiu centros de treinamento com instalações dentro das especificações das federações internacionais de cada modalidade e os equipou com materiais para treinamento com a tecnologia mais avançada. A implementação da Rede Nacional de Treinamento possibilitará a otimização do legado de infraestrutura esportiva e de nacionalização dos efeitos dos Jogos Rio 2016, por meio da interligação das diversas instalações existentes ou em construção em todo o país.

No entanto, a sociedade ainda não tem uma percepção positiva em relação ao legado dos Jogos Rio 2016 para o esporte brasileiro, exatamente pela doutrinação exercida por setores da mídia e por alguns formadores de opinião, interessados, muitas vezes, em propagar informações negativas ou em omitir projetos exitosos conduzidos pelo poder público. O fato é que o Governo Federal como um todo e o Ministério do Esporte, em particular, não são vistos como os principais mantenedores do esporte nacional.

Diante disso, considerando todos os investimentos feitos pelo ME nos últimos anos, urge a necessidade de estabelecermos estratégias de comunicação junto aos públicos estratégicos do ME, para municiar fartamente a imprensa e demais públicos-alvo com informações precisas e consistentes, estabelecendo, assim, o contraponto necessário à quebra de resistências e ao alcance de aliados na guerra pela boa comunicação/informação pública.

OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO

Elaborar um Plano de Comunicação Corporativa para o Ministério do Esporte que atenda, de forma técnica e criativa, o desafio de divulgar amplamente os principais legados dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e seu impacto na vida da população brasileira, especialmente a Rede Nacional de Treinamento, que permitirá a ampliação na formação de base e consolidará o Brasil como país olímpico

A proposta deverá contemplar o uso das diversas ferramentas de comunicação social e apresentar soluções com clareza, didatismo e metodologias de avaliação. Dessa forma, é necessário:

a) Demonstrar a compreensão do papel institucional do Ministério do Esporte e, em particular, dos seus desafios;
b) Demonstrar a compreensão dos investimentos do ME dentro da matriz de responsabilidades referentes à organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016;

c) Contribuir para o fortalecimento da imagem do ME junto à sociedade e demais públicos-alvo, por meio da proposição de soluções de comunicação estratégicas e dirigidas;
d) Ampliar a cobertura jornalística positiva, em âmbito nacional e regional;

e) Apresentar diagnóstico, com análise de riscos e de oportunidades de comunicação, propondo soluções de prevenção e gestão de possíveis crises;

f) Apresentar ações integradas, de modo a garantir eficiência no relacionamento e atendimento à imprensa, na produção de conteúdo multimídia, no monitoramento e análise de mídia, na auditoria de imagem e no relacionamento com demais públicos-alvo;
g) Conter Análise de Mídia do ME referente a matérias jornalísticas publicadas em jornais, revistas, sites e blogs no período de 01 de junho de 2016 a 31 e agosto de 2016.

Públicos-alvo

a) Sociedade em geral (homens e mulheres, maiores de 16 anos, das classes sociais A, B, C, D e E)
b) Imprensa, formadores de opinião e influenciadores de redes sociais
c) Atletas de base, atletas de alto rendimento, apoiadores do esporte, confederações e cidadãos com algum contato com a prática esportiva e/ou programas do Ministério
d) Prefeituras, Governos Estaduais e Governo Federal
e) Colaboradores e Servidores do ME

Praças

Nível Nacional

Período

Para efeito de exercício criativo, as proponentes deverão apresentar o Plano de Comunicação para o período de janeiro a dezembro de 2017.

Verba Referencial para Investimento

A proponente utilizará como referencial a verba de **R$12.000.000,00 (Doze milhões de reais)**

Canais Próprios de Comunicação

www.esporte.gov.br
www.brasil2016.gov.br
Facebook "Ministério do Esporte": https://www.facebook.com/ministeriodoesporte
Twitter @MinEsporte: https://twitter.com/minesporte
Instagram @MinEsporte: https://www.instagram.com/minesporte/
Medium do Esporte: https://medium.com/min-esporte
YouTube: https://www.youtube.com/user/MinisterioEsporte
Flickr: https://www.flickr.com/photos/ministeriodoesporte
Portal: www.esporte.gov.br

Perfis Brasil 2016 gerenciados pela equipe do Ministério do Esporte:

Facebook "Megaeventos ME": https://www.facebook.com/vaibrasil2016
Twitter @Brasil2016: https://twitter.com/brasil2016

Instagram @2016Brasil: https://www.instagram.com/2016Brasil
YouTube: https://www.youtube.com/brasil2016
Portal: www.brasil2016.gov.br
***Snapchat**: Perfil "VaiBrasil_2016"*

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
(Processo Administrativo nº 58000.000859/2015-93)

ANEXO II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nome empresarial:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Pelo presente, a empresa acima identificada, por seu representante legal, apresenta, para fins da Concorrência 02/2016, a seguinte proposta comercial:

1. Percentual de desconto incidente linearmente sobre os produtos, serviços e valores de diárias descritos no Apêndice I e conforme os valores máximos fixados no Apêndice III, ambos do ANEXO I - Projeto Básico do presente certame licitatório: _____% (por extenso).

Por fim, declaramos que:

a) A Proposta de preços tem validade de 180 dias, a partir da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas;

b) Os preços unitários, resultado do percentual acima proposto, contemplam todas as despesas necessárias à plena execução dos produtos e serviços objeto da licitação, incluídos os custos e as despesas inerentes, tais como: mão de obra, salários, despesas para planejamento e apresentação de

resultados, bem como os impostos, taxas, seguros, contribuições previdenciárias, encargos sociais e trabalhistas, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos e serviços, inclusive equipamentos (hardware), programas (software) e lucro, sem ônus adicionais para o Ministério do Esporte, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

c) Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

d) Serão tácita e automaticamente cedidos ao Ministério do Esporte, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso dos dados e informações coletados (incluídos os estudos, análises e planejamentos), considerando-se já incluído na remuneração dos produtos e serviços o valor dessa cessão;

e) Serão tácita e automaticamente cedidos ao Ministério do Esporte, de forma total e definitiva, quaisquer direitos sobre a autoria dos conteúdos, em quaisquer meios, previstos nesta contratação;

f) O Ministério do Esporte poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos nas duas alíneas anteriores, durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;

g) Manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados coletados ou que nos sejam fornecidos e que estamos cientes de que a infração a esse dispositivo implicará a rescisão imediata do contrato que vier a ser assinado e nos sujeitará às penas da Lei 9.279/96 e às indenizações das perdas e danos previstas na legislação ordinária;

h) Estamos cientes de que o Ministério do Esporte procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Local e data

Nome completo da licitante e assinatura dos seus representantes legais

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
(Processo Administrativo nº 58000.000859/2015-93)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaração de Elaboração Independente

de Proposta Concorrência nº 02/2016

(Identificação completado representante da licitante), como representante devidamente constituído da (Identificação completa da licitante) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital da Concorrência nº....., declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, noto do ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do/ a (órgão/entidade responsável pela licitação) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

_____

(representante legal da licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
(Processo Administrativo nº 58000.000859/2015-93)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº /2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A EMPRESA ....

A **UNIÃO**, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, CNPJ nº __.___.___/000_-__, neste ato representada por _____, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº_____, de acordo com a competência prevista no art. xº da Portaria nº XXX, de__//_, publicada no Diário Oficial da União de _/_ / , doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **.....**, CNPJ nº ....., com sede no ....., CEP: ....., neste ato representada pelo Senhor **.....**, portador da Cédula de Identidade nº ..... – SSP/....., e do CPF nº ....., daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto da Concorrência nº __/2016, consoante consta do Processo nº _____, sujeitando- se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na IN SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de comunicação corporativa para prestação de serviços, dentre outros, de consultoria em comunicação,planejamento estratégico, assessoria de imprensa, relações públicas e

produção de conteúdo multimídia, a serem realizado em território nacional e internacional, dentre outros listados no Anexo I – Projeto básico da concorrência ____/____.

Subcláusula Única – Vinculam-se ao presente Contrato o Edital da Concorrência nº __/2016 e seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual dar-se-á por meio de prestação de serviços e fornecimento de produtos, demandados previamente pela **CONTRATANTE**, via Ordem de Serviço (OS), podendo ser executado pela CONTRATADA, por meio de sua matriz, filiais, escritórios ou sucursais, conforme o interesse e conveniência do Ministério do Esporte, ficando o faturamento sujeito às regras estipuladas da Cláusula Sétima.

Subcláusula Primeira - Os produtos e serviços estão divididos em duas categorias:

c) **Precificados**- compreendem aqueles de natureza essencial e/ou eventual ao atendimento das demandas diárias, semanais e mensais da CONTRATANTE e serão demandados por meio de ordem de serviço específica, segundo a conveniência e oportunidade verificada pelo gestor do contrato.

d) **Não precificados** – compreendem aqueles que decorrem de fato superveniente, impossíveis de serem previstos e precificados previamente e que dizem respeito às despesas de deslocamento e hospedagem. Em razão da impossibilidade de se prever o total de deslocamento, valores, destinos e datas, estabelece-se como limite de gastos para esse fim o equivalente a 10% (dez por cento) do total destinado ao custeio dos produtos e serviços previstos na alínea “a” supra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DETALHAMENTO DO OBJETO

Os produtos e serviços a serem demandados estão descritos e detalhados no item 5 do projeto básico, Anexo I da Concorrência nº __ /2016.

CLÁUSULA QUARTA - REEMBOLSO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTOS

No interesse da Contratante, poderá ocorrer deslocamento de profissionais a serviço, e, nessa hipótese, a contratada proverá os meios de transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos designados, sendo reembolsada mediante prestação de contas, pelo valor líquido e sem incidência de honorários, dos valores referentes aos valores desembolsados para pagamento de passagem e hospedagem, assim como pelas diárias pagas aos profissionais com base no valor contratado.

Subcláusula Primeira - Todo deslocamento vinculado às ações relacionadas à execução contratual deverá estar previsto na Ordem de Serviço e devidamente aprovado pelo Gestor.

Subcláusula Segunda - Para autorização das despesas, na Ordem de Serviço deverão constar os seguintes elementos:

f. nome do profissional;
g. finalidade da viagem;
h. datas de início e do término da viagem;
i. previsão de custos para passagens e hospedagem; e
j. previsão de quantidade e valor das diárias, estabelecidas de acordo com o valor contratado.

Subcláusula Terceira - Para as passagens aéreas, fica definida a utilização de classe econômica para qualquer profissional nos trechos nacionais ou internacionais e a hospedagem será, preferencialmente, em hotel 3 (três) ou 4 (quatro) estrelas ou, quando necessário e justificado pela contratada e prévia e expressamente autorizada pelo gestor do contrato, poderá ser no mesmo hotel em que se hospedar o porta voz ou autoridade do Ministério do Esporte.

Subcláusula Quarta - As despesas com passagens aéreas e hospedagem serão reembolsadas pela Contratante no valor efetivamente desembolsado pela contratada, com base em três orçamentos, com escolha do menor preço, ou melhor relação custo/benefício, sendo que se aplicará à contratada os mesmos parâmetros utilizados pelos servidores para a escolha dos voos.

Subcláusula Quinta - Excepcionalmente, caso o deslocamento tenha de ser efetuado por intermédio de outros meios de transporte, que não o aéreo, a Contratante poderá aprovar com base na apresentação, pela contratada, de orçamentos prévios e prestação de contas em regras similares às das passagens aéreas.

Subcláusula Sexta - A contratada obrigar-se-á a sempre buscar o menor preço com a melhor qualidade para a execução dos produtos e serviços.

Subcláusula Sétima - As despesas relativas à alimentação, deslocamento terrestre e toda e qualquer despesa pessoal do técnico da contratada serão reembolsadas pela Contratante, por meio de pagamento de diárias, de acordo com os valores estabelecidos em contrato e que integraram a proposta de preços na fase da licitação.

Subcláusula Oitava - O reembolso das despesas realizadas será efetuado pela Contratante mediante prestação de contas, por meio da apresentação de um relatório de viagem, com os comprovantes das passagens aéreas e demonstração das diárias utilizadas.

Subcláusula Nona - O relatório de viagem deverá ser apresentado em português, com a caracterização de "reembolso", com valores em reais, devidamente assinada pelo representante da empresa (identificado pelo nome e cargo), acompanhado dos seguintes documentos:

d. Cotações de preços de passagens para o trecho solicitado;
e. Comprovação de compra da passagem de menor preço; e
f. Comprovantes de embarque.

Para conversão dos valores em dólar americano para reais, deve ser utilizada a cotação informada pelo Banco Central, no sitehttp://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?id=txcotacao.

Subcláusula Décima - A data a ser considerada para a cotação deverá ser a data da Ordem de Serviço que originou a viagem, e o valor a ser utilizado é o de Compra.Como o Banco Central apresenta a cotação com 4 casas decimais após a vírgula, o faturamento deve considerar as 4 casas no cálculo.

Subcláusula Décima Primeira - O resultado final deve arredondar os centavos, para que o valor a ser ressarcido siga o padrão monetário em reais.

Subcláusula Décima Segunda - Serão consideradas para fins de reembolso as despesas de deslocamento e diárias realizados fora de Brasília ou, quando for o caso, da sede da contratada.

Subcláusula Décima Terceira - A execução de qualquer produto ou serviço que envolva desembolso de recursos deverá ser prévia e expressamente autorizados pela Contratante.

Subcláusula Décima Quarta - Toda e qualquer execução contratual, exceto os Produtos e Serviços Precificados que já têm seus preços antecipadamente estabelecidos, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos.

Subcláusula Décima Quinta - Os orçamentos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a. Nome empresarial;
b. CNPJ;
c. Endereço completo;
d. Telefone, fax e e-mail para contato;
e. Descrição detalhada do produto ou serviço cotado, quantidade, preço unitário e preço total;
f. Local e data de emissão;
g. Nome por extenso, RG, CPF, cargo e função do responsável pela cotação.

Subcláusula Décima Sexta - Os orçamentos, conforme o caso,poderão ser extraídos da internet ou enviados em originais, assinados pelos respectivos responsáveis pelas cotações, podendo-se aceitar propostas em meio eletrônico, desde que emitidos por endereços eletrônicos institucionais das empresas.

Subcláusula Décima Sétima - No caso de emissão de passagens aéreas serão aceitas cotações efetuadas nos sites das respectivas companhias aéreas.

Subcláusula Décima Oitava - Os orçamentos deverão ser de empresas distintas e que não pertençam a um mesmo grupo societário.

Subcláusula Décima Nona - Caso não haja possibilidade de apresentar 3 (três) orçamentos, a contratada deverá justificar, por escrito, o fato à Contratante.

Subcláusula Vigésima - A Contratante poderá verificar a adequação dos preços dos produtos e serviços de fornecedores apresentados, em relação aos do mercado, e

poderá, a qualquer tempo e a seu juízo, levantar junto ao mercado, orçamentos para a execução dos produtos e serviços objeto do contrato, sem a intermediação da contratada.

Subcláusula Vigésima Primeira - A contratada obrigar-se-á a sempre buscar o menor preço com a melhor qualidade para a execução dos produtos e serviços objeto do contrato.

Subcláusula Vigésima Segunda - Os preços propostos para a execução de quaisquer produtos e serviços são de exclusiva responsabilidade da contratada, não lhes cabendo pleitear nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula Primeira - Constituem responsabilidades do Ministério do Esporte:

a) cumprir os compromissos financeiros assumidos com a licitante vencedora;

b) comunicar à licitante vencedora as orientações acerca dos produtos e serviços;

c) fornecer e colocar à disposição da licitante vencedora os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos produtos e serviços;

d) proporcionar condições para a boa execução dos produtos e serviços;

e) notificar, formal e tempestivamente, a licitante vencedora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

f) notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

Subcláusula Segunda - O Ministério do Esporte poderá, a seu juízo, avaliar o desempenho da licitante vencedora quanto ao planejamento e à execução dos produtos e serviços contratados. Para tanto, O Ministério do Esporte poderá realizar auditagem nos produtos e serviços prestados, sem ônus para a contratada, por meio de servidores seus ou de outros integrantes do Governo ou por empresas especializadas.

Subcláusula Terceira - Constituem responsabilidades da contratada:

a) executar os produtos e serviços relacionados com o objeto do contrato de acordo com as especificações estipuladas pelo Ministério do Esporte;

b) executar os produtos e serviços mediante demanda do Ministério do Esporte e obter sua aprovação prévia, por escrito, antes de iniciar serviço ou de assumir despesa relacionada com o contrato;

c) tomar providências, de imediato, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais produtos e serviços, mediante comunicação do Ministério do Esporte, respeitadas suas obrigações pelos produtos e serviços prestados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria licitante vencedora ou por seus prepostos;

d) comprometer-se a não veicular publicidade ou informação acerca das atividades objeto do contrato sem prévia e expressa autorização do Ministério do Esporte;

e) prestar esclarecimentos ao Ministério do Esporte sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

f) manter, por si e por seus prepostos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, irrestrito e total sigilo sobre:

g) os assuntos de interesse do Ministério do Esporte ou de terceiros de que tomar conhecimento em decorrência da execução do contrato;

h) os produtos gerados no decorrer dos trabalhos e as informações, os dados, os documentos e outros elementos utilizados na execução do contrato, vedado o seu uso ou divulgação a terceiros, ainda que parcial, sem prévia e expressa autorização do Ministério do Esporte.

i) manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

j) exercer o controle de qualidade na execução dos produtos e serviços prestados, com base nos parâmetros determinados pelo Ministério do Esporte.

k) Não manter, durante toda a vigência do contrato, nenhuma forma de prestação de serviços de publicidade, promoção ou comunicação, com empresa concorrente ou incompatível com os interesses da contratante, devendo, na assinatura do contrato, apresentar declaração de inexistência de contratos vigentes que possam gerar conflito de interesses com as atividades finalísticas da Secom.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA declara estar ciente e anui ao Termo de Compromisso relativo a confidencialidade e sigilo, conforme modelo definido pelo Ministério do Esporte, se comprometendo, por si, seus prepostos e funcionários, inclusive no exterior, a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Serão nomeados um Gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos produtos e serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

Subcláusula Primeira - A existência e atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto ora contratado.

Subcláusula Segunda - A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos produtos e serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

SubcláusulaTerceira- A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da **CONTRATANTE**.

Subcláusula Quarta- A **CONTRATADA** adotará as providências necessárias para que a execução de qualquer produto ou serviço, considerada não aceitável, no todo ou em parte, seja refeita ou reparada, nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Quinta- A aprovação dos produtos e serviços executados pela **Subcláusula** não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos produtos e serviços contratados.

Subcláusula Sexta- A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidade ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato.

Subcláusula Sétima- A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos produtos e serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Subcláusula Oitava- A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** e ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso aos documentos que digam respeito aos produtos e serviços prestados à **CONTRATANTE**.

Subcláusula Nona- À **CONTRATANTE** é facultado o acompanhamento da execução dos produtos e serviços objeto do contrato, juntamente com representante credenciado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃOE DO PAGAMENTO

Para a liquidação e pagamento de despesa referente aos produtos e serviços previamente autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar:

c) <u>Produtos e serviços prestados diretamente pela contratada:</u>

iii. a correspondente nota fiscal/fatura, que será emitida sem rasura, em letra legível, em nome e CNPJ da CONTRATANTE, por sua sede ou filial, da qual constará o número do contrato, descrição dos produtos e serviços

executados, número da Ordem de Serviço e as informações para crédito em conta corrente: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta;

d) Produtos e serviços executados por intermédio de fornecedores:

iv. Nota de débito relacionando todas as despesas a serem reembolsadas à CONTRATADA, mencionando detalhadamente os gastos com emissão de passagens, hospedagem e diárias, acompanhada do relatório de viagem, previsto no subitem 4.2.4 do projeto básico.

Subcláusula Primeira –O Gestor do contrato só atestará a execução dos produtos e serviços e liberará os documentos para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADAtodas as condições pactuadas.

Subcláusula Segunda - O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, da seguinte forma:

I) Remuneração pela execução de produtos e serviços constantes dos subitens 5.1.1 do projeto básico, Anexo I do edital;

II) Reembolso de despesas emissão de passagens, hospedagem e diárias.

Subcláusula Terceira - O pagamento dos produtos e serviços será feito em até **30 (trinta) dias** após a apresentação dos documentos previstos no Caput da Cláusula Sétima.

Subcláusula Quarta - A CONTRATANTE, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigada pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

Subcláusula Quinta - Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária só serão efetivados se a CONTRATADA efetuar cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Subcláusula Sexta - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/invoice, a devida

comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Sétima - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao Gestor do contrato.

Subcláusula Oitava - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que ela providencie a solução das desconformidades. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

Subcláusula Nona - No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ela não tenha concorrido de alguma forma para esse atraso. Para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

EM = I x N x VP

EM **=** Encargos Moratórios;

N **=** Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP **=** Valor da parcela a ser paga;

I **=** Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX **=** Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Décima- A compensação financeira será incluída na nota fiscal seguinte à da ocorrência.

Subcláusula Décima Primeira- Antes do pagamento, a CONTRATANTE fará consulta ao:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da Regularidade Fiscal Federal;

b) Site do Tribunal Superior do Trabalho, para verificação de inexistência de Débitos Trabalhistas.

Subcláusula Décima Segunda - Se for constatada a irregularidade no tocante ao previsto nas alíneas "a" e "b" da Subcláusula Décima Primeira, a CONTRATADA (matriz, filiais, escritórios ou sucursais) será notificada, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

Subcláusula Décima Terceira - O prazo estipulado poderá ser prorrogado a juízo da **CONTRATANTE**, mediante o exame das justificativas da CONTRATADA (matriz, filiais, escritórios ou sucursais).

Subcláusula Décima Quarta - Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA (matriz, filiais, escritórios ou sucursais) os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Quinta- Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

O preço dos serviços contratados será reajustado após um ano de efetiva execução, contada da expedição da primeira Ordem de Serviço (OS).

Subcláusula Primeira – O reajuste se dará de acordo com a lei vigente, em especial o Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 10 de abril de 1994, a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, ou em conformidade com outra norma que vier a ser editada pelo Poder Público, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, utilizando-se da seguinte fórmula:

R =V x I – Io, onde:

Io

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I = Índice relativo à data do reajuste;

Io = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação.

Subcláusula Segunda – A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias ao vencimento deste Contrato, o pedido de reajuste do valor praticado, com a devida memória de cálculo, para os 12 (doze) meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante a celebração do competente Termo Aditivo, até um total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R$ ..... (.....)**, correrão à conta da UG: 110319; Programa de Trabalho: _____; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho:

....., de .....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafos primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

No prazo de até **20 (vinte) dias** contados a partir da assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia no valor de **R$ ..... (.....)**, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total deste Contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula Primeira – O descumprimento do prazo implicará em multa nos termos da letra "a" do inciso II da Subcláusula Décima Segunda da Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

Subcláusula Segunda - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, após o término da vigência deste contrato, mediante a certificação pelo Gestor de que trata o Caput da Cláusula Terceira deste contrato, de que os produtos e serviços foram executados a contento.

Subcláusula Terceira - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

Subcláusula Quarta - Aditado o Contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, ou reduzido o valor da garantia em razão de aplicação de qualquer penalidade, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar garantia complementar ou a substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta Cláusula.

Subcláusula Quinta - Em caso de prorrogação do prazo contratual, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura de termo aditivo ao Contrato.

Subcláusula Sexta - Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Contrato, a não apresentação da garantia exigida será considerada como recusa injustificável em atender às exigências deste instrumento, implicando na imediata rescisão contratual.

Subcláusula Sétima – Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Será aplicada à licitante vencedora multa compensatória de até 5%**,** calculada sobre o valor estimado da contratação, independentemente de outras sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, diante das seguintes ocorrências:

c) recusa injustificada em assinar o termo de contrato, no prazo estipulado;

d) não manutenção das condições de habilitação, a ponto de inviabilizar a contratação.

Esta previsão não se aplica não se aplica às licitantes convocadas na forma do subitem 13.3.3 do Edital.

Subcláusula Primeira - O descumprimento total ou parcial das disposições deste Edital e/ou das obrigações assumidas no contrato, sem justificativa aceita pela contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas à licitante vencedora e/ou à contratada, conforme o caso:

V. advertência;

VI. multa de mora e multa por inexecução contratual;

VII. suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 2 (dois) anos;

VIII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Primeiro: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à licitante vencedora ou à contratada o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo: As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato justificado da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: As sanções aplicadas serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

a) Será comunicado, por escrito, à licitante vencedora ou à contratada que a sanção foi registrada no SICAF.

Subcláusula Segunda - A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:

IV. as multas e a advertência serão aplicadas pelo Gestor do contrato;

V. caberá<à autoridade de 1ª instância> aplicar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e propor a declaração de inidoneidade;

VI. a aplicação da declaração de inidoneidade compete privativamente <à autoridade de 2ª instância>.

Subcláusula Terceira - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

II. outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos produtos e serviços, a juízo da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo primeiro: No ato de advertência, a contratante estipulará prazo para o cumprimento da obrigação e/ou responsabilidade mencionadas no inciso I e para a correção das ocorrências de que trata o inciso II, ambos do subitem 17.14.

Subcláusula Quarta - A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado na execução do objeto ou de prazos estipulados.

Parágrafo primeiro: O atraso sujeitará a contratada à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de produto ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

Parágrafo segundo: O atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega de produto ou execução de serviço caracterizará inexecução total do contrato.

Subcláusula Quinta - A inexecução contratual sujeitará a contratada à multa compensatória de:

III. 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao produto ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória do contrato;

IV. 1% (um por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, de que trata o subitem 16.1 do Projeto Básico, pela:

d) recusa injustificada em apresentar a garantia prevista no subitem 13.1;

e) inexecução total do contrato;

f) interrupção da execução do contrato sem prévia autorização da contratante.

SubcláusulaSexta - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora ao à contratada se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do contrato, nos seguintes prazos e situações:

III. por até 6 (seis) meses:

c) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para a contratante;

d) execução insatisfatória do objeto desta contratação, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma dos subitens 17.14, 17.15 e 16.6;

IV. por até 2 (dois) anos:

i) não conclusão dos produtos e serviços contratados;

j) prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes da Ordem de Serviço, depois da solicitação de correção efetuada pela contratante;

k) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a rescisão do contrato por culpa da contratada;

l) condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;

m) apresentação de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar desta licitação, que venha ao conhecimento da contratante após a assinatura do contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

n) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para contratar com a contratante, em virtude de atos ilícitos praticados;

o) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/1993, praticado durante este procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da contratante após a assinatura do contrato;

p) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio e expresso da contratante.

Parágrafo primeiro: Na aplicação das sanções previstas no subitem 17.17 serão levadas em consideração a gravidade da infração e as circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Subcláusula Sétima - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à licitante vencedora ou à contratada se, entre outros casos:

VII. causar prejuízo à contratante por má-fé, ação maliciosa e premeditada;

VIII. atuar com interesses escusos;

IX. reincidir em faltas que acarretem prejuízo à contratante;

X. sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

XI. demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a contratante, em virtude de atos ilícitos praticados; ou

XII. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da contratante.

Parágrafo primeiro: A declaração de inidoneidade implica proibição da licitante vencedora ou da contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Oitava - Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.

Parágrafo primeiro: O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, enviá-lo à instância superior, devidamente motivado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida

dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme especificado a seguir:

c) as multas e a advertência: <à autoridade de 1ª instância>, por intermédio do Gestor do contrato;

d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública: <à autoridade de 2ª instância>, por intermédio <da autoridade de 1ª instância>.

Subcláusula Nona - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a contratada por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

Subcláusula Décima - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da licitante vencedora ou da contratada por eventuais perdas e danos causados à contratante.

Subcláusula Décima Primeira - O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de quaisquer produtos e serviços referentes ao contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Parágrafo primeiro: O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, de de 2016.

MINISTÉRIO DO ESPORTE

CONTRATADO